Memorando 10.414/2025

De: Sandra C. - SME

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização

Data: 08/09/2025 às 17:12:40

Setores envolvidos:

SMGFO, SMGA - ADIREN, DCON, SME, DEDU - ESMU, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB

Licitação KIT AMBIENTAL

Prezados,

Solicito abertura de processo licitatório visando Registro de Preços para aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade. Segue anexa documentação necessária.

At.te

_

Sandra dos Passos de Paula Camargo

Secretária de Educação

Anexos:

A_Formalizacao_de_Demanda_KitAMB.pdf
B_Estudo_Tecnico_KitAMB.pdf
B_Estudo_Tecnico_KitAMB_1_.pdf
C_Termo_Referencia_KitAMB.pdf
GAHEL_ILHA_COMPRIDA_2_.pdf
Orcamento_Atualizado_Ilha_Comprida.pdf
ORCAMENTO_EDUCACAO_AMBIENTAL_ILHA_COMPRIDA_04092025.pdf
REQ_4476.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria de Educação	
Responsável pela Demanda: Sandra dos Passos de Paula Camargo	**Matrícula**:
Email: educacao@lhacomprida.sp.gov.br	**Telefone:** 13)3842-1334
Já Foi Escolhida Qual Lei De Licitações Será Adotada?	(x) SIM () NÃO
Se sim, qual ? Compra Direta	() 8.666/93 (x)14.133/21

1.Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.
1	Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: - 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da Ecobag personalizada.	UN	2150

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

O objeto a ser licitado é motivado pela inclusão da Educação Ambiental e de práticas de Sustentabilidade no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, com objetivo de formar cidadãos conscientes e comprometidos com o meio ambiente.

A Educação Ambiental desempenha um papel essencial na promoção da sustentabilidade e na conscientização da sociedade sobre a importância da preservação ambiental. A distribuição de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade no município constitui uma iniciativa estratégica, voltada a incentivar a conscientização e o envolvimento de crianças e jovens na defesa do meio ambiente. Esses materiais didáticos são fundamentais para inserir o tema ambiental no dia a dia escolar, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estimulando práticas sustentáveis.

O impacto desses materiais vai além do ambiente escolar, alcançando também as famílias e a comunidade. Ao promover práticas responsáveis e fortalecer laços de cooperação, cria-se um efeito multiplicador que amplia a consciência coletiva sobre sustentabilidade.

Segundo a Unesco (2017), a educação ambiental deve ser um processo contínuo, capaz de capacitar indivíduos a compreenderem as complexas relações entre as atividades humanas e o meio ambiente.

Assim, investir em materiais didáticos voltados à Educação Ambiental e Sustentabilidade vai além da esfera pedagógica, tornando-se uma ação fundamental para o desenvolvimento sustentável do município. Ao educar crianças e adolescentes sobre a importância da conservação ambiental e do uso consciente dos recursos naturais, contribui-se para a formação de uma cultura de sustentabilidade, reforçando iniciativas já existentes e assegurando um futuro mais equilibrado e sustentável para as próximas gerações.

O Termo de Referência apresentará as especificações detalhadas do material, visando assegurar que a solução implementada atenda às necessidades específicas da instituição.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou Serviços

Imediatamente

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

(x)Sim ()Não

6.Informações adicionais

7.Pesquisa de preços

Nome da empresa	**CNPJ.**	**Valor**	
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	**CNPJ. 52.404.205/0001-36**	**R$ 737.450,00**	
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	**42081361/0001-50**	**R$ 732.075,00**	
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	**17.276.359/0001-99**	**R$726.635,50**	
Valor médio:		**R$ 732. 053,50**	

8.Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato

Gestor de Contrato: Gabriela Domingues Coelho
Fiscal: Vitor Mauricio Cardenuto

Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Sandra dos Passos de Paula Camargo Assinatura:	Nome: Sandra dos Passos de Paula Camargo Assinatura:

De acordo:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sandra dos Passos de Paula Camargo**
OBJETO SINTETIZADO: Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SETOR DEMANDANTE: EDUCAÇÃO

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para o Registro de Preço para a aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para a execução do objeto.

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado é motivado pela inclusão da Educação Ambiental e de práticas de Sustentabilidade no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, com objetivo de formar cidadãos conscientes e comprometidos com o meio ambiente.

A Educação Ambiental desempenha um papel essencial na promoção da sustentabilidade e na conscientização da sociedade sobre a importância da preservação ambiental. A distribuição de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade no município constitui uma iniciativa estratégica, voltada a incentivar a conscientização e o envolvimento de crianças e jovens na defesa do meio ambiente. Esses materiais didáticos são fundamentais para inserir o tema ambiental no dia a dia escolar, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estimulando práticas sustentáveis.

O impacto desses materiais vai além do ambiente escolar, alcançando também as famílias e a comunidade. Ao promover práticas responsáveis e fortalecer laços de cooperação, cria-se um efeito multiplicador que amplia a consciência coletiva sobre sustentabilidade.

Segundo a Unesco (2017), a educação ambiental deve ser um processo contínuo, capaz de capacitar indivíduos a compreenderem as complexas relações entre as atividades humanas e o meio ambiente.

Assim, investir em materiais didáticos voltados à Educação Ambiental e Sustentabilidade vai além

da esfera pedagógica, tornando-se uma ação fundamental para o desenvolvimento sustentável do município. Ao educar crianças e adolescentes sobre a importância da conservação ambiental e do uso consciente dos recursos naturais, contribui-se para a formação de uma cultura de sustentabilidade, reforçando iniciativas já existentes e assegurando um futuro mais equilibrado e sustentável para as próximas gerações.

O Termo de Referência apresentará as especificações detalhadas do material, visando assegurar que a solução implementada atenda às necessidades específicas da instituição.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: menor preço (preço global)
Modo de Disputa: Aberto
Sistema de Registro de Preço (SRP),
A licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

3.1. Prazo de Vigência:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.2. Requisitos necessários:

A contratação de empresa que forneça um material didático e soluções de atividades práticas relacionadas a educação ambiental e sustentável, envolve uma série de requisitos que garantem a qualidade e a adequação do conteúdo ao público-alvo. Dos requisitos que deverão ser atendidos pela Contratada:

3.2.1. O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas no Termo de Referência.

3.2.2. O Livro Didático deverá conter selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais;

3.2.3. A Ecobag personalizada com identificação do município, deverá ser produzida com material natural que não só beneficia o meio ambiente, mas também promove uma cultura de responsabilidade ecológica que é essencial para um futuro mais sustentável.

3.2.4. Oferecer guia para o(a) instrutor(a) com um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um

aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.

3.2.5. Oferecer Formação e Suporte Pedagógico Contínuo para os instrutores.

3.2.6. O material deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3.2.7. O material didático adquirido será de uso único por aluno e como possui conteúdo explicativo de confecção dos objetos propostos, ficará de posse deste, pois além da informação/instrução do primeiro contemplado, ainda poderá, e serão orientados para isto, divulgar o material a demais pessoas da comunidade, a fim de que haja uma disseminação da ideia.

3.2.8. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.

3.2.9. A empresa proponente deverá comprovar Patrimônio Líquido equivalente a 20% do valor estimado da contratação, conforme Edital.

3.2.10. Após ser declarado vencedor do certame, a empresa deverá apresentar AMOSTRA completa dos materiais em até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.

3.2.11. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes no Termo de Referência e da tabela dos Itens de Avaliação.

4. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e entende-se mais adequada a aquisição e confecção dos materiais por conta da contratada e de acordo com as normas e diretrizes pertinentes. Desta forma a necessidade apresentada será atendida de forma plena, gerando menos custos à administração no longo prazo e melhor execução do objeto.

Este levantamento visa fornecer uma base sólida para a tomada de decisão, assegurando que os recursos adquiridos sejam de qualidade, adequados às necessidades educacionais e sustentáveis do ponto de vista ambiental e econômico e para que contribuam efetivamente para a formação ambiental dos alunos. Além disso, a escolha de produtos sustentáveis reflete o compromisso da instituição com a preservação do meio ambiente, servindo de exemplo para a comunidade escolar e reforçando a importância da educação ambiental.

5.– ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. KITS
01	Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: - 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da Ecobag personalizada.	**2150**
TOTAL		

Nome da empresa	CNPJ.	Valor
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	CNPJ. 52.404.205/0001-36	R$ 737.450,00
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	42081361/0001-50	R$ 732.075,00
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	17.276.359/0001-99	R$726.635,50
Valor médio:		R$ 732. 053,50

A quantidade prevista para o item foi estimada com base na quantidade de alunos e pré-existentes matriculados na Educação Infantil – Pré-Escola e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. O guia do instrutor e suporte deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

6.– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta apresentada consiste na implementação de um projeto voltado para a conscientização ambiental dos estudantes, estruturado a partir de um planejamento detalhado e acompanhado por uma equipe de profissionais experientes. O principal objetivo é integrar a temática ambiental à rotina escolar, incentivando o envolvimento dos alunos em iniciativas ecológicas, especialmente por meio de atividades colaborativas e interdisciplinares. Dessa forma, busca-se contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a preservação do meio ambiente.

A adoção de recursos didáticos específicos, como livros, manuais e materiais interativos, amplia o engajamento dos estudantes, tornando o aprendizado mais dinâmico, participativo e relevante. Esses instrumentos facilitam a assimilação dos conceitos ambientais, estimulam o pensamento crítico e promovem a adoção de hábitos sustentáveis, como o uso racional dos recursos naturais e a proteção ambiental.

Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficaz para o município. Essa empresa ficará encarregada de fornecer todos os materiais necessários, capacitar os instrutores e garantir suporte contínuo durante a execução do projeto. A iniciativa visa aprimorar a qualidade do ensino, fortalecer a sustentabilidade e assegurar uma educação ambiental integrada e efetiva no contexto escolar.

7.– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006 estabelece que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Neste sentido, para o objeto em tela, a divisão da contratação pode comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade da execução do contrato; a coordenação entre fornecedores comprometendo a padronização dos produtos e/ou serviços contratados. Assim, optamos pela não divisão da contratação em busca pela melhor relação custo-benefício e na garantia da efetividade da prestação do serviço.

Ademais, a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas enquadradas como EPP e ME, porém não há a possibilidade de reservar cota de até

25% do objeto da contratação para estas, conforme ressalta o art. 47, III da LC 123/2006.

8.– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição traz um impacto positivo para o município, incentivando práticas sustentáveis e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O Livro deve conter selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9.– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação é adequada e necessária para o atendimento das necessidades operacionais, estando alinhada aos planos institucionais e orçamentários.

10. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Capacitação: Pela empresa contratada.
10.2. Gestor: Gabriela Coelho
10.3. Fiscal: Vitor Mauricio Cardenuto

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há a necessidade de outras contratações/aquisições para esta contratação.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como lei orçamentária, para o exercício 2025, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual – PPA.

13– DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Não se aplica.

Sandra dos Passos de Paula Camargo
Secretária municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Sandra dos Passos de Paula Camargo**
OBJETO SINTETIZADO: Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
SETOR DEMANDANTE: EDUCAÇÃO

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para o Registro de Preço para a aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para a execução do objeto.

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado é motivado pela inclusão da Educação Ambiental e de práticas de Sustentabilidade no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino da Prefeitura de Ilha Comprida/SP, com objetivo de formar cidadãos conscientes e comprometidos com o meio ambiente.

A Educação Ambiental desempenha um papel essencial na promoção da sustentabilidade e na conscientização da sociedade sobre a importância da preservação ambiental. A distribuição de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade no município constitui uma iniciativa estratégica, voltada a incentivar a conscientização e o envolvimento de crianças e jovens na defesa do meio ambiente. Esses materiais didáticos são fundamentais para inserir o tema ambiental no dia a dia escolar, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estimulando práticas sustentáveis.

O impacto desses materiais vai além do ambiente escolar, alcançando também as famílias e a comunidade. Ao promover práticas responsáveis e fortalecer laços de cooperação, cria-se um efeito multiplicador que amplia a consciência coletiva sobre sustentabilidade.

Segundo a Unesco (2017), a educação ambiental deve ser um processo contínuo, capaz de capacitar indivíduos a compreenderem as complexas relações entre as atividades humanas e o meio ambiente.

Assim, investir em materiais didáticos voltados à Educação Ambiental e Sustentabilidade vai além

da esfera pedagógica, tornando-se uma ação fundamental para o desenvolvimento sustentável do município. Ao educar crianças e adolescentes sobre a importância da conservação ambiental e do uso consciente dos recursos naturais, contribui-se para a formação de uma cultura de sustentabilidade, reforçando iniciativas já existentes e assegurando um futuro mais equilibrado e sustentável para as próximas gerações.

O Termo de Referência apresentará as especificações detalhadas do material, visando assegurar que a solução implementada atenda às necessidades específicas da instituição.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação tem previsão no Planejamento Estratégico da Administração, no Plano Anual de Contratações, bem como na Lei Orçamentária Anual.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: menor preço (preço global)
Modo de Disputa: Aberto
Sistema de Registro de Preço (SRP),
A licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

3.1. Prazo de Vigência:

Objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.2. Requisitos necessários:

A contratação de empresa que forneça um material didático e soluções de atividades práticas relacionadas a educação ambiental e sustentável, envolve uma série de requisitos que garantem a qualidade e a adequação do conteúdo ao público-alvo. Dos requisitos que deverão ser atendidos pela Contratada:

3.2.1. O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas no Termo de Referência.

3.2.2. O Livro Didático deverá conter selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais;

3.2.3. A Ecobag personalizada com identificação do município, deverá ser produzida com material natural que não só beneficia o meio ambiente, mas também promove uma cultura de responsabilidade ecológica que é essencial para um futuro mais sustentável.

3.2.4. Oferecer guia para o(a) instrutor(a) com um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um

aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.

3.2.5. Oferecer Formação e Suporte Pedagógico Contínuo para os instrutores.

3.2.6. O material deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3.2.7. O material didático adquirido será de uso único por aluno e como possui conteúdo explicativo de confecção dos objetos propostos, ficará de posse deste, pois além da informação/instrução do primeiro contemplado, ainda poderá, e serão orientados para isto, divulgar o material a demais pessoas da comunidade, a fim de que haja uma disseminação da ideia.

3.2.8. A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.

3.2.9. A empresa proponente deverá comprovar Patrimônio Líquido equivalente a 20% do valor estimado da contratação, conforme Edital.

3.2.10. Após ser declarado vencedor do certame, a empresa deverá apresentar AMOSTRA completa dos materiais em até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.

3.2.11. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes no Termo de Referência e da tabela dos Itens de Avaliação.

4. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e entende-se mais adequada a aquisição e confecção dos materiais por conta da contratada e de acordo com as normas e diretrizes pertinentes. Desta forma a necessidade apresentada será atendida de forma plena, gerando menos custos à administração no longo prazo e melhor execução do objeto.

Este levantamento visa fornecer uma base sólida para a tomada de decisão, assegurando que os recursos adquiridos sejam de qualidade, adequados às necessidades educacionais e sustentáveis do ponto de vista ambiental e econômico e para que contribuam efetivamente para a formação ambiental dos alunos. Além disso, a escolha de produtos sustentáveis reflete o compromisso da instituição com a preservação do meio ambiente, servindo de exemplo para a comunidade escolar e reforçando a importância da educação ambiental.

5.– ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. KITS
01	Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: - 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da Ecobag personalizada.	**2150**
TOTAL		

Nome da empresa	CNPJ.	Valor
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	CNPJ. 52.404.205/0001-36	R$ 737.450,00
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	42081361/0001-50	R$ 732.075,00
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	17.276.359/0001-99	R$726.635,50
Valor médio:		R$ 732. 053,50

A quantidade prevista para o item foi estimada com base na quantidade de alunos e pré-existentes matriculados na Educação Infantil – Pré-Escola e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. O guia do instrutor e suporte deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

6.– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta apresentada consiste na implementação de um projeto voltado para a conscientização ambiental dos estudantes, estruturado a partir de um planejamento detalhado e acompanhado por uma equipe de profissionais experientes. O principal objetivo é integrar a temática ambiental à rotina escolar, incentivando o envolvimento dos alunos em iniciativas ecológicas, especialmente por meio de atividades colaborativas e interdisciplinares. Dessa forma, busca-se contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a preservação do meio ambiente.

A adoção de recursos didáticos específicos, como livros, manuais e materiais interativos, amplia o engajamento dos estudantes, tornando o aprendizado mais dinâmico, participativo e relevante. Esses instrumentos facilitam a assimilação dos conceitos ambientais, estimulam o pensamento crítico e promovem a adoção de hábitos sustentáveis, como o uso racional dos recursos naturais e a proteção ambiental.

Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficaz para o município. Essa empresa ficará encarregada de fornecer todos os materiais necessários, capacitar os instrutores e garantir suporte contínuo durante a execução do projeto. A iniciativa visa aprimorar a qualidade do ensino, fortalecer a sustentabilidade e assegurar uma educação ambiental integrada e efetiva no contexto escolar.

7.– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006 estabelece que não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Neste sentido, para o objeto em tela, a divisão da contratação pode comprometer a eficiência, a economicidade e a qualidade da execução do contrato; a coordenação entre fornecedores comprometendo a padronização dos produtos e/ou serviços contratados. Assim, optamos pela não divisão da contratação em busca pela melhor relação custo-benefício e na garantia da efetividade da prestação do serviço.

Ademais, a alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas enquadradas como EPP e ME, porém não há a possibilidade de reservar cota de até

25% do objeto da contratação para estas, conforme ressalta o art. 47, III da LC 123/2006.

8.– POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição traz um impacto positivo para o município, incentivando práticas sustentáveis e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O Livro deve conter selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9.– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação é adequada e necessária para o atendimento das necessidades operacionais, estando alinhada aos planos institucionais e orçamentários.

10. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Capacitação: Pela empresa contratada.
10.2. Gestor: Gabriela Coelho
10.3. Fiscal: Vitor Mauricio Cardenuto

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há a necessidade de outras contratações/aquisições para esta contratação.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como lei orçamentária, para o exercício 2025, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual – PPA.

13– DO GERENCIAMENTO DE RISCO

Não se aplica.

Sandra dos Passos de Paula Camargo
Secretária municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino.

1.2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa a obtenção de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade para os alunos da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, com o objetivo de promover a conscientização sobre questões ambientais e sustentáveis por meio de materiais didáticos interativos e formativos que engajem não apenas os alunos, mas também seus pais e/ou responsáveis.

O material deverá conter temas fundamentais relacionados ao meio ambiente, como coleta seletiva e reciclagem, economia de água e energia elétrica, bem como temas que envolvam a saúde pública, como alimentação saudável e combate à dengue, proporcionando às crianças, adolescentes e adultos uma contextualização direta com situações diárias que resultem em ações possíveis de serem realizadas em casa e nos espaços públicos, por meio de projetos de atividades práticas.

É essencial que os materiais promovam ações práticas que impactem diretamente na preservação ambiental. Exemplos disso incluem atividades como reciclagem, implantação de hortas comunitárias, campanhas de sensibilização para redução do desperdício de água e energia. Essas iniciativas permitem que os alunos vivenciem a sustentabilidade em seu cotidiano, desenvolvendo habilidades como trabalho em equipe, pensamento crítico e responsabilidade socioambiental.

O material didático deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A adoção de materiais que abordem os ODS permite que os estudantes compreendam as relações entre as metas globais e suas ações locais, promovendo uma compreensão integral e uma postura cidadã ativa.

Além disso, é fundamental capacitar os educadores para que possam mediar os conteúdos de maneira engajante e significativa. Ao integrar teoria e prática, esses profissionais tornam-se agentes de transformação, inspirando os alunos a adotarem uma postura ativa na construção de um futuro mais justo e equilibrado.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de Consumo: Fichas: 392 e 517
Pessoa Jurídica: 360 e 395

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Local: Rua Sorocaba, nº47, Balneário Icaraí, Ilha Comprida-SP CEP: 11925-000. Os itens devem ser entregues em dia útil e horário comercial.

4. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

4.2. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência na reposição dos equipamentos para funcionamento adequado dos setores.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Os itens que compõem o kit deverão apresentar garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo pela Administração.

5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ocultos ou mau funcionamento decorrentes de fabricação.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de desgaste, em suas embalagens originais e acompanhados de manuais ou instruções, quando aplicável.

5.4. Eventuais custos de transporte, substituição ou reparo de produtos defeituosos durante o período de garantia serão de inteira responsabilidade da contratada.

Amostra

5.5. Após ser declarado vencedor do certame, a empresa deverá apresentar AMOSTRA completa dos materiais em até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.

5.6. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência e dos Itens de Avaliação da tabela abaixo.

5.7. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente.

5.8. A não apresentação e não atendimento de qualquer um dos itens incorre na desclassificação automática do licitante.

Tabela de Itens analisados para a avaliação das amostras:

ITEM		ATENDE	NÃO ATENDE
01	Apresenta Livro didático com os temas: alimentação saudável, coleta seletiva e reciclagem, dengue no Brasil, economia de água e economia de energia?		
02	O material didático está alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?		
03	Apresenta uma Ecobag personalizada com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto?		
04	A Ecobag é produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5, promovendo assim a conscientização sobre práticas sustentáveis?		
05	O livro didático está confeccionado com boa qualidade de impressão e colorido?		
06	O livro didático está confeccionado com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma		

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

	sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais?		
07	O conteúdo apresentado nas unidades do livro tem relação direta e atende aos requisitos do objeto principal, que é o de conscientização de questões ambientais e sustentáveis?		
08	Apresenta como tópicos do livro, projetos de atividades práticas a serem desenvolvidas de modo a produzir uma experiência enriquecedora e de materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental e sustentável?		
09	O livro apresenta no mínimo 4 páginas com adesivos para campanhas de conscientização para os tópicos de Projeto, nos itens: Como economizar água e como economizar energia?		
10	O Livro inclui papel semente folha A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis?		
11	O livro traz o passo a passo de como fazer sua própria Ecobag de forma criativa e sustentável, em relação com o tema Coleta seletiva e reciclagem?		
12	O livro traz o passo a passo de como confeccionar uma armadilha para mosquitos utilizando Garrafa Pet?		
13	Nos tópicos de projetos de cada unidade do livro, na sua parte de explicação há QR Codes com links direcionados a vídeos com orientações sobre o desenvolvimento do projeto?		
14	Oferece a tecnologia de Realidade Aumentada, que aciona conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade?		
15	Apresenta um guia para o instrutor com o passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos?		
16	A empresa oferece formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de 10 (dez) horas?		
17	A empresa oferece para os alunos e para os instrutores Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa?		
18	O suporte oferece respostas instantâneas e alinhadas aos conteúdos do livro e guia do instrutor?		

O atendimento dos 18 (dezoito) itens é requisito indispensável para a aprovação do material.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Especificações dos Materiais e Projetos

O material deve atender, no mínimo, às especificações a seguir:

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- Livro Didático (*ISBN: 978-65-81412-35-7),* com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais; papel FSC 90 g/m2 e capa FSC 300 g/m2, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral; com no mínimo 150 páginas.

O livro deverá conter no mínimo 4 páginas em adesivos, 4 x 0 cores, para desenvolvimento do Projeto Campanhas de Conscientização de Economia de água e Economia de Energia.
O livro deverá incluir uma folha semente em tamanho A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis.
O livro didático deverá ser entregue dentro de uma Ecobag personalizada, com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto, produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5.
O livro didático deverá abordar os seguintes temas:

- Alimentação saudável;
- Coleta seletiva e reciclagem;
- Dengue no Brasil;
- Economia de energia;
- Economia de água.

Similar ao livro "Viver Melhor" - ISBN: 978-65-81412-35-7.
Ao final de cada tema, deverá conter proposição de projetos práticos para consolidar o aprendizado dos alunos, como:

- *Projeto Horta vertical:* cultivo em espaços reduzidos utilizando materiais recicláveis.
- *Projeto Confecção de Ecobags*: Incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis;
- *Confecção de Armadilha para mosquitos com garrafa PET:* Ação educativa no combate à dengue;
- *Adesivação de espaços e plantio da folha de papel semente:* atividade de sensibilização ambiental e revitalização de áreas urbanas.

Os projetos são atividades práticas que proporcionam experiências enriquecedoras e produzem materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental dos temas abordados. Para auxiliar no desenvolvimento de cada projeto, o livro deverá conter QR Codes com links para vídeos explicativos, oferecendo orientações detalhadas sobre sua execução.
A empresa deverá oferecer Tecnologia de Realidade Aumentada, que disponibiliza conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade. Essa tecnologia proporciona uma experiência interativa, imersiva e envolvente, conectando teoria e prática de forma a sensibilizar e engajar os estudantes sobre as questões ambientais e práticas sustentáveis.

6.2. Guia e Formação do Instrutor

Para uma melhor condução do projeto, deverá ser disponibilizado um guia para o instrutor impresso, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral.
Este guia oferecerá um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.
Além do guia do instrutor, deverá ser oferecido formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de **10 (dez) horas**, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Essa formação permitirá que os profissionais orientem os alunos com relação ao conteúdo, sobre a utilização do material didático e as atividades práticas, bem como a integração dos pais e responsáveis com os temas oferecidos no material.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

6.3. Suporte Contínuo

Deverá ser oferecido para os alunos e para a equipe envolvida no projeto, um Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa contratada, de modo que todas as respostas estejam alinhadas aos conteúdos e orientações, com o objetivo de fornecer assistência imediata e personalizada aos usuários, auxiliar no uso dos materiais, esclarecer dúvidas sobre conteúdos e orientar a equipe nas práticas pedagógicas diárias.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Nome da empresa	CNPJ.	Valor
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	52.404.205/0001-36	R$ 737.450,00
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	42081361/0001-50	R$ 732.075,00
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	17.276.359/0001-99	R$726.635,50
Valor médio:		R$ 732. 053,50

A quantidade prevista para o item foi estimada com base na quantidade de alunos e pré-existentes matriculados na Educação Infantil – Pré-Escola e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. O guia do instrutor e suporte deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da seleção da proposta de menor preço, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.2. Para participação no certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme Edital.

7.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição traz um impacto positivo para o município, incentivando práticas sustentáveis e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O Livro deve conter selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os equipamentos são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra e instalação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda: Sandra dos Passos de Paula Camargo

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir,reparar ou corrigir,às suas expensas,no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas neste Termo de Referência.

- O Livro didático deverá possuir selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

- O material deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- A Ecobag apresentada deverá ser produzida com material natural, que não só beneficia o meio ambiente, mas também promove uma cultura de responsabilidade ecológica que é essencial para um futuro mais sustentável.

- Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.

- A empresa proponente deverá comprovar Patrimônio Líquido equivalente a 20% do valor estimado da contratação, conforme Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, porescrito ,sobre imperfeições ,falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanha da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Gabriela Coelho	Sandra dos Passos de Paula Camargo

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

_____
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

GAHEL
DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

PROPOSTA COMERCIAL

Regente Feijó, 04 de setembro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Empresa A Empresa Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos com CNPJ: 42.081.361/0001-50, apresenta a sua proposta comercial referente Kit de educação ambiental para educação infantil e ensino fundamental, nos valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da EcoBag personalizada.	**2.150**	**R$ 340,50**	**R$ 732.075,00**
TOTAL	**2.150**	**---**	**R$ 732.075,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 732.075,00 (setecentos e trinta e dois mil e setenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
SÓCIO PROPRIETÁRIO:

FLAVIANO CANZIANI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 340.138.008-70
42.081.361/0001-50
GAHEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS-ME
Av. Clemente Pereira, 2100, Fundos, Bloco D
Portal do Sol - Regente Feijó/SP
CEP 19.570-000

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ 17.276.359/0001-99**
Tel: (18) 99682-9155 comercial@editoratoka.com.br
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160

ORÇAMENTO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino.

QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade** contendo: 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da Ecobag personalizada.	toka	2.150	R$337,97	R$726.635,50
TOTAL			**2.150**	**R$ 337,97**	**R$726.635,50**

Para o fornecimento de Kit de Educação Ambiental e sustentabilidade em atendimento a um total de 2.150 (dois mil, cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil – Pré-escola e do Ensino Fundamental, o valor unitário orçado é de R$337,97 (trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando **R$726.635,50 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

- Prazo de Entrega: em até 20 (vinte) dias após solicitação;
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Despesas com impostos, frete e demais, por conta do fornecedor.
- Valores em reais.

Martinópolis/SP, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800
Assinado de forma digital por ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800 Dados: 2025.09.04 10:45:15 -03'00'

Antonio Altino da Silva
RG [redacted]
CPF. [redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
Rua Paulo da Conceição, 42
Res. Monte Líbano - CEP:19500-000
MARTINÓPOLIS - SP

GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ. 52.404.205/0001-36

E-mail: goandistribuidoraeduc@gmail.com **Telefone: (18) 99772-1525**

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Goan Distribuidora Educacional Ltda
CNPJ: 52.404.205/0001-36 **INSC. EST:** 125.830.587.113
ENDEREÇO: Rua Cel. José Eusébito, 95 – Casa 13 Cxpst 0932
BAIRRO: Higienópolis **CIDADE:** São Paulo – SP **CEP:**01.239-030

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANO / SÉRIE	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da Ecobag personalizada.	UNID.	2150	R$ 343,00	R$ 737.450,00

Valor unitário por Kit: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Valor total para atender 2150 (dois mil e cento e cinquenta) alunos: R$ 737.450,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

- Proposta com validade de 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega do material em até 20 (vinte) dias.

São Paulo, 04 de setembro de 2025.

Goan Distribuidora Educacional LTDA
CNPJ: 52.404.205/0001-36
Murilo Gomes Anholeto
CPF: [redacted]

52.404.205/0001-36
GOAN DSITRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA
Rua Cel José Eusébio, 95 - casa 13
Higienópolis - 01239-030
SÃO PAULO - SP

Requisição: 4476 **Ano:** 2025 **Data:** 08/09/2025 **Usuário:** GABRIELA.COELHO

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 392 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 212.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Secretaria: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Aplicação: KIT MEIO AMBIENTE
Observação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Justificativa: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE MEIO AMEBIENTEE PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CENTRO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.150,000000	UN	01.04853	kit de educacao ambiental e sustentabilidade contendo 1 und livro didatico + uma unidade da ecobag personalizada

ILHA COMPRIDA, 8 de Setembro de 2025

Memorando 1- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 08/09/2025 às 17:23:43

Senhora Prefeita:

Solicito autorização do pedido da Secretaria Municipal de Educação - SME para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	08/09/2025 17:23:51	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01
Sandra Dos Passos de Paula...	08/09/2025 17:24:14	1Doc	SANDRA DOS PASSOS DE PAULA CAMARGO CPF 195.X...
Maristela Cardona	08/09/2025 17:24:30	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E295-FB54-192C-CBF0**

Memorando 2- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 08/09/2025 às 17:29:44

Senhora Prefeita:

Requer-se a devida autorização da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA** para dar continuidade ao processo e requerer a Vossa Excelência, com base no valor estimado apresentado, a adoção da modalidade de Pregão Presencial, fundamentando-se nos motivos a seguir expostos:

Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º E 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações:

1) o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos.

2) há diversas vantagens da forme presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) a complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4) o histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5) a opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do pregão presencial.

Por fim a permissão do pelo artigo 176

"...ART. 176. Os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta lei, para cumprimento:

...

II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta lei; ..."

Sendo assim, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o pregão presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela administração pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela lei 14.133/21. na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da administração pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	08/09/2025 17:29:52	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EADB-05E5-B1C9-58BC**

Memorando 3- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 08/09/2025 às 17:34:06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR e Estudo Técnico Preliminar ETP em anexo aos autos;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

***II – Encaminhe-se a Procuradoria para* elaboração de parecer;**

II – AUTORIZO a abertura, instauração e realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado à contratação do objeto solicitado de acordo com a Lei de Licitações e aos princípios da Administração Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona

Prefeita

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	08/09/2025 17:37:19	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F488-EF97-87FE-3616**

Memorando 4- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 17:52:20

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 0301/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025. E, para constar, lavrei este termo.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	08/09/2025 17:52:28	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **971D-26AF-384D-B18B**

Memorando 5- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 08/09/2025 às 17:55:58

Prezada Secretaria,

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	08/09/2025 17:56:18	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C79E-78CA-389C-01CD**

Memorando 6- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 08/09/2025 às 17:59:52

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	08/09/2025 18:00:21	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76D7-D40F-52D8-D78F**

Memorando 7- 10.414/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Maurício R.

Data: 09/09/2025 às 10:16:45

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Pregão Presencial – Divisão de Licitação – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE PRACER PRÉVIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.**

Consta do presente procedimento que a necessidade da referida aquisição foi justificada pelos Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência acostado nos autos elaborado pelas *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

No Despacho 4, consta o **Termo de Autuação e a Modalidade – Pregão Presencial**, atendido o disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, no Despacho 03.

Consta dos autos: a) documentos de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência, d) orçamentos, e) indicação de ficha orçamentária, f) autorização para abertura do certame.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

ANÁLISE JURÍDICA

Dá analise dos autos afere-se que o processo encontra-se minimamente instruído, atendendo as

exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto."

A Lei nº 14133/2021, excepcionalmente prevê a possibilidade de realização da sessão de licitação presencial, vejamos:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

*I - dos requisitos estabelecidos no art. 7ºe no **caput**do art. 8º desta Lei;*

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil à Administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3° do receptivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisite

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pelo PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, sem ressalvas.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	09/09/2025 10:16:56	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CFD2-77CF-03A3-1343**

Memorando 8- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 14:59:47

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do edital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

ED_PREGAO_23_2025_MINUTA.pdf
Termo_Referencia_KitAMB.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	09/09/2025 18:04:31	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **71A6-9ECE-B6F5-68B5**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 (PERMISSÃO PELA LEI 14.133/2021 ART 176 INCISO II)

PROCESSO Nº. 0301/2025 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____,____ de _____ de2025.

Nome: _____

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 0023/2025

PROCESSO N° 0301/2025

A senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida/SP, Maristela Osório de Marques Cardona, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a serem realizadas na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia /09/2025, para a Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia /09/2025 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, conforme especificações constantes no termo de referencia, que integra este edital como anexo I.

1.1 - DAS AMOSTRAS

a) – As licitantes vencedoras deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Folheto descritivo, ***ANEXO I*** do Edital.

MINUTA

b) – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

c) Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

d) - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

e) - Avaliação das amostras - A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, durante a fase de aceitação, antes da homologação, deverá entregar a Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP num prazo máximo de 03 (três) dias corridos após solicitação do pregoeiro, devendo ser entregue(s) em dia útil, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação - SME da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Rua Sorocaba, n°47 Balneário Icaraí, neste Município de Ilha Comprida – SP, sendo que o não atendimento resultará na desclassificação da empresa

f) - Será procedida a análise das amostras pela comissão técnica.

g) - A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do ***ANEXO I*** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.(se for o caso)**

h) - Os resultados da avaliação técnica serão divulgados no Diário Oficial.

i) - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

Será rejeitada a amostra que:

a) - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

As amostras NÃO serão devolvidas

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos da Lei 14.133/2021;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no

MINUTA

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a",** que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.$_1$) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.^{2}) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)*.**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail do licitante e data;

6.3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de

MINUTA

impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 120 dias contados a partir da data de sua apresentação;
6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
6.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
6.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.
6.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
6.8 - DOS CATÁLOGOS

a) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no anexo I.
b) A licitante deverá apresentar ficha técnica, descritiva dos itens, deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do EQUIPAMENTO nas características e especificações descritas. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente aviso especifico, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.
c) Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.
d) Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “fonte” (endereço completo, por exemplo: http://www.fabricantex.com/produtox.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
e) A análise dos catálogos será feita em até 3 (três) dias úteis, verificando-se o atendimento ás especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade. (se for o caso)
f) Caso entenda conveniente, o responsável técnico poderá analisar os catálogos no momento da sessão de abertura.
g) Os catálogos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.
h) Demais condições conforme o termo de referência que é parte integrante deste edital e é a ele vinculado.

MINUTA

6.9 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. Não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

MINUTA

2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

a) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

b) Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

c) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

4 Comprovação de CAPITAL SOCIAL mínimo ou valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame, emitido em papel timbrado do atestante com assinatura do responsável legal.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

MINUTA

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverão apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada). (se for o caso)

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por LOTE.*

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

MINUTA

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço do GLOBAL*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

MINUTA

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g” deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, (08:30h ás 12:00h e das 13:30h ás 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

MINUTA

09.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por ITEM.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio da Secretaria Solicitante será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de fornecimento/compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11. 1 A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão em epígrafe.

11. 2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

11. 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.$_1$) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - As petições deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

MINUTA

12.3 - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12.5 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.6 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.6.1 - Poderão ser formalizada por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente no e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br ou licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br; ou ainda, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, situada à Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida/SP – CEP 11925- 000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.6.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório

13.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preço, podendo ser prorrogado.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

MINUTA

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINUTA

17 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

17 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Conformidade;
Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.
Ilha Comprida, de setembro de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

MINUTA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025 - PROCESSO N. ° _____/2025

OBJETO: _____.

ÁO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: **CNPJ:**	
ENDEREÇO:	
CEP:	**FONE:**
EMAIL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o *fornecimento do* objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor unitário e global da tabela abaixo. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
UNICO	KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, CONTENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DO LIVRO DIDÁTICO + 1 (UMA) UNIDADE DA ECOBAG PERSONALIZADA. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2150	KIT

- O Prazo de validade da presente proposta será de 12**0 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certame, após o CONTRATO emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: **em 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.**
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

. Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

MINUTA

ANEXO III MINUTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

A Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora Maristela Osorio de Marques Cardona, brasileira, casada, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº [redacted]/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]ravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 00023/2025- Registro de Preços que integram esta Ata.

CLÁUSULA 2 - (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

1 A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do certame do pregão nº 0023/2025.

2 – Disposições Finais

1 - A contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada nos itens/lotes.

2 - Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades.

3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

4 A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7 0 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

1. Os preços registrados são equivalentes àqueles obtidos com a classificação final da Detentora da Ata no Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo, de acordo com a proposta apresentada, e segue como anexo I desta ata.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

MINUTA

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;
e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;
f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

MINUTA

h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de ILHA COMPRIDA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

MINUTA

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

MINUTA

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o funcionário indicado pelas Secretarias de acordo com o Termo de Referencia do Edital nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.

4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.

5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordados nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2025

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

MINUTA

VISTO E APROVADO:
Procuradoria Geral do Município - PGM

MINUTA

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2025

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
carimbo (razão social da empresa):

MINUTA

OBS.:
***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

Nome)....., portador do RG º ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., ...(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº _____/2025, do Município de Ilha Comprida/SP DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

MINUTA

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução do Contrato / Ata de Registro de Preços, referente a Pregão Presencial Nº _____e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 202

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

:

MINUTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2025.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2025.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

MINUTA

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF nº

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino.

1.2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa a obtenção de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade para os alunos da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, com o objetivo de promover a conscientização sobre questões ambientais e sustentáveis por meio de materiais didáticos interativos e formativos que engajem não apenas os alunos, mas também seus pais e/ou responsáveis.

O material deverá conter temas fundamentais relacionados ao meio ambiente, como coleta seletiva e reciclagem, economia de água e energia elétrica, bem como temas que envolvam a saúde pública, como alimentação saudável e combate à dengue, proporcionando às crianças, adolescentes e adultos uma contextualização direta com situações diárias que resultem em ações possíveis de serem realizadas em casa e nos espaços públicos, por meio de projetos de atividades práticas.

É essencial que os materiais promovam ações práticas que impactem diretamente na preservação ambiental. Exemplos disso incluem atividades como reciclagem, implantação de hortas comunitárias, campanhas de sensibilização para redução do desperdício de água e energia. Essas iniciativas permitem que os alunos vivenciem a sustentabilidade em seu cotidiano, desenvolvendo habilidades como trabalho em equipe, pensamento crítico e responsabilidade socioambiental.

O material didático deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A adoção de materiais que abordem os ODS permite que os estudantes compreendam as relações entre as metas globais e suas ações locais, promovendo uma compreensão integral e uma postura cidadã ativa.

Além disso, é fundamental capacitar os educadores para que possam mediar os conteúdos de maneira engajante e significativa. Ao integrar teoria e prática, esses profissionais tornam-se agentes de transformação, inspirando os alunos a adotarem uma postura ativa na construção de um futuro mais justo e equilibrado.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de Consumo: Fichas: 392 e 517
Pessoa Jurídica: 360 e 395

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Local: Rua Sorocaba, nº47, Balneário Icaraí, Ilha Comprida-SP CEP: 11925-000. Os itens devem ser entregues em dia útil e horário comercial.

4. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

4.2. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência na reposição dos equipamentos para funcionamento adequado dos setores.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Os itens que compõem o kit deverão apresentar garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo pela Administração.

5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ocultos ou mau funcionamento decorrentes de fabricação.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de desgaste, em suas embalagens originais e acompanhados de manuais ou instruções, quando aplicável.

5.4. Eventuais custos de transporte, substituição ou reparo de produtos defeituosos durante o período de garantia serão de inteira responsabilidade da contratada.

Amostra

5.5. Após ser declarado vencedor do certame, a empresa deverá apresentar AMOSTRA completa dos materiais em até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.

5.6. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência e dos Itens de Avaliação da tabela abaixo.

5.7. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente.

5.8. A não apresentação e não atendimento de qualquer um dos itens incorre na desclassificação automática do licitante.

Tabela de Itens analisados para a avaliação das amostras:

ITEM		ATENDE	NÃO ATENDE
01	Apresenta Livro didático com os temas: alimentação saudável, coleta seletiva e reciclagem, dengue no Brasil, economia de água e economia de energia?		
02	O material didático está alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?		
03	Apresenta uma Ecobag personalizada com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto?		
04	A Ecobag é produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5, promovendo assim a conscientização sobre práticas sustentáveis?		
05	O livro didático está confeccionado com boa qualidade de impressão e colorido?		
06	O livro didático está confeccionado com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma		

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

	sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais?		
07	O conteúdo apresentado nas unidades do livro tem relação direta e atende aos requisitos do objeto principal, que é o de conscientização de questões ambientais e sustentáveis?		
08	Apresenta como tópicos do livro, projetos de atividades práticas a serem desenvolvidas de modo a produzir uma experiência enriquecedora e de materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental e sustentável?		
09	O livro apresenta no mínimo 4 páginas com adesivos para campanhas de conscientização para os tópicos de Projeto, nos itens: Como economizar água e como economizar energia?		
10	O Livro inclui papel semente folha A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis?		
11	O livro traz o passo a passo de como fazer sua própria Ecobag de forma criativa e sustentável, em relação com o tema Coleta seletiva e reciclagem?		
12	O livro traz o passo a passo de como confeccionar uma armadilha para mosquitos utilizando Garrafa Pet?		
13	Nos tópicos de projetos de cada unidade do livro, na sua parte de explicação há QR Codes com links direcionados a vídeos com orientações sobre o desenvolvimento do projeto?		
14	Oferece a tecnologia de Realidade Aumentada, que aciona conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade?		
15	Apresenta um guia para o instrutor com o passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos?		
16	A empresa oferece formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de 10 (dez) horas?		
17	A empresa oferece para os alunos e para os instrutores Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa?		
18	O suporte oferece respostas instantâneas e alinhadas aos conteúdos do livro e guia do instrutor?		

O atendimento dos 18 (dezoito) itens é requisito indispensável para a aprovação do material.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Especificações dos Materiais e Projetos

O material deve atender, no mínimo, às especificações a seguir:

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- Livro Didático (*ISBN: 978-65-81412-35-7),* com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais; papel FSC 90 g/m2 e capa FSC 300 g/m2, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral; com no mínimo 150 páginas.

O livro deverá conter no mínimo 4 páginas em adesivos, 4 x 0 cores, para desenvolvimento do Projeto Campanhas de Conscientização de Economia de água e Economia de Energia.
O livro deverá incluir uma folha semente em tamanho A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis.
O livro didático deverá ser entregue dentro de uma Ecobag personalizada, com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto, produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5.
O livro didático deverá abordar os seguintes temas:

- Alimentação saudável;
- Coleta seletiva e reciclagem;
- Dengue no Brasil;
- Economia de energia;
- Economia de água.

Similar ao livro "Viver Melhor" - ISBN: 978-65-81412-35-7.
Ao final de cada tema, deverá conter proposição de projetos práticos para consolidar o aprendizado dos alunos, como:

- *Projeto Horta vertical:* cultivo em espaços reduzidos utilizando materiais recicláveis.
- *Projeto Confecção de Ecobags*: Incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis;
- *Confecção de Armadilha para mosquitos com garrafa PET:* Ação educativa no combate à dengue;
- *Adesivação de espaços e plantio da folha de papel semente:* atividade de sensibilização ambiental e revitalização de áreas urbanas.

Os projetos são atividades práticas que proporcionam experiências enriquecedoras e produzem materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental dos temas abordados. Para auxiliar no desenvolvimento de cada projeto, o livro deverá conter QR Codes com links para vídeos explicativos, oferecendo orientações detalhadas sobre sua execução.
A empresa deverá oferecer Tecnologia de Realidade Aumentada, que disponibiliza conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade. Essa tecnologia proporciona uma experiência interativa, imersiva e envolvente, conectando teoria e prática de forma a sensibilizar e engajar os estudantes sobre as questões ambientais e práticas sustentáveis.

6.2. Guia e Formação do Instrutor

Para uma melhor condução do projeto, deverá ser disponibilizado um guia para o instrutor impresso, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral.
Este guia oferecerá um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.
Além do guia do instrutor, deverá ser oferecido formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de **10 (dez) horas**, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Essa formação permitirá que os profissionais orientem os alunos com relação ao conteúdo, sobre a utilização do material didático e as atividades práticas, bem como a integração dos pais e responsáveis com os temas oferecidos no material.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

6.3. Suporte Contínuo

Deverá ser oferecido para os alunos e para a equipe envolvida no projeto, um Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa contratada, de modo que todas as respostas estejam alinhadas aos conteúdos e orientações, com o objetivo de fornecer assistência imediata e personalizada aos usuários, auxiliar no uso dos materiais, esclarecer dúvidas sobre conteúdos e orientar a equipe nas práticas pedagógicas diárias.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Nome da empresa	CNPJ.	Valor
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	52.404.205/0001-36	R$ 737.450,00
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	42081361/0001-50	R$ 732.075,00
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	17.276.359/0001-99	R$726.635,50
Valor médio:		R$ 732. 053,50

A quantidade prevista para o item foi estimada com base na quantidade de alunos e pré-existentes matriculados na Educação Infantil – Pré-Escola e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. O guia do instrutor e suporte deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da seleção da proposta de menor preço, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.2. Para participação no certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme Edital.

7.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição traz um impacto positivo para o município, incentivando práticas sustentáveis e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O Livro deve conter selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os equipamentos são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra e instalação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda: Sandra dos Passos de Paula Camargo

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir,reparar ou corrigir,às suas expensas,no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas neste Termo de Referência.

- O Livro didático deverá possuir selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

- O material deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- A Ecobag apresentada deverá ser produzida com material natural, que não só beneficia o meio ambiente, mas também promove uma cultura de responsabilidade ecológica que é essencial para um futuro mais sustentável.

- Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.

- A empresa proponente deverá comprovar Patrimônio Líquido equivalente a 20% do valor estimado da contratação, conforme Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, porescrito ,sobre imperfeições ,falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanha da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Gabriela Coelho	Sandra dos Passos de Paula Camargo

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

_____
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 9- 10.414/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Maurício R.

Data: 09/09/2025 às 17:46:17

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Processo Administrativo: 301/2025

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial - nº 023/2025, e aprovação do Edital e seus anexos

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica requerida pela Divisão de Suprimentos e Licitações acerca da regularidade do Pregão Presencial nº 023/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

A adequação da modalidade licitatória e a análise dos documentos apresentados são objeto do Parecer constante do Despacho 07.

Solicita, oportunamente, aprovação jurídica da minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

ANÁLISE JURÍDICA

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

1. *a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
2. *b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;*
3. *c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
4. *d) Por outros motivos justificados no processo;*

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A Lei nº 14133/2021, excepcionalmente prevê a possibilidade de realização do sessão de licitação presencial, vejamos:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

*I - dos requisitos estabelecidos no art. 7ºe no **caput**do art. 8º desta Lei;*

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil à Administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade das secretarias cumpre observar o disposto no art. 3° do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional

ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisite

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

DA MINUTA DO EDITAL

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º, e art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor. Igualmente, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023. Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO até o presente momento, pelo que OPINO, S.M.J. PELA VALIDAÇÃO JURÍDICA, PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL-SRP, SEM RESSALVA:

É nosso parecer, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Secretária Adjunta
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	09/09/2025 17:46:26	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **552A-F394-5B97-EAE7**

Memorando 10- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ADIREN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 11:46:10

Segue o edital.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

ED_PREGAO_23_2025.pdf
Termo_Referencia_KitAMB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	14/09/2025 21:13:53	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2264-3373-D91C-5648**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br / licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025 (PERMISSÃO PELA LEI 14.133/2021 ART 176 INCISO II)

PROCESSO Nº. 0301/2025 - MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____,____ de _____ de2025.

Nome: _____

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.
A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 0023/2025

PROCESSO N° 0301/2025

A senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida/SP, Maristela Osório de Marques Cardona, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a serem realizadas na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 23/09/2025, para a Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na Sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 23/09/2025 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, conforme especificações constantes no termo de referencia, que integra este edital como anexo I.

1.1 - DAS AMOSTRAS

a) – As licitantes vencedoras deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Folheto descritivo, ***ANEXO I*** do Edital.

b) – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

c) Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

d) - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

e) - Avaliação das amostras - A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, durante a fase de aceitação, antes da homologação, deverá entregar a Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP num prazo máximo de 03 (três) dias corridos após solicitação do pregoeiro, devendo ser entregue(s) em dia útil, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação - SME da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, situada à Rua Sorocaba, n°47 Balneário Icaraí, neste Município de Ilha Comprida – SP, sendo que o não atendimento resultará na desclassificação da empresa

f) - Será procedida a análise das amostras pela comissão técnica.

g) - A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do ***ANEXO I*** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.(se for o caso)**

h) - Os resultados da avaliação técnica serão divulgados no Diário Oficial.

i) - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

Será rejeitada a amostra que:

a) - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

As amostras NÃO serão devolvidas

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos da Lei 14.133/2021;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a",** que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.$_1$) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.^{2}) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)*.**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail do licitante e data;

6.3.1.1- Preços por item e preço total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de

impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;
a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 120 dias contados a partir da data de sua apresentação;
6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
6.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
6.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.
6.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
6.8 - DOS CATÁLOGOS

a) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no anexo I.
b) A licitante deverá apresentar ficha técnica, descritiva dos itens, deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do EQUIPAMENTO nas características e especificações descritas. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente aviso especifico, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.
c) Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.
d) Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “fonte” (endereço completo, por exemplo: http://www.fabricantex.com/produtox.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
e) A análise dos catálogos será feita em até 3 (três) dias úteis, verificando-se o atendimento ás especificações técnicas do descritivo, por colaborador especialmente designado para tal finalidade. (se for o caso)
f) Caso entenda conveniente, o responsável técnico poderá analisar os catálogos no momento da sessão de abertura.
g) Os catálogos aprovados ficarão retidos, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.
h) Demais condições conforme o termo de referência que é parte integrante deste edital e é a ele vinculado.

6.9 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. Não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

a) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com oTermo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

b) Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

c) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

d) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

4 Comprovação de CAPITAL SOCIAL mínimo ou valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o anterior fornecimento SATISFATÓRIO do objeto deste certame, emitido em papel timbrado do atestante com assinatura do responsável legal.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO do edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo conforme modelo ANEXO do edital;

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfeixadas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverão apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada). (se for o caso)

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por LOTE.*

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço do GLOBAL*.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g” deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, (08:30h ás 12:00h e das 13:30h ás 16:30), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

8.18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

09.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

09.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

09.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por ITEM.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio da Secretaria Solicitante será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de fornecimento/compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11. 1 A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão em epígrafe.

11. 2. A aquisição do objeto será efetuada parceladamente, conforme as necessidades da CONTRATANTE, devendo as entregas ser efetuadas no prazo estabelecidos no termo de referencia, a partir do recebimento do pedido de compra/nota de empenho.

11. 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.$_1$) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - As petições deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

12.3 - Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

12.5 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.6 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

12.6.1 - Poderão ser formalizada por meio de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente no e-mail licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br ou licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br; ou ainda, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, situada à Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida/SP – CEP 11925- 000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

12.6.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório

13.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preço, podendo ser prorrogado.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse publico, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA /Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

17 - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Conformidade;
Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.
Ilha Comprida, 23 de setembro de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

ANEXO I

TERMO

DE

REFERENCIA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025 - PROCESSO N. ° _____/2025

OBJETO: _____.

ÁO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: **CNPJ:**	
ENDEREÇO:	
CEP:	**FONE:**
EMAIL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o *fornecimento do* objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor unitário e global da tabela abaixo. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
UNICO	KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, CONTENDO: - 1 (UMA) UNIDADE DO LIVRO DIDÁTICO + 1 (UMA) UNIDADE DA ECOBAG PERSONALIZADA. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	2150	KIT

- O Prazo de validade da presente proposta será de 12**0 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certame, após o CONTRATO emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: **em 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.**
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Local e data _____

. Assinatura do Representante .

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ANEXO III MINUTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

A Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora Maristela Osorio de Marques Cardona, brasileira, casada, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº [redacted]-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)***, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 00023/2025- Registro de Preços que integram esta Ata.

CLÁUSULA 2 - (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

1 A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do certame do pregão nº 0023/2025.

2 – Disposições Finais

1 - A contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada nos itens/lotes.

2 - Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades.

3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

4 A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7 0 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

1. Os preços registrados são equivalentes àqueles obtidos com a classificação final da Detentora da Ata no Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo, de acordo com a proposta apresentada, e segue como anexo I desta ata.
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.
2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.
2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.
3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.
4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:
a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;
e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;
f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de ILHA COMPRIDA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
1.1. A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.
1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.
2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:
3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.
4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.
8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.
2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.
3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o funcionário indicado pelas Secretarias de acordo com o Termo de Referencia do Edital nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.

4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.

5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordados nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ... de de2025

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA CONTRATO:

Representante-Cargo

TESTEMUNHAS:

1ª _____ *2ª* _____

VISTO E APROVADO:
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2025

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
ou
carimbo (razão social da empresa):

OBS.:
***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

Nome)....., portador do RG º ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., ...(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Presencial nº _____/2025, do Município de Ilha Comprida/SP DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos a senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução do Contrato / Ata de Registro de Preços, referente a Pregão Presencial Nº _____e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 202

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, _____ de _____ 2025.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ 2025.

. Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492juridico@ilhacomprida.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, de de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF nº

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino.

1.2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa a obtenção de Kits de Educação Ambiental e Sustentabilidade para os alunos da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, com o objetivo de promover a conscientização sobre questões ambientais e sustentáveis por meio de materiais didáticos interativos e formativos que engajem não apenas os alunos, mas também seus pais e/ou responsáveis.

O material deverá conter temas fundamentais relacionados ao meio ambiente, como coleta seletiva e reciclagem, economia de água e energia elétrica, bem como temas que envolvam a saúde pública, como alimentação saudável e combate à dengue, proporcionando às crianças, adolescentes e adultos uma contextualização direta com situações diárias que resultem em ações possíveis de serem realizadas em casa e nos espaços públicos, por meio de projetos de atividades práticas.

É essencial que os materiais promovam ações práticas que impactem diretamente na preservação ambiental. Exemplos disso incluem atividades como reciclagem, implantação de hortas comunitárias, campanhas de sensibilização para redução do desperdício de água e energia. Essas iniciativas permitem que os alunos vivenciem a sustentabilidade em seu cotidiano, desenvolvendo habilidades como trabalho em equipe, pensamento crítico e responsabilidade socioambiental.

O material didático deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A adoção de materiais que abordem os ODS permite que os estudantes compreendam as relações entre as metas globais e suas ações locais, promovendo uma compreensão integral e uma postura cidadã ativa.

Além disso, é fundamental capacitar os educadores para que possam mediar os conteúdos de maneira engajante e significativa. Ao integrar teoria e prática, esses profissionais tornam-se agentes de transformação, inspirando os alunos a adotarem uma postura ativa na construção de um futuro mais justo e equilibrado.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de Consumo: Fichas: 392 e 517
Pessoa Jurídica: 360 e 395

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Local: Rua Sorocaba, nº47, Balneário Icaraí, Ilha Comprida-SP CEP: 11925-000. Os itens devem ser entregues em dia útil e horário comercial.

4. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

4.2. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência na reposição dos equipamentos para funcionamento adequado dos setores.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Os itens que compõem o kit deverão apresentar garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo pela Administração.

5.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ocultos ou mau funcionamento decorrentes de fabricação.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de desgaste, em suas embalagens originais e acompanhados de manuais ou instruções, quando aplicável.

5.4. Eventuais custos de transporte, substituição ou reparo de produtos defeituosos durante o período de garantia serão de inteira responsabilidade da contratada.

Amostra

5.5. Após ser declarado vencedor do certame, a empresa deverá apresentar AMOSTRA completa dos materiais em até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da empresa que não cumprir tal solicitação.

5.6. As amostras serão avaliadas conforme as especificações constantes nesse Termo de Referência e dos Itens de Avaliação da tabela abaixo.

5.7. As amostras que estiverem em desacordo com o apresentado na proposta de preços serão rejeitadas imediatamente.

5.8. A não apresentação e não atendimento de qualquer um dos itens incorre na desclassificação automática do licitante.

Tabela de Itens analisados para a avaliação das amostras:

ITEM		ATENDE	NÃO ATENDE
01	Apresenta Livro didático com os temas: alimentação saudável, coleta seletiva e reciclagem, dengue no Brasil, economia de água e economia de energia?		
02	O material didático está alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)?		
03	Apresenta uma Ecobag personalizada com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto?		
04	A Ecobag é produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5, promovendo assim a conscientização sobre práticas sustentáveis?		
05	O livro didático está confeccionado com boa qualidade de impressão e colorido?		
06	O livro didático está confeccionado com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma		

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

	sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais?		
07	O conteúdo apresentado nas unidades do livro tem relação direta e atende aos requisitos do objeto principal, que é o de conscientização de questões ambientais e sustentáveis?		
08	Apresenta como tópicos do livro, projetos de atividades práticas a serem desenvolvidas de modo a produzir uma experiência enriquecedora e de materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental e sustentável?		
09	O livro apresenta no mínimo 4 páginas com adesivos para campanhas de conscientização para os tópicos de Projeto, nos itens: Como economizar água e como economizar energia?		
10	O Livro inclui papel semente folha A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis?		
11	O livro traz o passo a passo de como fazer sua própria Ecobag de forma criativa e sustentável, em relação com o tema Coleta seletiva e reciclagem?		
12	O livro traz o passo a passo de como confeccionar uma armadilha para mosquitos utilizando Garrafa Pet?		
13	Nos tópicos de projetos de cada unidade do livro, na sua parte de explicação há QR Codes com links direcionados a vídeos com orientações sobre o desenvolvimento do projeto?		
14	Oferece a tecnologia de Realidade Aumentada, que aciona conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade?		
15	Apresenta um guia para o instrutor com o passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos?		
16	A empresa oferece formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de 10 (dez) horas?		
17	A empresa oferece para os alunos e para os instrutores Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa?		
18	O suporte oferece respostas instantâneas e alinhadas aos conteúdos do livro e guia do instrutor?		

O atendimento dos 18 (dezoito) itens é requisito indispensável para a aprovação do material.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Especificações dos Materiais e Projetos

O material deve atender, no mínimo, às especificações a seguir:

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- Livro Didático (*ISBN: 978-65-81412-35-7),* com selo de certificação FSC que garante que o livro foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais; papel FSC 90 g/m2 e capa FSC 300 g/m2, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral; com no mínimo 150 páginas.

O livro deverá conter no mínimo 4 páginas em adesivos, 4 x 0 cores, para desenvolvimento do Projeto Campanhas de Conscientização de Economia de água e Economia de Energia.
O livro deverá incluir uma folha semente em tamanho A4, no qual os alunos poderão usá-la para diversas atividades educativas e sustentáveis.
O livro didático deverá ser entregue dentro de uma Ecobag personalizada, com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto, produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5.
O livro didático deverá abordar os seguintes temas:

- Alimentação saudável;
- Coleta seletiva e reciclagem;
- Dengue no Brasil;
- Economia de energia;
- Economia de água.

Similar ao livro "Viver Melhor" - ISBN: 978-65-81412-35-7.
Ao final de cada tema, deverá conter proposição de projetos práticos para consolidar o aprendizado dos alunos, como:

- *Projeto Horta vertical:* cultivo em espaços reduzidos utilizando materiais recicláveis.
- *Projeto Confecção de Ecobags*: Incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis;
- *Confecção de Armadilha para mosquitos com garrafa PET:* Ação educativa no combate à dengue;
- *Adesivação de espaços e plantio da folha de papel semente:* atividade de sensibilização ambiental e revitalização de áreas urbanas.

Os projetos são atividades práticas que proporcionam experiências enriquecedoras e produzem materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental dos temas abordados. Para auxiliar no desenvolvimento de cada projeto, o livro deverá conter QR Codes com links para vídeos explicativos, oferecendo orientações detalhadas sobre sua execução.
A empresa deverá oferecer Tecnologia de Realidade Aumentada, que disponibiliza conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade. Essa tecnologia proporciona uma experiência interativa, imersiva e envolvente, conectando teoria e prática de forma a sensibilizar e engajar os estudantes sobre as questões ambientais e práticas sustentáveis.

6.2. Guia e Formação do Instrutor

Para uma melhor condução do projeto, deverá ser disponibilizado um guia para o instrutor impresso, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral.
Este guia oferecerá um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.
Além do guia do instrutor, deverá ser oferecido formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de **10 (dez) horas**, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Essa formação permitirá que os profissionais orientem os alunos com relação ao conteúdo, sobre a utilização do material didático e as atividades práticas, bem como a integração dos pais e responsáveis com os temas oferecidos no material.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

6.3. Suporte Contínuo

Deverá ser oferecido para os alunos e para a equipe envolvida no projeto, um Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site oficial da empresa contratada, de modo que todas as respostas estejam alinhadas aos conteúdos e orientações, com o objetivo de fornecer assistência imediata e personalizada aos usuários, auxiliar no uso dos materiais, esclarecer dúvidas sobre conteúdos e orientar a equipe nas práticas pedagógicas diárias.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Nome da empresa	CNPJ.	Valor
GOAN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA	52.404.205/0001-36	R$ 737.450,00
GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME	42081361/0001-50	R$ 732.075,00
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	17.276.359/0001-99	R$726.635,50
Valor médio:		R$ 732. 053,50

A quantidade prevista para o item foi estimada com base na quantidade de alunos e pré-existentes matriculados na Educação Infantil – Pré-Escola e no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. O guia do instrutor e suporte deverão ser fornecidos sem custos adicionais.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de pregão, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 28, inciso I da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da seleção da proposta de menor preço, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.2. Para participação no certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, conforme Edital.

7.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição traz um impacto positivo para o município, incentivando práticas sustentáveis e a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.

O Livro deve conter selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Capacitação: Não se aplica, pois os equipamentos são de uso comum e não requerem treinamento especializado.

Gestão e Fiscalização: Nomear um responsável na Secretaria para acompanhar o processo de compra e instalação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Responsável pela Demanda: Sandra dos Passos de Paula Camargo

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir,reparar ou corrigir,às suas expensas,no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O material deverá ter boa qualidade gráfica e editorial, com uma apresentação atraente e bem-organizada; deverá conter os temas e especificações descritas neste Termo de Referência.

- O Livro didático deverá possuir selo de certificação FSC que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

- O material deverá estar alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- A Ecobag apresentada deverá ser produzida com material natural, que não só beneficia o meio ambiente, mas também promove uma cultura de responsabilidade ecológica que é essencial para um futuro mais sustentável.

- Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio.

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

- A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública e/ou privada, que comprovem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto e plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido, conforme Edital.

- A empresa proponente deverá comprovar Patrimônio Líquido equivalente a 20% do valor estimado da contratação, conforme Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, porescrito ,sobre imperfeições ,falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

14.1 A execução do objeto deste contrato será acompanha da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

GESTOR	SECRETARIA
Gabriela Coelho	Sandra dos Passos de Paula Camargo

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

_____
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 11- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ADIREN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 11:56:26

Segue.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

POR_DA_COMISSAO_NLLC.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1655

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 182,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023, que estabelece atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Presidente;

Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- Maurício Cirino Ribeiro – Matrícula nº 403755;
- Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva – Matrícula nº 401195;
- Marcelo Silva Macena – Matrícula nº 404066;
- Leonardo Tomiyoshi Silva Tsukino – Matrícula nº 403107.

EQUIPE DE APOIO
- Antonia Oliveira de Souza – Matrícula nº 19898;
- Danieli Ferreira Silva – Matrícula nº 404069.

PRESIDENTES
- Maurício Cirino Ribeiro – Matrícula nº 403755;
- Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva – Matrícula nº 401195;
- Marcelo Silva Macena – Matrícula nº 404066;

Artigo 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, designar formalmente os Agentes de Contratação dentre os servidores aqui nomeados;

Artigo 3º Na licitação na modalidade pregão, caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SMGA, designar formalmento o Pregoeiro dentre os servidores retro descritos.

Artigo 4º Os servidores arrolados no artigo 1º, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Artigo 5º O agente de contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, economico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Artigo 6º º Caberár à Municipal de Gestão Administrativa-SMGA, designar formalmente a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no artigo 1º.

§1º Os servidores aqui nomeados poderão atuar como Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023.

Artigo 7º Caberá ao órgão demandante do objeto, a responsabilidade de, quando consultado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 8º Nas licitações na modalidade Diálogo Competitivo e Concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, e nos procedimentos auxililares de credenciamento, previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicação de servidores não designados nesta Portaria.

Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Memorando 12- 10.414/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 14:55:57

DECLARO, que as despesas com o referido processo onerarão a seguinte dotação/ função programática no presente exercício, considerando ser este um processo na modalidade Sistema de Registro de Preços;

02.30.99.12.361.0045.2057.33.90.30

Ficha;- 517 Outros materiais de consumo

02.30.99.12.365.0045.2057.33.90.30

Ficha:- 392- Outros materiais de consumo

Grata

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	10/09/2025 14:56:16	1Doc	MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XX...
Concepta Baeta da Silva	16/09/2025 17:56:52	1Doc	MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D4BE-9595-8779-A89A**

Memorando 13- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:04:35

Segue

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

POR_DA_COMISSAO_NLLC.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1655

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 182,
DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023, que estabelece atribuições e demais disposições das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Presidente;

Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- Maurício Cirino Ribeiro – Matrícula nº 403755;
- Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva – Matrícula nº 401195;
- Marcelo Silva Macena – Matrícula nº 404066;
- Leonardo Tomiyoshi Silva Tsukino – Matrícula nº 403107.

EQUIPE DE APOIO
- Antonia Oliveira de Souza – Matrícula nº 19898;
- Danieli Ferreira Silva – Matrícula nº 404069.

PRESIDENTES
- Maurício Cirino Ribeiro – Matrícula nº 403755;
- Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva – Matrícula nº 401195;
- Marcelo Silva Macena – Matrícula nº 404066;

Artigo 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, designar formalmente os Agentes de Contratação dentre os servidores aqui nomeados;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/catos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: POR_DA_COMISSAO_NLLC.pdf (1/2) 122/267

Artigo 3º Na licitação na modalidade pregão, caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SMGA, designar formalmento o Pregoeiro dentre os servidores retro descritos.

Artigo 4º Os servidores arrolados no artigo 1º, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Artigo 5º O agente de contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, economico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Artigo 6º º Caberár à Municipal de Gestão Administrativa-SMGA, designar formalmente a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no artigo 1º.

§1º Os servidores aqui nomeados poderão atuar como Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº 1204, de 03 de julho de 2023.

Artigo 7º Caberá ao órgão demandante do objeto, a responsabilidade de, quando consultado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 8º Nas licitações na modalidade Diálogo Competitivo e Concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, e nos procedimentos auxililares de credenciamento, previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicação de servidores não designados nesta Portaria.

Artigo 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Memorando 14- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:11:58

sEGUE

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

AVISO_DOESP.pdf
AVISO_DOE_MUNICIPAL.pdf
AVISO_DOUNIAO.pdf
aviso_JN_FSP.pdf
ILHA_COMPRIDA_15_09_25_Aviso_PP24_25.pdf

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de setembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO

AVISO- Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 024/2025 do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ampliação, Conservação e Reforma de Prédios Públicos, do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 26/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.09.12.3.1.236.1.9.1336624 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: AVISO_DOESP.pdf (1/1) 125/267

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1822

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO **Pagina 01**
EDITAL **Pagina 02**
AVISO DE LICITAÇÃO **Pagina 06**

AVISO

Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária
Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação para Audiência Pública

Atendendo ao que dispõe no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, CONVIDAMOS a população em geral em todos os seus segmentos para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 22 de Setembro do corrente ano (segunda- feira), a iniciar-se às 18:00 horas, no Auditório da Escola Meu Recanto, localizado na Avenida Candapuí Norte, Balneário Meu Recanto, ocasião em que será discutida a Metas Fiscais relativa ao 2º quadrimestre de 2025.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume nesta Prefeitura e publicado no diário oficial municipal.

Ilha Comprida, 12 de Setembro de 2025

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1822

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA 2025/2027.

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.552/2018, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição para a formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão (2025/2027), nos termos a seguir:

1 – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto convocar os servidores estatutários e celetistas desta Prefeitura para a formação da CIPA gestão 2025/2027, destinada à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme a NR-5 e a Lei Municipal nº 1.552/2018.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – O período de inscrição será do dia 12/09/2025 a 26/09/2025, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

2.2 – Poderão se inscrever:

a) O servidor estatutário, concursado, com estágio probatório concluído, que não tenha sofrido penalidade nos últimos 2 (dois) anos de exercício;

b) O servidor em período de estágio probatório, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilha Comprida;

c) O servidor celetista, compreendido aquele regido pelo regime CLT, conforme artigo 9º, §3º da Lei Municipal nº 1.552/2018.

Obs.: O servidor celetista não fará jus à gratificação, e aquele contratado por tempo determinado não usufruirá de estabilidade, permanecendo junto a CIPA, até a data limite do seu contrato de trabalho.

2.3 – Para a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- Requerimento de inscrição disponibilizado na Divisão de Recursos Humanos, local destinado às inscrições;
- Cópia do RG e CPF.

2.4 – O deferimento das candidaturas observará os requisitos estabelecidos no Art. 17 da Lei Municipal nº 806/2010 - Estatuto dos Servidores do Município de Ilha Comprida, especificamente os tópicos transcritos abaixo:

I – Assiduidade;

II – Disciplina.

A análise observará, excesso de faltas injustificadas, advertências ou suspenções recebidas, nos últimos dois anos.

Será indeferida a candidatura do servidor que, não cumulativamente:

Possuir mais de 6 faltas injustificadas;

Possuir mais de 3 advertências;

Possuir mais de 1 suspensão.

2.5 – O candidato que tiver sua candidatura indeferida, fará jus à recurso, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, por meio de protocolo que poderá ser realizado na Divisão de protocolo geral, na sede da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

3 – DA VOTAÇÃO

3.1 – O processo eleitoral previsto para o dia 13 de outubro de 2025, durante o expediente, garantirá a participação a todo servidor público, compreendido o servidor concursado em regime estatutário e o servidor celetista.

3.2 – A votação será secreta e individual, sendo vedada a formação de chapas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.552/2018.

3.3 – Poderá votar todo o servidor público, concursados e celetistas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1822

3.4 – O pleito será organizado pela Comissão Eleitoral, que será definida, conforme artigo 14 da Lei Municipal nº 1.552/2018.

4 – DA APURAÇÃO

4.1 - A validade da eleição ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos abaixo:

1° Participação da maioria absoluta dos servidores do Município;

2° Dentro da maioria absoluta, mínimo 70% dos votos por parte dos servidores concursados, sendo estes aqueles que ingressaram por meio de concurso público, regidos pelo regime estatutário ou celetista.

4.3 - Caso o processo eleitoral não atinja o quórum mínimo necessário, durante o período de votação estabelecido, ocorrerá a prorrogação do prazo para o dia imediatamente subsequente.

4.4 - Persistindo a baixa participação, a votação será considerada válida, computando-se os votos já registrados, independentemente do número de eleitores.

4.5 - O resultado da eleição será divulgado conforme cronograma estabelecido neste edital.

4.6 - O prazo para recurso quanto a apuração do resultado se dará em até 24 horas após a sua publicação.

5 – DO MANDATO

5.1- Os membros eleitos e indicados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução em atendimento ao artigo 19 da Lei Municipal nº 1.552/2018.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O processo eleitoral poderá ser anulado caso se constate qualquer irregularidade, cabendo avaliação da Comissão Eleitoral designada conforme Art. 14, §2º, da Lei Municipal nº 1.552/2018.

6.2 – Os membros eleitos não poderão ser cedidos, adidos ou exonerados durante o mandato e até 2 (dois) anos após seu término, salvo em casos previstos em lei conforme Art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 1.552/2018.

6.3 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a Lei Municipal nº 1.552/2018 e a NR-5.

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2025/2027	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Do dia 15 ao dia 29 de setembro de 2025
RESULTADO PROVISÓRIO DA LISTA DE CANDIDATOS	Dia 30 de setembro de 2025
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA LISTA DE CANDIDATOS	Dia 01 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS	Dia 02 de outubro de 2025
PERÍODO DE VOTAÇÃO	Dia 13 de outubro de 2025
RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS ELEITOS	Dia 15 de outubro de 2025
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS ELEITOS	Dia 16 de outubro de 2025
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS	Dia 17 de outubro de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1822

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

Edital nº 01/CMMA/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 380, de 01 de setembro de 2025, eConsiderando a Lei Municipal nº 886/2011;considerando o Edital nº 01/CMMA/2025, em especial o disposto no seu art. 4º,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam homologadas as seguintes entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas a participar do processo eleitoral:

I – Associação Comercial

- Associação Comercial e Industrial e de Profissionais Liberais de Ilha Comprida.

II – Associações de Bairro (02 vagas, preferencialmente situadas em regiões opostas do território municipal):

- Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Pedrinhas – AMABP;
- Associação dos Amigos e Moradores do Balneário Monte Carlo – Unidos Venceremos;
- Associação de Moradores, Pescadores, Comerciantes, Proprietários, Loteadores e Simpatizantes do Boqueirão Sul – AMOBS.

III – Instituição de Pesquisa Científica e/ou de Ensino Superior (01 vaga, com atuação na área ambiental no município):

- ETEC Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros.

IV – Organizações Não Governamentais – ONGs (01 vaga, com atuação na área ambiental):

- Instituto Renata Miguel dos Santos;
- Ponto de Cultura Povos da Mata Atlântica.

V – Clubes de Serviço 01 vaga, com atuação na área ambiental e sede no município):

- Grupo de Escoteiros Guará Vermelho.

Art. 2º Os interessados que se sentirem prejudicados poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta homologação, mediante requerimento fundamentado, no seguinte endereço:

Rua Paraná, nº 155, Balneário Adriana, das 9h às 17h, junto à Secretaria de Desenvolvimento Local – Divisão de Meio Ambiente.

Art. 3º Nos termos do item 4.2 do Edital nº 01/CMMA/2025, a presente homologação será publicada no Diário Oficial do Município, no mural da Prefeitura e no site oficial.

Art. 4º Findo o prazo e a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista oficial das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CMMA, por segmento, agendando a eleição entre os pares.

Ilha Comprida, 04 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
Daniela Peitl Gonçalves
Márcio José Lúcio
Roberto Nicacio da Costa – Presidente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1822

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO- ENCONTRA-SE ABERTA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2.025 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.SP, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ENTREGA E ABERTURA DE A DOCUMENTAÇÃO DAR- SE- A EM NO DIA 26/09/2025 AS 09H.O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 223/2025-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-Contratante: Município de Tupã-Contratada: Angra Construções e Serviços Ltda - Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Ramo de Arquitetura Ou Engenharia Civil Para Execução de Obra de Uma Ciclovia, Com Passeio Lateral, Na Estrada Vicinal Romão Lopes Martins No Município de Tupã/Sp, Com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, Com Recurso Federal Oriundo do Contrato de Repasse nº 950246/2023/Mcidades/Caixa, Ministério das Cidades. Valor: R$ 436.776,82. ASSINATURA: 03/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura. Tupã - SP, 03/09/2025 Renan V. Pontelli. Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Contratação de empresa para fornecimento de pão tipo bisnaga com peso de 50 G aproximadamente, com entrega ponto a ponto, para atender as demandas de café da manhã para os servidores e alunos da rede municipal. A prefeita faz saber que ADJUDICA o objeto a empresa vencedora: MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA. Sendo assim, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio nos autos em epígrafe e a CONVOCA para no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede do Paço Municipal Juquery para assinatura do Termo de Contrato.

Em 12 de setembro de 2025
LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Processo Administrativo nº 4622/2025

Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de instrumentos musicais, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento e Assistência Social no Município de Guarujá.

Tipo: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico: www.gov.br/comprasou www.comprasnet.gov.br UASG nº: 986475

Data de Disponibilização do Edital: 17/09/2025 Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 29/09/2025 às 9h30

(Horário Oficial de Brasília - DF) Diretoria de Compras e Licitações Telefone: (13) 33087000 ramal 7110

E-mail: pregao.guaruja@gmail.com

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou no site www.comprasnet.gov.br.

Guarujá, 9 de Setembro de 2025.
MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE USO PERMANENTE E ASSISTENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFS), POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 16/09/2025 às 00h00 até o dia 29/09/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 29/09/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 12 de setembro de 2025.
SERGIO HENRIQUE CELEGATI
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE PERECÍVEIS (GÊNEROS CÁRNEOS) PARA USO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA PROMOÇÃO SOCIAL DE HOLAMBRA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO PERIODO DE 12 MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 16/09/2025 às 00h00 até o dia 30/09/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 30/09/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 12 de setembro de 2025.
CARLOS HENRIQUE MAZOTTI
Diretor do Departamento de Educação

VIVANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA
Diretora do Departamento de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO

PMH 97529/2025. PE 107/2025. Edital 137/2025. Objeto: Dietas e suplementos infantis. SESSÃO 01/10/2025. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 12 de setembro de 2025
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL ICÉM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério das Cidades/Caixa - Contrato de Repasse OGU nº 953908/2023 - Operação nº 1091767-27, conforme anexos ao edital, realizado no dia 21 de agosto de 2025, às 14h30, que teve como vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ nº 10.558.895/0001-38 - Valor Total R$ 254.900,00.

Icém/SP, 12 de setembro de 2025.
APARECIDA SALISSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 024/2025 do tipo menor preço global para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Ampliação, Conservação e Reforma de Prédios Públicos, do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 26/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO N° 90/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na CONTRATAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os documentos necessários contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: https://inubiapaulista.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1012/p-styletext-alignjustifystrongcontratacao-via-credenciamento-de-instituicoes-financeiras-objetivando-a-prestacao-de-servicos-bancarios-de-recolhimento-de-tributos-impostos-taxas-divida-ativa-contribuicoes-de-melhorias-e-demais-receitas-publicas-municipais-atraves-de-dam-com-codigo/ Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 018 - 3556-9900/ Email: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Inubia Paulista - SP, 14 de maio de 2025.
FERNANDO ROSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 056/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, com o objetivo de atender à demanda do Laboratório da Unidade Básica de Saúde Mário Evaristo Tadei. A empresa contratada será responsável por suprir os materiais necessários para a realização de exames laboratoriais solicitados por esta UBS, bem como pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) Maria Angélica da Silva Souza e ESF Benjamim Joaquim Assis Silva, ambas integrantes da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização da sessão pública ocorrerá em 25/09/2025, às 08h30min, no sítio http://170.0.49.246:5656/comprasedital/ (Fiorilli), podendo ainda ser no sítio eletrônico oficial do Município Irapuã/SP.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Agrícola e 01 (uma) Cabine para Trator. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de setembro de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala de aula na EMEB Prof. Loide Portolani, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Anexo do Projeto Executivo. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site: https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

ABANDONO DE EMPREGO

A **MAGAZINE TORRA TORRA** solicita o comparecimento da **SR(A) ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 120.207.xxx-71, compareça em seu **local de trabalho em 24h** sob pena de justa causa por abondono de emprego.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de **ERICA FERREIRA DA SILVA,** ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. **APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRERÉ, 1892 – PLANALTO PAULISTA – SP - CEP: 04064-004**
Data: 13/09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 90022/2025. Nº Processo: 006.00256779/2025-13. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de setembro a dezembro de 2025. Total de Itens Licitados: 06 (seis). Valor total da licitação: R$ 125.436,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais). Disponibilidade do edital: 15/09/025 Horário: das 08h00 às 17h00 Endereço: Avenida Salim Antônio Curiati, 333 - Bairro Braz II - Avaré/SP - CEP 18.701-230 Link do PNCP: <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>> Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI

SEGUNDO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO ELETRONICO N.º 06/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **1-MODALIDADE:** Credenciamento Eletrônico nº 06/2025, nos **TERMOS DA** Lei nº 14.133, de 2021, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público. **2-OBJETO:** Chamamento Público para o Credenciamento casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde nas cidades de Curitiba e Campo Largo/PR. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR. **3-CREDENCIAMENTO:** Interessados em participar deste edital, deverão encaminhar o termo de adesão ao credenciamento e a documentação de habilitação exclusivamente no site www.bllcompras.org.br, até o dia **17/08/2026. 4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 12/09/2025.
Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação
Portaria n.º 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
2º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificados os itens 1.1 e 4.6.5 do Termo de Referência do Edital do **PE 20/2025**, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de kit lanche para atendimento das Secretarias Municipais: de Saúde e de Assistência e Inclusão Social. Diante disso fica redefinida a data de abertura da sessão para o dia 25/09/2025 as 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/25. Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O PROCESSAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA.Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 30.09.2025. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 12 de setembro de 2025.
FILIPE FURTADO DA ROCHA - Prefeito em exercicio

Prefeitura da Estância Turística de Salto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **30/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3606/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa, com exclusividade ME/EPP, para execução de obra de construção de passeio público (calçada) na área verde da rua Vaticano, em continuidade a ponte sobre o rio Ribeirão Buru, no Bairro Jardim União, no município de Salto/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e Projeto anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a empresa: **EMIRATTES CONSTRUTORA LTDA**, no valor global da contratação de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Salto/SP, 12 de setembro de 2025.
João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO 216/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA DE RESTINGA/SP, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 16/09/2025 ÀS 08H E ENCERRAMENTO ÀS 08:45H DO DIA 29/09/2025 COM ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 09H. PORTAL ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL: WWW.BLL.ORG.BR INFORMAÇÕES DO EDITAL: NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.RESTINGA.SP.GOV.BR; NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR, "ACESSO IDENTIFICADO"; NA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES, RUA GERALDO VERISSIMO, 633, – CENTRO – HORÁRIO: DAS 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 16:00; FONE: (16) 3143-1172; OU PELO E-MAIL LICITACAO@RESTINGA.SP.GOV.BR.
RESTINGA, 12 DE SETEMBRO DE 2025
PREFEITO MUNICIPAL, DE RESTINGA
FELIPE TALVANI SONTINI

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 25/09/2025, às 10h45 | 2º Público Leilão: 29/09/2025, às 10h45

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias **JARDIM COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA**, CNPJ nº 16.580.038/0001-10, e **LOTEAMENTO JARDIM COLORADO – BARRINHA SPE LIMITADA**, CNPJ nº 13.786.445/0001-90, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM COLORADO II"**, situado na Rua Maria de Lourdes Juvenal Dias, Município de Barrinha/SP, sobre o qual consta a construção da **CASA Nº 98**, com **ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 110,00m²**, conforme Laudo de Avaliação, datado de 24/08/2025, não averbada na matrícula do imóvel, e com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 200,00m²**, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula nº 70.094 do CRI de Sertãozinho/SP. Inscrição Municipal nº 1128200-0. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 180.000,00**. **2º Leilão: R$ 139.428,75. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado: i)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, a área informada, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **ii)** Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante**: **i)** Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; **ii)** Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; **iii)** Débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vencidas antes e após os leilões; **v)** Custas, despesas e impostos para regularização da construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; **vi) IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato. A venda *ad corpus* - Imóvel no estado em que se encontra. Fica o Devedor Fiduciante **WILSON ROMÁRIO RODRIGUES CAMARGOS**, CPF nº 109.421.126-52, e o Espólio de **JOSÉ ODETE FERREIRA**, CPF nº 034.444.218-77, representado pela inventariante ALINE PATRICIA DE SOUZA LADÁRIO, CPF nº 340.056.808-28, e os herdeiros ROGÉRIO BARROSO FERREIRA, CPF nº 304.140.348-05 e ROSELAINE BARROSO FERREIRA, CPF nº 314.045.078-84, devidamente comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Lance Maior Leilões Oficiais Online

IMPERDÍVEL LEILÃO DE VEÍCULOS **EXTRAJUDICIAL ONLINE** **17 E 18 DE SETEMBRO** DE 2025 **ÀS 13H30** Informações: (11) **2366-9273**

Gerson A. Céglio - JUCESP: 822, Leiloeiro Oficial, por intermédio da plataforma **Lance Maior Leilões ,** torna público, os Leilões de venda e arrematação dos veículos, conforme relação a seguir **- Chassis:**

SADCA2BY0MA6866;	SALLSAAG6DA8023;	95PJU81DBFB0133;	WDCBB86E57A2488;	935SDYFYYEB5199;
WBA4D910XHG1924;	9BGEY69H0NG1962;	KNAMH817BE65826;	9BWAG4123GT5582;	93Y4SRD04GJ3218;
WDCTG4DW1FJ0705;	JSAJTE54VD42026;	LJ12EKR24L47041;	3N1CN7AD7DL8041;	9BD223155820122;
WDBSK5JW7BF1653;	SALLSAAF4BA7078;	9BHBG51DBEP2270;	WBAFB310X3LP114;	935CHRFN27B5065;
	JMYXLGF4WGZA003;	3C4PDCFG9FT5259;	94DTBAL10EJ3490;	

VISITAÇÃO DOS LOTES: 3ª feira (16/09) das 9h às 17h - 4ª feira (17/09) das 9h às 12h - **Local:** Rua Doutor Ferreira Lopes, 148 Sabara, São Paulo/SP - **Informações:** E-mail: **contato@lancemaiorleiloes.com.br** - Tel: **(11) 2366-9273 / 2366-9275 / 5665-8738 CONDIÇÕES**: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Débitos de IPVA, multas de trânsito ou de averbação que porventura recaiam sobre o bem, ficarão a cargo do arrematante, correndo também por sua conta e risco a retirada dos bens. No ato da arrematação o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e demais condições de aquisição informadas e aceitas no processo do seu cadastramento. **ACESSE NOSSO PORTAL www.lancemaiorleiloes.com.br. FAÇA O SEU CADASTRO E DÊ SEU LANCE**

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 25/09/2025, às 14h15 | 2º Público Leilão: 29/09/2025, às 14h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias **IRMÃOS MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.848.411/0001-05 e **LOTEAMENTO SANTO AFONSO – PORTO FERREIRA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.829.760/0001-10, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 03 DA QUADRA Nº 17, DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTO AFONSO"**, Porto Ferreira/SP, destinado ao **uso misto**. **ÁREA TOTAL DE 358,38m²**. Amarração: situado a 17,65m do início da esquina em curva da Avenida Afonso Moda com a Rua Maria de Thomazi Baccarim, na quadra completada pela Rua Antônio da Costa Lamellas e Rua João Baccarin, com frente para a Avenida Afonso Moda. Medidas e confrontações: no sentido (de quem da Avenida Afonso Moda olha para o imóvel), mede 12,42m de frente para a Avenida Afonso Moda; 31,53m do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 04; 28,33m do lado direito, confrontando com o Lote nº 02; 12,00m nos fundos, confrontando com Lote nº 05. Matrícula nº 24.111 do Oficial de Registro de Imóveis de Porto Ferreira/SP. Inscrição Municipal nº 0095-0017-0003. Consolidação da Propriedade em 05/08/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 313.174,68**. **2º Leilão: R$ 181.396,19. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado: i)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **ii)** Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante**: **i)** Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; **ii)** Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; **iii)** Os débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pelas **CREDORAS FIDUCIÁRIAS**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vencidas antes e após os leilões; **v)** Custas, despesas e impostos para regularização de eventual construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; **vi)** Custas e despesas com eventual desocupação. A venda *ad corpus* - Imóvel no estado em que se encontra. Fica o Devedor Fiduciante **JOSE ROBERTO RAMOS**, inscrito no CPF nº 490.899.356-49, devidamente comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS *ONLINE*, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

DATA: 1º Público Leilão: 25/09/2025, às 11h00 | 2º Público Leilão: 29/09/2025, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pelas Credoras Fiduciárias **IRMÃOS MODA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.848.411/0001-05 e **LOTEAMENTO SANTO AFONSO – PORTO FERREIRA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.829.760/0001-10, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos art. 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DO LOTEAMENTO "PARQUE RESIDENCIAL SANTO AFONSO"**, Porto Ferreira/SP, destinado ao **uso misto**. **ÁREA TOTAL DE 354,48m²**. Amarração: situado na esquina da Rua Marcela Fernanda Sartori com a Avenida Afonso Moda, na quadra completada pela Rua Hermenegildo Mazzetto e Rua João Sanaiotti, com frente para a Avenida Afonso Moda. Medidas e confrontações: no sentido (de quem da Avenida Afonso Moda olha para o imóvel), mede 18,17m de frente para a esquina da Avenida Afonso Moda com a Rua Marcela Fernanda Sartori, com desenvolvimento de raio de 9,00m; 19,70m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Marcela Fernanda Sartori; 27,76m do lado direito, confrontando com o Lote nº 02; 13,00m nos fundos, confrontando com Lote nº 05. Matrícula nº 23.642 do Oficial de Registro de Imóveis de Porto Ferreira/SP. Inscrição Municipal nº 0095-0001-0001. Consolidação da Propriedade em 05/08/2025. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R$ 293.453,46**. **2º Leilão: R$ 159.639,89. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado: i)** verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento; **ii)** Tomar conhecimento do **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR. **2. Cabe ao Arrematante**: **i)** Pagamento à vista do valor da arrematação e 5,00% de comissão; **ii)** Custas, despesas, taxas, impostos, ITBI, para a lavratura e registro da escritura; **iii)** Os débitos de IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão quitados pelas **CREDORAS FIDUCIÁRIAS**, ficando o Arrematante responsável por eventuais valores não apurados e os que vencerem **APÓS** as datas dos leilões; **iv)** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades vencidas antes e após os leilões; **v)** Custas, despesas e impostos para regularização de eventual construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; devendo observar as restrições urbanísticas e construtivas; **vi)** Custas e despesas com eventual desocupação. A venda *ad corpus* - Imóvel no estado em que se encontra. Fica a Devedora Fiduciante **CLEONICE APARECIDA TIMOTEO**, inscrita no CPF nº 118.778.248-36, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 / (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Presencial nº 024/2025 do tipo menor preço global para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Ampliação, Conservação e Reforma de Prédios Públicos, do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 26/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Abertura do Pregão Eletrônico nº 45/2024 - Contratação de empresa para fornecimento de microchips transponder de identificação animal (microchip agulhado com aplicador descartável), conforme demanda, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses. **Abertura da sessão dia 01/10/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/, https://www.bll.org.br e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 15/09/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: Seleção para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na chamada pública Procel Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco. **Período do Chamamento:** 15/09/2025 até 29/09/2025, às 09h00. Eng. Antônio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras. O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 12 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP** ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, JULIANO VIGILATO GUIRO, PREFEITO VÊM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR **O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 813/2025. PARTICIPAÇÃO: COTA RESERVADA ME/EPP/MEI. DATA /HORA DA SESSÃO: 02/10/2025**, AS 09:00 HS horário de Brasília. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **MODO DE DISPUTA:** "aberto e fechado". **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E PEDRISCOS DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA de acordo com termo de referência, anexo II.** Disponível no site www.tupipaulista.sp.gov.br, https://bnc.org.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista- (18) 3851-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP** ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, JULIANO VIGILATO GUIRO, PREFEITO VÊM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR **O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 804/2025. PARTICIPAÇÃO: COTA RESERVADA ME/EPP/MEI. DATA /HORA DA SESSÃO: 26/09/2025**, AS 09:00 HS horário de Brasília. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **MODO DE DISPUTA:** "aberto e fechado". **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA de acordo com termo de referência, anexo II.** Disponível no site www.tupipaulista.sp.gov.br, https://bnc.org.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista- (18) 3851-9000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Administrativo nº 34/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria em tecnologia da informação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar (IPSSC) na implementação de um programa abrangente e integrado para gerenciamento de segurança de dados e demais regulamentações aplicáveis, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.
Data de Disponibilização do Edital e Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 15/09/2025 às 09h30.
Data do Fim do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 03/11/2025 às 09h30.
Data e Hora de Abertura para Sessão Pública: 03/11/2025 às 10h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília-DF.
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br
Edital Disponível também em: www.ipssc.sp.gov.br
Cajamar, 12 de setembro de 2025
Luiz Henrique Miranda Teixeira - Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 178/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 26/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 16/09/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Walquiria Furlan - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 179/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de materiais para estúdio, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 26/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 16/09/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Clésia de Souza Soares - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 180/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de poltrona hospitalar, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 26/09/2025 às 09h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 16/09/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Ivete Ferreira da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 181/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de pacotes de softwares e serviços online para a produção, gestão e/ou armazenamento de arquivos de mídias digitais, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 26/09/2025 às 14h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 16/09/2025 - Maiores esclarecimentos https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx.

Ivete Ferreira da Silva - Pregoeira

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS E REGIÃO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ourinhos e Região, para se reunirem em 2 Assembleias Gerais Extraordinárias, na forma Estatutária e da Legislação Vigente, a saber:

- PRIMEIRA ASSEMBLEIA: será realizada no próximo dia 18 do mês de setembro do ano 2025, às 17 horas, em 1º convocação e, não havendo número legal, às 18 horas, em segunda convocação, na sede social da entidade sita à Av. Joaquim Luiz da Costa, nº 127, na cidade de Ourinhos.

- SEGUNDA ASSEMBLEIA: será realizada no próximo dia 19 do mês de setembro do ano 2025, às 17 horas, em 1º convocação e, não havendo número legal, às 18 horas, em segunda convocação, na sede social da entidade sita à Rua Santos Dumont, nº 424, na cidade de Assis.

Nas referidas assembleias, os trabalhadores sócios/sindicalizados ou não, deverão deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

A) Leitura, discussão e aprovação da ATA da assembléia anterior;

B) Discussão, apreciação e deliberação da Pauta para a Negociação Coletiva a ser realizada com os Sindicatos de Categoria Econômica, FIESP ou diretamente com as empresas da base territorial, para a fixação do percentual de reajuste salarial e demais reivindicações de natureza econômica, social, sindical e jurídica, bem como, das condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este Sindicato ou instauração de Dissídio Coletivo referente a data base 1º de novembro.

C) Fixação da forma de custeio, do percentual e autorização de desconto da contribuição de assistência e negociação coletiva por todos os integrantes da categoria profissional, sócios ou não sócios do Sindicato, bem como o percentual de repasse as entidades de grau superior na forma a ser aprovada e convencionada.

D) Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ourinhos e Região, para, em conjunto ou separadamente, promoverem entendimentos, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, junto aos Sindicatos Patronais, FIESP ou com as empresas da base territorial, instauração de Dissídio Coletivo de interesse da categoria ou Acordo Judicial.

Ourinhos/SP, 13 de setembro de 2025
Silas Aparecido Siqueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 223/2025-MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-Contratante: Município de Tupã-Contratada: Angra Construções e Serviços Ltda - Objeto: Contratação de Empresa Especializada No Ramo de Arquitetura Ou Engenharia Civil Para Execução de Obra de Uma Ciclovia, Com Passeio Lateral, Na Estrada Vicinal Romão Lopes Martins No Município de Tupã/Sp, Com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, Com Recurso Federal Oriundo do Contrato de Repasse nº 950246/2023/Mcidades/Caixa, Ministério das Cidades. Valor: R$ 436.776,82. ASSINATURA: 03/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data assinatura. Tupã - SP, 03/09/2025 Renan V. Pontelli. Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

Contratação de empresa para fornecimento de pão tipo bisnaga com peso de 50 G aproximadamente, com entrega ponto a ponto, para atender as demandas de café da manhã para os servidores e alunos da rede municipal. A prefeita faz saber que ADJUDICA o objeto a empresa vencedora: MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA. Sendo assim, HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio nos autos em epígrafe e a CONVOCA para no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede do Paço Municipal Juquery para assinatura do Termo de Contrato.

Em 12 de setembro de 2025
LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Processo Administrativo nº 4622/2025

Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de instrumentos musicais, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento e Assistência Social no Município de Guarujá.

Tipo: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico: www.gov.br/comprasou www.comprasnet.gov.br UASG nº: 986475

Data de Disponibilização do Edital: 17/09/2025 Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 29/09/2025 às 9h30

(Horário Oficial de Brasília - DF) Diretoria de Compras e Licitações Telefone: (13) 33087000 ramal 7110

E-mail: pregao.guaruja@gmail.com

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou no site www.comprasnet.gov.br.

Guarujá, 9 de Setembro de 2025.
MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE USO PERMANENTE E ASSISTENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFS), POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 16/09/2025 às 00h00 até o dia 29/09/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 29/09/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 12 de setembro de 2025.
SERGIO HENRIQUE CELEGATI
Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E PROGRAMADO DE PERECÍVEIS (GÊNEROS CÁRNEOS) PARA USO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA PROMOÇÃO SOCIAL DE HOLAMBRA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO PERIODO DE 12 MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 16/09/2025 às 00h00 até o dia 30/09/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 30/09/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 12 de setembro de 2025.
CARLOS HENRIQUE MAZOTTI
Diretor do Departamento de Educação

VIVANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA
Diretora do Departamento de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO

PMH 97529/2025. PE 107/2025. Edital 137/2025. Objeto: Dietas e suplementos infantis. SESSÃO 01/10/2025. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 12 de setembro de 2025
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL ICÉM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da licitação Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, de acordo com o convênio com o Ministério das Cidades/Caixa - Contrato de Repasse OGU nº 953908/2023 - Operação nº 1091767-27, conforme anexos ao edital, realizado no dia 21 de agosto de 2025, às 14h30, que teve como vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ nº 10.558.895/0001-38 - Valor Total R$ 254.900,00.

Icém/SP, 12 de setembro de 2025.
APARECIDA SALISSO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 024/2025 do tipo menor preço global para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Ampliação, Conservação e Reforma de Prédios Públicos, do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 26/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO N° 90/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na CONTRATAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os documentos necessários contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: https://inubiapaulista.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1012/p-styletext-alignjustifystrongcontratacao-via-credenciamento-de-instituicoes-financeiras-objetivando-a-prestacao-de-servicos-bancarios-de-recolhimento-de-tributos-impostos-taxas-divida-ativa-contribuicoes-de-melhorias-e-demais-receitas-publicas-municipais-atraves-de-dam-com-codigo/ Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 018 - 3556-9900/ Email: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Inubia Paulista - SP, 14 de maio de 2025.
FERNANDO ROSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 056/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, com o objetivo de atender à demanda do Laboratório da Unidade Básica de Saúde Mário Evaristo Tadei. A empresa contratada será responsável por suprir os materiais necessários para a realização de exames laboratoriais solicitados por esta UBS, bem como pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) Maria Angélica da Silva Souza e ESF Benjamim Joaquim Assis Silva, ambas integrantes da rede municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização da sessão pública ocorrerá em 25/09/2025, às 08h30min, no sítio http://170.0.49.246:5656/comprasedital/ (Fiorilli), podendo ainda ser no sítio eletrônico oficial do Município Irapuã/SP.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Agrícola e 01 (uma) Cabine para Trator. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de setembro de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala de aula na EMEB Prof. Loide Portolani, de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Anexo do Projeto Executivo. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2025 às 8 horas e 30 minutos no site: https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

Memorando 15- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2025 às 16:17:55

Segue o arquivo correto.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

11_09_2025_pag_A28.pdf
aviso_doesp.pdf
aviso_DOE_MUNIC.pdf
ILHA_COMPRIDA_11_09_25_Aviso_PP23_25.pdf

mercado

Apple dá desconto de R$ 1.000 no iPhone 16 e tira o 15 do site

TEC

Gabriela Cecchin

SÃO PAULO Após o anúncio do iPhone 17 naa terça-feira (9), os preços do iPhone 16 diminuíram e o iPhone 15 parou de ser vendido pelo canal oficial, como em anos anteriores.

O site da empresa dos Estados Unidos ficou fora do ar durante o evento ao vivo de lançamento para que a loja fosse atualizada.

Quem achou o novo modelo caro, com preços que começam em R$ 7.999 e podem chegar a R$ 18.499 para a versão amis cada, pode ver pouca diferença nos preços anteriores. O iPhone 16 com 128 GB saiu de R$ 7.799 para R$ 6.799, um desconto de 12,8%.

Já os iPhones 16 Plus de 128 GB e 256 GB tiveram, respectivamente, 10,5% e 9,7% de redução no preço. E os iPhones 16e mantiveram a mesma faixa de preço: o de 128 GB a R$ 5.799, o de 256 GB a R$ 6.599 e o de 512 GB a R$ 8.099.

É possível, também, tentar aproveitar promoções de lojas do varejo, que já lançaram cupons pensando na data. O iPhone 15, que custava a partir de R$ 6.499 antes do lançamento, já pode ser encontrado nas lojas por cerca de R$ 4.000.

Apesar de o modelo ter sido retirado da loja oficial, ele ainda pode ser comprado no varejo, bem como versões mais antigas do smartphone.

Alguns modelos do iPhone 16 também saíram do site oficial. É o caso do Pro,, que não foi encontrado pela reportagem na loja. Além disso, faltam as versões do iPhone 16 com 256 GB e 512 GB de armazenamento, bem como o modelo do iPhone 16 Plus com 512 GB.

Além da retirada do iPhone 15 da loja oficial, a atualização para o iOS 26 na próxima segunda-feira (15) vai deixar três modelos de fora: iPhone XR, iPhone XS e iPhone XS Max, lançados em 2018. A empresa costuma garantir de cinco a seis anos de atualizações para seus modelos.

Entre as novidades da nova versão do sistema operacional está uma reformulação do design de ícones, janelas e menus.

O aplicativo Telefone também ganhará ferramentas para ajudar a filtrar chamadas desconhecidas com mais facilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência pública n° 08/2025 para Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do novo Prédio da Secretaria de Educação – local da obra: Rua das Orquídeas - Centro - Apiaí - SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 26/09/2025 às 9h na plataforma da bll.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h10.

AVISO - Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Presencial nº 023/2025 do tipo menor preço global para contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de kit de educação ambiental e sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do Srp (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 23/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Aviso de Licitação - RETIFICADO - Processo nº 64/2025. Pregão Eletrônico nº 15/2025

Encontra-se aberto o processo de licitação epigrafado, sob o sistema de registro de preços, visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A DIFERENTES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIRCE REIS/SP. A data inicial para apresentação das propostas será das 00h00min do dia 12 de setembro de 2025 e a final as 7h30min do dia 25 de setembro de 2025, enquanto que a sessão eletrônica ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, a partir das 8h00min, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, pela mencionada plataforma da BLL.

Dirce Reis/SP, 10 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardo – Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA 90413/2025, UASG 450161, Processo nº. 01-P-21623/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de nobreaks de 10 KVA.

O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 25/09/2025 às 09h30min, sendo que a sessão pública será no mesmo dia e horário, pela página virtual do Portal de Compras do Governo Federal (**https://www.gov.br/compras/pt-br/**).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP (**https://www.gov.br/pncp/pt-br**).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta Prefeitura, o pregão eletrônico nº. 39/2.025, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 12/09/25 às 09:00 horas do dia 25/09/25. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:05 horas do dia 25/09/25.O Edital estará à disposição a partir do dia 12/09/25, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br e www.bll.org.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/n° Jardim Universitário I – Bloco G, sala 39. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9699, e-mail jefferson.compras@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal, 11 de setembro de 2.025.
SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Departamento
Administração
Valor da Publicação R$ 160,00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO da publicação no DOE de 09/09/2025 referente ao Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 90.067/2025 - 1ª Republicação.

Onde se lê:

Abertura das Propostas: 22/09/2025 às **22h00** no site: **www.gov.br/compras**

Leia-se: Abertura das Propostas: 22/09/2025 às **10h00** no site: **www.gov.br/compras**

DER — Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO, Secretário Municipal de Cultura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGA** a empresa **H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a **concessão de espaço público para contratação de empresa para gerenciar estacionamentos, gerenciar patrocínios juntamente com comissão organizadora, comercializar os espaços destinados a área comercial, parque de diversão, cervejaria, camarote e praça de alimentação referente ao evento FAICC – Festa Agropecuária e Industrial de Cerqueira César,** com valor global de **R$ 183.705,18 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo nº 110/2025.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FÁBIO LEANDRO RIBEIRO, Secretário Municipal de Cultura, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 4.307/19, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** a empresa **H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a **concessão de espaço público para contratação de empresa para gerenciar estacionamentos, gerenciar patrocínios juntamente com comissão organizadora, comercializar os espaços destinados a área comercial, parque de diversão, cervejaria, camarote e praça de alimentação referente ao evento FAICC – Festa Agropecuária e Industrial de Cerqueira César**, com valor global de **R$ 183.705,18 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos)** referente à **Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo nº 110/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/2025 – Processo nº 110/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP. **Contratada:** H. B. RODEIOS E EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 183.705,18 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos). **Objeto:** Concessão de espaço público para contratação de empresa para gerenciar estacionamentos, gerenciar patrocínios juntamente com comissão organizadora, comercializar os espaços destinados a área comercial, parque de diversão, cervejaria, camarote e praça de alimentação referente ao evento FAICC – Festa Agropecuária e Industrial de Cerqueira César. **Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2025.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro e Região,** por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos trabalhadores nas indústrias Químicas; Preparação de Óleos Vegetais e Animais; Perfumarias e Artigos de Toucador; Resinas Sintéticas; Sabão e Velas; Explosivos; Tintas e Vernizes; Fósforos; Adubos e Corretivos Agrícolas; Defensivos Agrícolas; Material Plástico (Inclusive da Produção de Laminados Plásticos); Matérias-Primas para Inseticidas e Fertilizantes, Abrasivos, Álcalis; Petroquímicas, Lápis, Caneta e Material de Escritório; Defensivos Animais; Re-Refino de Óleos Minerais e Reciclagem Plástica, enquadradas no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias, horários e locais a seguir enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: **1)** Trabalhadores dos Municípios de Analândia, Corumbataí, Ipeúna e Itirapina, Assembleia dia 22/09/2025, segunda-feira, a partir das 06h00min, Local: em suas respectivas Empresas. **2)** Trabalhadores dos Municípios de Cordeirópolis e Santa Gertrudes, Assembleia dia 23/09/2025, terça-feira, a partir das 06h00min, Local: em suas respectivas Empresas. **3)** Trabalhadores do Município de Iracemápolis, Assembleia dia 24/09/2025, quarta-feira, a partir das 06h00min, Local: em suas respectivas Empresas. **4)** Trabalhadores do Município de Rio Claro, Assembleia dia 25/09/2025, quinta-feira, a partir das 06h00min, Local: em suas respectivas Empresas. E dia 26/09/2025, sexta-feira, a partir das 7h00min em primeira convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico, Químicas e Farmacêuticas de Rio Claro e Região, na Rua 3 A nº 144, Vila Alemã, Rio Claro/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada aos Sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas; **b)** Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao Ministério Competente, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao Tribunal competente, assistido pela Federação da categoria; **c)** Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições: percentual a ser descontado dos empregados e repassado para o sindicato e a FEQUIMFAR, em se tratando de base inorganizada, nos termos do art. 513, "e", da CLT, conforme autorização do Supremo Tribunal Federal. Ao que se refere a Oposição, ela se dará no momento da assembleia ou conforme a própria assembleia decidir; **d)** Discussão e deliberação das Negociações da Convenção Coletiva de Trabalho Específica sobre Segurança em Máquinas SOPRADORAS DE PLÁSTICOS, INJETORAS DE PLÁSTICO E MOINHO a ser apresentada ao Sindicato das Indústrias do Setor Plástico; **e)** Posicionamento da categoria sobre a eventual realização de movimento paredista em caso de malogro das negociações; **f)** Deliberação para a realização de assembleias permanentes e itinerantes mesmo não listadas no presente edital. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supramencionados, as assembleias serão realizadas duas (2) horas após, no mesmo dia e local, com 1/3 dos associados. Rio Claro, 10 de setembro de 2025. **Francisco Carlos Quintino da Silva, Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90082/2025 – Processo nº 130/2025

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista torna público que a licitação acima mencionada, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de carnes (Lote B) , foi REVOGADA. Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088. Lençóis Paulista, 10 de setembro de 2025. LUIZ FERNADO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 31/2025 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Geológico-Geotécnico, Hidrológico e Hidráulico, com subsídios técnicos fundamentais para a elaboração do projeto de estabilização e/ou recuperação do processo erosivo. **Abertura da sessão dia 26/09/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/, https://www.bll.org.br e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 12/09/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - Estado de São Paulo

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 049/2025 - UASG 986841

Processo nº. 8049/2025. Objeto:- O presente processo tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação, de forma parcelada, de climatizadores evaporativos, destinados a atender à demanda de climatização de ambientes públicos do Município de Pedregulho – SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 10. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 11/09/2025 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

A Prefeitura do município de Alfredo Marcondes, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão RP na forma Eletrônica, tipo Menor Preço POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, o objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e graxa para uso nos veículos que compõem a frota do município de Alfredo Marcondes-SP, a serem fornecidos fracionadamente durante os próximos 06 (SEIS) meses, conforme descrição constante nesse anexo– Termo de Referência**, parte integrante deste Edital. em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas do dia 23/09/2025** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.alfredomarcondes.sp.gov.br; na aba "Editais para licitações". Maiores informações pelo telefone (18) 3266-4090.

Alfredo Marcondes, 10 de setembro de 2025
Celso Pirani Passos - Prefeito Municipal

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

Data: 22/09/2025 | Horário: 15h00

I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8 V6, 2007/2008 - BLINDADO

Lance Inicial: R$ 43.463,00

O bem encontra-se depositado na Avenida Prosperidade n° 380 - Santo André/SP e será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas.

Lances "on-line", edital completo, condições de venda e pagamento, fotos, consulte: www.freitasleiloeiro.com.br

leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br | Mais informações fale com Rodrigo Jacobetti, ramal 108 | (11) 3117.1000

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE LICITAÇÃO - **Pregão Eletrônico n.º 0028/2025** - Procedimento Licitatório n.º 00138/2025. A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLANTES CONTRACEPTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (19) 3662-7199 – ramal 7119 e 7150. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 25 de setembro de 2025, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. Jose Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - **Pregão Eletrônico n.º 0030/2025** - Procedimento Licitatório n.º 00133/2025. A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PALCO, GERADOR DE ENERGIA, GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA PCD, PARA EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO 12 MESES. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis nos telefones (19) 3662-7199 – ramal 7119 e 7150. A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 30 de setembro de 2025, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. Jose Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para que chegue ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico, em referência, que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de material escolar para as unidades escolares do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manduri, na forma como segue: **I –** A redação da Descrição da tabela de itens do Termo de Referência, anexo I do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
28	CX	COLA COLORIDA COM 6 UN. 23 G - PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR, NÃO É TÓXICA.	250	R$ 12,90	R$ 3.225,00	DUTY ATACADO E VAREJO

II – Em virtude da alteração acima, o valor global do Pregão Eletrônico passa a ser: R$ 380.011,25 (trezentos e oitenta mil, onze reais e vinte e cinco centavos); **III –** Deixa de alterar a data de vencimento, devido restarem 09 (nove) dias úteis para a disputa, estando, portanto, dentro do prazo legal de 8 (oito) dias úteis conforme determina a legislação. **IV –** Ratificam-se as demais disposições do edital original, que não colidirem com as disposições desta retificação. MANDURI, 10 DE SETEMBRO DE 2025. **Paulo Roberto Martins - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

O MUNICÍPIO DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2025 – Contratação de serviço de impressão, confecção e fornecimento de cartas autoenvelopadas contendo guias de arrecadação do IPTU, conforme condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 30 de setembro de 2025.

Abertura das propostas: após às 08h do dia 30 de setembro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h e 30 min do dia 30 de setembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2025 – Registro de preço para aquisição do medicamento extrato de cannabis sativa 79,14mg, destinado a atender Processo Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 26 de setembro de 2025.

Abertura das propostas: após às 8h do dia 26 de setembro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h e 30 min do dia 26 de setembro de 2025.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 006/2025 – Credenciamento para prestação de serviços odontológicos de moldagem, confecção, instalação e ajuste de próteses dentárias totais e parciais superiores e inferiores sob medida em pacientes que utilizam a Rede Pública Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

As inscrições, juntamente com a entrega da documentação, ocorrerão no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araras, situado à Rua Pedro Alvares Cabral, 83, Centro, ou enviado pelos Correios, ou através do e-mail licitacao@araras.sp.gov.br, até às 9 horas do dia 07 de outubro de 2025.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alvares Cabral n° 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail pregao@araras.sp.gov.br.

Araras, 10 de setembro de 2025.
JOÃO PAULO FERREIRA RISSI
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de setembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO

AVISO- Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP:Pregão Presencial nº 023/2025 do tipo menor preço global para contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de kit de educação ambiental e sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do Srp (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 23/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório de Marques Cardona Prefeita Municipal.

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.09.10.3.1.236.1.9.1329886 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: aviso_doesp.pdf (1/1) 137/267

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1817

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO **Pagina 21**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO- ENCONTRA-SE ABERTA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). ENTREGA E ABERTURA DE A DOCUMENTAÇÃO DAR- SE- A EM NO DIA 23/09/2025 AS 09H.O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL/SP torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2025, para Contratação de laboratório especializado em Prestação de Serviços Odontológicos de Confecção de Próteses dentaria. Fica determinado para o início do recebimento das propostas 11/09/2025 as 12:00 até 25/09/2025 as 08h45min. Fica determinado o dia 25/09/2025 às 09h00min para abertura e disputa de lances. O edital estará disponível no site da Prefeitura http://gastaovidigal.sp.gov.br e no portal de pregão eletrônico da BLL www.bll.org.br, a partir do dia 11/09/2025. Maiores informações no telefone (17) 3848-1155, em dias úteis durante o horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@gastaovidigal.sp.gov.br.

O MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL/SP torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 004/2025, para Aquisição de mobiliário, ar condicionado e equipamentos de informática para atender a demanda do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente desta municipalidade. Fica determinado para o início do recebimento das propostas 11/09/2025 as 12:00 até 25/09/2025 as 10h15min. Fica determinado o dia 25/09/2025 às 10h30min para abertura e disputa de lances. O edital estará disponível no site da Prefeitura http://gastaovidigal.sp.gov.br e no portal de pregão eletrônico da BLL www.bll.org.br, a partir do dia 11/09/2025. Maiores informações no telefone (17) 3848-1155, em dias úteis durante o horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@gastaovidigal.sp.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GASTÃO VIDIGAL/SP torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência sob nº. 001/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS DE CONTENÇÃO ATRÁS DOS GOLS DO ESTÁDIO MUNICIPAL "ANTÔNIO ALVES DA SILVA" DE GASTÃO VIDIGAL/SP, conforme especificações do edital. Fica determinado o dia 30/09/2025 às 09h00min para o recebimento dos envelopes proposta e documentação na forma do edital. O edital deverá ser retirado junto ao setor de licitação à Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Gastão Vidigal/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Maiores informações no telefone (17) 3848-1155, em dias úteis durante o horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@gastaovidigal.sp.gov.br.

Gastão Vidigal/SP, 10 de setembro de 2025.
DANIEL GUARNIERI CRIADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Processo nº. 061/2025

Certifico que após analise na publicação data de 08 de setembro de 2025, no Diário Oficial da União - Prefeituras - Página 170 - Seção 3, do Pregão Eletrônico acima identificado, constatei o seguinte equívoco, quando da emissão do extrato do ato convocatório, foi digitado a data errada, dessa forma ficando incorreta a data para sessão de credenciamento e julgamento. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Guaraci, torna público a abertura de licitação do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 024/2025, Processo nº 061/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, no dia 19/09/2025, Sexta-feira às 08:00 horas, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br - Fone: (17) 3285-9999 - Guaraci/SP.

Lê-se: A Prefeitura Municipal de Guaraci, torna público a abertura de licitação do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 024/2025, Processo nº 061/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, no dia 24/09/2025, Quarta-feira às 08:00 horas, no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br - Fone: (17) 3285-9999 - Guaraci/SP.

Através da presente errata, fica ratificado o Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2025, corrigindo a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Guaraci/SP, 10 de Setembro de 2025.
FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA ALVES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Processo Administrativo nº 7994/2025

Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Beliches, Camas e Colchões para atletas que representarão o Município em competições e torneios para atender a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Guarujá. Tipo: Menor Preço Global Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico: www.gov.br/comprasou www.comprasnet.gov.br UASG nº: 986475

Data de Disponibilização do Edital: 15/09/2025 Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 30/09/2025 às 9h30

(Horário Oficial de Brasília - DF) Diretoria de Compras e Licitações Telefone: (13) 33087000 ramal 7110

E-mail: pregao.guaruja@gmail.com

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou no site www.comprasnet.gov.br.

Guarujá, 8 de Setembro de 2025.
JOSÉ ROBERTO LEOPOLDINO GALVÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Extrato do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Órgão - Prefeitura Municipal de Holambra - Modalidade - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, cujo o Objeto -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ENTORNO DO MOINHO "POVOS UNIDOS" E ADEQUAÇÕES NO CENTRO DE CONVENÇÕES, SITO AO PERIMETRAL MARIO BONANO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO ESTADUAL N° 029/2022 - SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO - DADE. Cuja a data de início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 12/09/2025 às 00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 29/09/2025 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br;

Holambra, 10 de setembro de 2025.
YESSIKA ELTINK CAHEN
Diretora Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. ÓRGÃO- Prefeitura Municipal de Holambra - MODALIDADE - Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 1.200 CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DIRETOS E INDIRETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA/SP - LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 10/12/2010, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 12/09/2025 às 00h00 até o dia 25/09/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 25/09/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

Holambra, 10 de setembro de 2025.
GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 023/2025 do tipo menor preço global para contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de kit de educação ambiental e sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do Srp (Sistema de Registro de Preços). Entrega e abertura de a documentação dar-se- a em no dia 23/09/2025 as 09h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 93/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/2025

O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O início da disputa será no dia 23 de setembro de 2025 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se no site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 - 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.or.br.

Inúbia Paulista, 10 de setembro de 2025.
FERNANDO ROSSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90014/2025

RETIFICADO I

Edital nº 56 de 08 de julho de 2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria jurídica, incluindo atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Abertura da sessão passa a ser: 05/11/2025 às 09:00 horas - O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, site do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou obtidos mediante entrega de 01 (um) Pendrive, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Rua Vereador José Barbosa de Araújo nº 151, Vila Virginia, Itaquaquecetuba - SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 9 de setembro de 2025.
MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/25

Edital Nº 76/25, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 29/09/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, que tratará do Registro de Preços visando a aquisição futura de materiais de consumo para rotina pedagógica, expediente escolar e administrativo, usados pelas unidades municipais de ensino e demais departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Jaboticabal, bem como, às unidades socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: http://www.bll.org.br/ - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 24 de setembro de 2025. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br).

Jaboticabal, 10 de setembro de 2.025
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

Memorando 16- 10.414/2025

De: Gabriel S. - SME

Para: DEDU - ESMU - Escolas Municipais - A/C Vitor C.

Data: 24/09/2025 às 11:43:07

Prezado
Fiscal: Vitor Mauricio Cardenuto
Segue para acompanhamento.
At.te

_

Gabriel A. Forati Sarcinella
Diretor Administrativo
Secretaria de Educação
Ilha Comprida-SP

Memorando 17- 10.414/2025

De: Vitor C. - DEDU - ESMU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2025 às 10:13:22

Prezados,

Venho por meio deste, declinar da atribuição de fiscal do referido contrato.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

–

Vitor M. Cardenuto
Diretor Adjunto - Anos Finais

Memorando 18- 10.414/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ADIREN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2025 às 10:18:24

Junto aos autos.

Anexos:

1848_pag1_prazoamostra_pp23.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO **Pagina 01**
ELEIÇÃO CIPA **Pagina 02**

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: PregãoEletrônico nº 03/2025 do tipo menor preço global para a aquisição de uma pá-carregadeira. entrega e abertura de a documentação dar- se- a no dia 13/10/2025 as 09h. oedital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no sitewww.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 028/2025 do tipo menor preço lote para Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de CBUQ e Emulsão Asfáltica e na Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Pavimentos (Tapa Buraco) e Recapeamento Pavimento Asfáltico, do município de Ilha Comprida/SP. através de Ata de Registro de Preços. Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 13/10/2025 as 14h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório De Marques Cardona, Prefeita.

AVISO

DIANTE CUMPRIMENTO DO PRAZO DA ENTREGA E ANALISE DA AMOSTRA INFORMAMOS ABRIR PRAZO DE 24 HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2.025 - PROCESSO Nº 301/2.025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Memorando 19- 10.414/2025

De: Roberta F. - SME

Para: SMGA - ADIREN - ADITIVOS - RENOVAÇÕES - A/C Maurício R.

Data: 08/10/2025 às 17:11:22

Prezados ;

Segue para providências

–

Roberta França Fortes
Secretária de Educação

Memorando 20- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 18:07:51

Junto aos autos a documentação da sessão

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

apenados_3Alts_X.pdf
apenados_Gahel.pdf
APENADOS_TANIA.pdf
Doc_Sessao_01.pdf
Doc_Sessao_02.pdf
Doc_Sessao_03.pdf
Doc_Sessao_04.pdf
Doc_Sessao_05.pdf
Doc_Sessao_06.pdf
Doc_Sessao_07.pdf

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 23/09/2025 às 09:25:21

Em 22/09/2025 às 09:10:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17276359000199

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 23/09/2025 às 09:26:22

Em 22/09/2025 às 09:10:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 42081361000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 23/09/2025 às 09:45:05

Em 22/09/2025 às 09:10:34 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 36023983000129

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.023.983/0001-29, com sede em Avenida Brasil, nº 411, Centro, Juquiá/SP, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Tania de Jesus Pereira de Lara, brasileira, portadora do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**.

OUTORGADO: RAFAEL FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA, brasileiro, portador do CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] residente e domiciliado em Rua [redacted], doravante denominado simplesmente **OUTORGADO**.

Pelo presente instrumento, a **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes amplos, gerais e irrestritos para representá-la em todos os âmbitos administrativos, judiciais e extrajudiciais, podendo, para tanto:

Representação Comercial e Administrativa:

- Firmar contratos, acordos, convênios e quaisquer outros documentos necessários ao interesse da empresa;
- Representar a empresa perante clientes, fornecedores e prestadores de serviços;
- Efetuar compras, vendas e contratações em nome da empresa;
- Assinar recibos, notas fiscais, ordens de pagamento e outros documentos financeiros;
- Representar a empresa perante instituições bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, realizar transferências, solicitar empréstimos e assinar documentos correlatos;

Representação Fiscal e Tributária:

- Atuar perante a Receita Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal e demais órgãos fiscais;
- Assinar declarações, guias e quaisquer documentos fiscais e tributários;
- Solicitar parcelamentos, compensações, restituições e praticar demais atos relacionados à gestão fiscal da empresa;

Representação Trabalhista e Previdenciária:

- Representar a empresa perante o Ministério do Trabalho, sindicatos e demais órgãos trabalhistas;
- Firmar contratos de trabalho, admitir e demitir funcionários;
- Resolver questões relacionadas à Previdência Social e INSS;

Representação Judicial e Extrajudicial:

- Representar a empresa ativa e passivamente em processos judiciais e administrativos;
- Constituir advogados e substabelecer poderes;
- Transigir, firmar acordos e desistir de ações;

Representação em Licitações:

- Representar a empresa perante órgãos públicos e privados em processos licitatórios;
- Inscrever a empresa em licitações, cadastrar e renovar certidões e documentos necessários;
- Participar de pregões eletrônicos e presenciais, bem como demais modalidades licitatórias;
- Apresentar propostas, assinar contratos, termos aditivos e demais documentos exigidos;
- Interpor recursos administrativos e representar a empresa em todas as fases do processo licitatório;

Representação Perante Órgãos Públicos:

- Representar a empresa perante prefeituras, câmaras municipais, agências reguladoras, cartórios, junta comercial, Detran e demais órgãos públicos;
- Solicitar certidões, licenças, alvarás e documentos necessários ao funcionamento da empresa;

Outras Atribuições:

- Praticar quaisquer atos necessarios ao bom andamento dos negócios da empresa, inclusive substabelecer, total ou parcialmente, os poderes conferidos nesta procuração.

Preservalle – Soluções Ambientais Inteligentes
Avenida Brasil, nº 411, Edifício 03, apto 14 – Centro | Cep:11.800-000 | JUQUIÁ-SP

O presente instrumento tem validade por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo por manifestação expressa da **OUTORGANTE**.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam a presente procuração.

Juquiá, 22 de setembro de 2025.

OUTORGANTE:

Tânia de Jesus Pereira de Lara

Representante Legal

Tania de Jesus Pereira de Lara

CPF: [redacted]

CNPJ: 36.023.983/0001-29

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JUQUIÁ-SP
Tabelião ROGERIO BAENA ROSSMANN
Rua Martins Coelho, 379 – Centro – Juquiá/SP – CEP11800-000 – Telefax: (13) 3844-1621 – CNPJ 51.672.418/0001-86
Reconheco por SEMELHANCA a firma de: Tania de Jesus Pereira de La ra Rafael Franca Guimaraes de Paula - - -

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com con explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)

TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA – ME

Rua [redacted]

1Doc: Memorando 104/2025 - Anexo: Doc_Sessao_01.pdf (4/5) 152/267

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_01.pdf (5/5) 153/267

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).

TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA - ME

Rua [redacted]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0401-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME RAFAEL FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA

FILIAÇÃO
ADÃO PEREIRA DE PAULA
MARISA FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA

DATA NASCIMENTO 22/07/1987
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
REGISTRO - SP
OBSERVAÇÃO

35413381

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

[redacted]

2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2022

REGISTRO CIVIL
JUQUIA SP JUQUIA CN LV A28 FLS 429 Nº 24727

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 00003692807226 CNS

Delegado de Polícia Diretor do IIRGD/SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA – ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 36.023.983/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Juquiá, 22 de setembro 2025.

Assinatura do Representante

TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA - ME

Rafael França Guimarães de Paula

1 Doc: Memorando 10.41/2025 | Anexo: Doc_Sessao_02.pdf (2/8) 155/267

JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.198.932/21-2
H. S. D. R.

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584097001-2			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santos			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Parda	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)				SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) PAULO ISIDORO DE LARA			FILIAÇÃO (Mãe) TEREZINHA DE JESUS PEREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1983	IDENTIDADE (número) [redacted]	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2002	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) [redacted]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - se [redacted] menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [redacted]					NÚMERO 115	
FLORESTA				CEP 11800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Juquiá				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VICTOR GUSTAV KUNO HASE				NÚMERO 115
BAIRRO/DISTRITO FLORESTA		CEP 11800-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO				
MUNICÍPIO Juquiá	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	

VALOR DO CAPITAL (R$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7020400 Atividade(s) Secundária(s) 161002 161003 1813001	DESCRIÇÃO DE OBJETO Atividades de consultoria em gestão empresarial; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de apoio à gestão de saúde; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Recuperação de materiais; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Consultoria em tecnologia da informação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de pré-impressão; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de reservas e outros serviços de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 36.023.983/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA	Tania de Jesus Pereira de Lara			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, ou procurador) TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA (Empresário)	Tania de Jesus Pereira de Lara		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029000876-0

Versão VRE Reports - 1.0.0.0

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3584097001-2					NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Santos			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		COR OU RAÇA Parda
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					SEXO Feminino
FILIAÇÃO (Pai) PAULO ISIDORO DE LARA			FILIAÇÃO (Mãe) TEREZINHA DE JESUS PEREIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1983	IDENTIDADE (número) [redacted]	DÍGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2002	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) [redacted]
EMANCIPADO POR (forma de emancipação -						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) [redacted]						NÚMERO [redacted]
BAIRRO/DISTRITO FLORESTA				CEP 11800-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Juquiá				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição,

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;					
NOME EMPRESARIAL TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA					PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA VICTOR GUSTAV KUNO HASE					NÚMERO 115
BAIRRO/DISTRITO FLORESTA			CEP 11800-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5162
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Juquiá	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 1821100 6204000 7490103 7420001 7490199 8230001 8599604 3811400 7990200	DESCRIÇÃO DO OBJETO turismo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação do terreno, cultivo e colheita; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36.023.983/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA Tânia de Jesus Pereira de Lara					
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA (Empresário) Tânia de Jesus Pereira de Lara				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029000876-0

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 543daa5b-fe87-470f-bfc8-ebda105a6235

Estabelecimento

IE: 409.030.670.114
CNPJ: 36.023.983/0001-29
Nome Empresarial: TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA
Nome Fantasia: PRESERVALLE CONSULT.TREINAMENTO ELAB.PR
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA VICTOR GUSTAV KUNO HASE
Nº: 115
Complemento:
CEP: 11.800-000
Bairro: FLORESTA
Município: JUQUIA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 16/01/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/01/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.49.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025-MIC

A empresa TANIA DE JESUS PEREIR DE LARA – ME (PRESERVALLE) devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.023.983/0001-29 por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) Rafael França Guimarães de Paula, portador (a) da Carteira de Identidade n.[redacted] e do CPF n.º [redacted] ECLARA, para efeito do cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

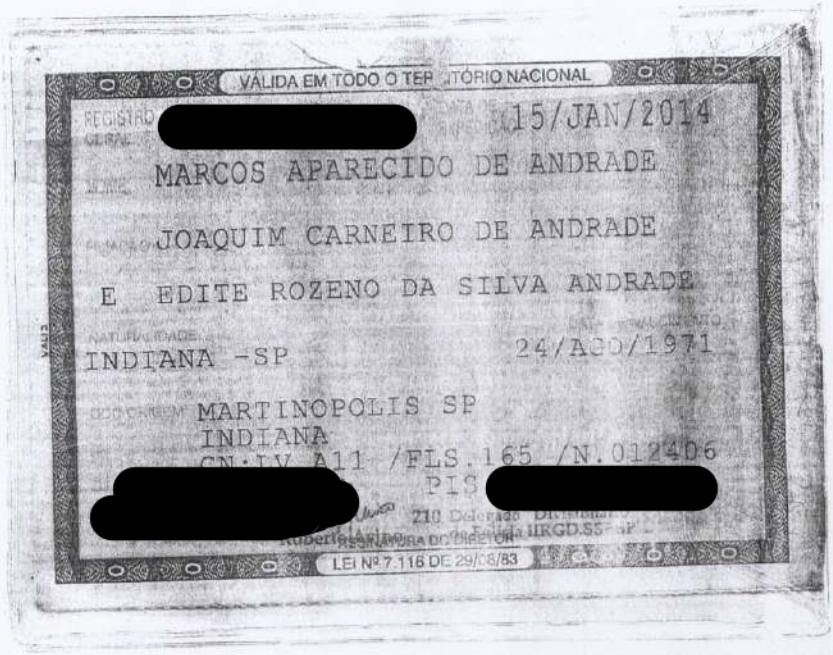
Local, Juquiá, 22 de setembro de 2025.

. Assinatura do Representante .

TANIA DE JESUS PEREIRA DE LARA - ME

Rafael França Guimarães de Paula

Preservalle – Soluções Ambientais Inteligentes
Avenida Brasil, nº 411, Edifício 03, apto 14 – Centro | Cep:11.800-000 |JUQUIÁ-SP


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [redacted] 15/JAN/2014

MARCOS APARECIDO DE ANDRADE

JOAQUIM CARNEIRO DE ANDRADE

E EDITE ROZENO DA SILVA ANDRADE

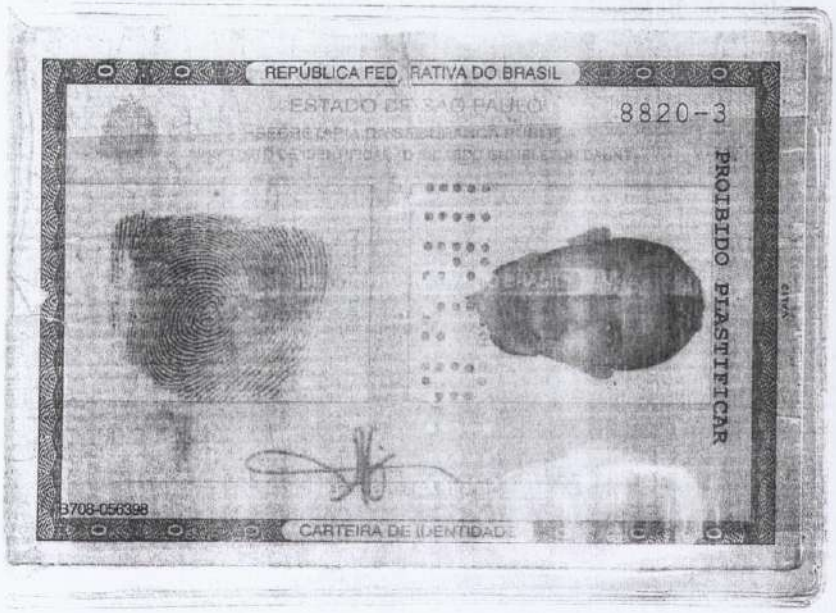
NATURALIDADE INDIANA -SP 24/AGO/1971

DOC. ORIGEM MARTINOPOLIS SP
INDIANA
CN;LV.A11 /FLS.165 /N.012406

[redacted] PIS [redacted]

Z10 Delegacia DR/SP
Roberto Lara Ferreira DO Diretor Substituto da IIRGD.SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

PROIBIDO PLASTIFICAR

3708-056398

CARTEIRA DE IDENTIDADE

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 0301/2025

A empresa **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Líbano, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.276.359/0001-99, Inscrição Estadual nº 440.019.666-110 e Inscrição Municipal nº 005305, neste ato representada pelo seu titular Sr. **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG.[redacted]/SP e do CPF.[redacted] residente e domiciliado na Av. Padre Jorge Summerer, 529, centro na cidade de Martinópolis-SP, credencia como seu representante o Sr. **MARCOS APARECIDO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, solteiro, editor de material didático, portador do RG.2[redacted]SP e do CPF[redacted] residente e domiciliado na Rua Edimilson Barreto Lomas, 69, Res. São Paulo, na cidade de Presidente Prudente/SP, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.



Martinópolis-SP, 18 de setembro de 2025.

FIRMA RECONHECIDA

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
RG[redacted]
CPF[redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP. - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/09/2025 - 13:52:50
EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO
125138
AUTENTICAÇÃO
AU0566AA0273922
DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Eduardo Canhizares Dias Serrano
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA

ANTONIO ALTINO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, comerciante, maior, residente e domiciliado na cidade de Martinópolis/SP à [redacted] CEP 19500-000, portador do RG nº [redacted]-5, expedido em 03/12/2012 e do CPF nº [redacted]

Único sócio da Sociedade Limitada **A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA.,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3523217630-1 em sessão de 05/12/2012, com sede à Rua Paulo da Conceição, n.º 42, Residencial Monte Libano, CEP 19500-000, na cidade de Martinópolis/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 17.276.359/0001-99, tem entre si, justo e contratado, alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A) O sócio único, resolve neste ato, pela alteração da denominação social para: **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.**

B) O sócio único, resolve neste ato, pela alteração do objeto social para: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e de materiais didáticos, livros, revistas, apostilas, e materiais de apoio; Comercio varejista de malas, bolsas, e mochilas; Edição de livros; Ensino de idiomas; Treinamento e consultoria pedagógica em línguas estrangeiras; Aulas e cursos digitais de software; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Instalação de software e hardware; Criação e duplicação de multimídia; Conversão de dados e documentos de suporte físico para suporte eletrônico e demais serviços na área de informática; Aluguel, atualização, criação, concepção, manutenção, programação em computadores; Criação de sites e portal digital; Atividades de apoio à educação; Comércio varejista de mouse pad; Bottons; Capa de boletos, carnê; Blocos de ficha de atendimento; Camisetas e jalecos; Pulseiras de silicone; Impressão de certificados de conclusão de cursos.

C) Devido as deliberações acima, o sócio único resolve consolidar o contrato social primitivo passando o mesmo a partir desta data, vigorar com a seguinte redação:

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/09/2025 - 13:52:51
EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUT
125138
AUTENTICAÇÃO
AU0566AA0273923
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Eduardo Canhizares Dias Serrano
Escrevente Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ALTINO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, comerciante, maior, residente e domiciliado na cidade de Martinópolis/SP à Avenida Padre Jorge Summerer, nº 529, Centro, CEP 19500-000, portador do RG nº 9.128.227-5, expedido em 03/12/2012 e do CPF nº 316.032.468-00.

A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 17.276.359/0001-99 e arquivamento na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523217630-1 em sessão de 05/12/2012, gira sob a denominação social de: **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na cidade de Martinópolis/SP, sita à Rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Libano, CEP 19500-000, obedecendo as disposições legais

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social: **Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e de materiais didáticos, livros, revistas, apostilas, e materiais de apoio; Comercio varejista de malas, bolsas, e mochilas; Edição de livros; Ensino de idiomas; Treinamento e consultoria pedagógica em línguas estrangeiras; Aulas e cursos digitais de software; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Instalação de software e hardware; Criação e duplicação de multimídia; Conversão de dados e documentos de suporte físico para suporte eletrônico e demais serviços na área de informática; Aluguel, atualização, criação, concepção, manutenção, programação em computadores; Criação de sites e portal digital; Atividades de apoio à educação; Comércio varejista de mouse pad; Bottons; Capa de boletos, carnê; Blocos de ficha de atendimento; Camisetas e jalecos; Pulseiras de silicone; Impressão de certificados de conclusão de cursos.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal teve início de suas atividades em 26/11/2012 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelo sócio, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo único sócio: **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, e a ele caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, isoladamente, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no total e exclusivo interesse desta sociedade limita unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites financeiros da sociedade limitada unipessoal e disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: No dia 31 de Dezembro de cada exercício será elaborado o inventário bem como o balanço patrimonial, e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.046/02), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão suportados pelo sócio único da presente sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.046/ 02.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DE NOTAS
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP. - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/09/2025 - 13:52:51
EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO
* VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS *
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125138
AUTENTICAÇÃO
AU0566AA0273924
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Eduardo Canhizares Dias Serrano

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição do único sócio da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Presidente Prudente-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 parágrafo 1°, CC/02).

O sócio único assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor e consistência.

Martinópolis, 20 de Dezembro de 2.023

Antonio Altino da Silva
Sócio único

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP. - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3276 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/09/2025 - 13:52:51
EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125138
AUTENTICAÇÃO
AU0566AA0273925
AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Eduardo Canhizares Dias Serrano
Escrevente Autorizado

JUCESP
27 DEZ. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP - PRUDENTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
471.720/23-9
JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2549388591

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO ALTINO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
07/06/1968

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/11/1947, MARTINOPOLIS, SP

4a DATA EMISSÃO
25/01/2023

4b VALIDADE
20/01/2026

ACC

D

[redacted]

8 CAT HAB
AB

BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MIGUEL ALTINO DA SILVA

ANTONIETA FONSECA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		20/01/2026	
A1			
B		20/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A.

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47196365791
SP015123356

LOCAL
MARTINOPOLIS, SP

SÃO PAULO

2549388591

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – 4C. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA03120940<419<<<<<<<<<<<<
4711085M2601205BRA<<<<<<<<<<<0
ANTONIO<<ALTINO<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 0301/2025

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA, empresa com sede na rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Líbano, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.276.359/0001-99, Inscrição Estadual nº 440.019.666-110 e Inscrição Municipal nº 005305, neste ato representada pelo seu titular Sr. **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG [redacted]/SP e do CPF.[redacted] residente e domiciliado na Av[redacted] centro na cidade de [redacted] **DECLARA**, para efeito do cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.

Martinópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
RG [redacted] SP/SP
CPF [redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 0301/2025

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA, empresa com sede na rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Líbano, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.276.359/0001-99, Inscrição Estadual nº 440.019.666-110 e Inscrição Municipal nº 005305, neste ato representada pelo seu titular Sr. **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG [redacted] e do CPF [redacted] residente e domiciliado na [redacted] **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.

Martinópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
RG [redacted]
CPF [redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232176301		31/08/2020	26/11/2012	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
17.276.359/0001-99	RUA PAULO DA CONCEICAO	42	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
RESIDENCIAL MONTE L	MARTINOPOLIS	SP	19500-000	R$	450.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
EDIÇÃO DE LIVROS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
ANTONIO ALTINO DA SILVA					
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**			
AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER	529				
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
CENTRO	MARTINOPOLIS	SP	19500-000	[redacted]	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
[redacted]	SÓCIO E ADMINISTRADOR			450.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
27/12/2023	471.720/23-9

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA., DATADA DE: 20/12/2023.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 20/12/2023.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO ALTINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF[redacted], RG/RN[redacted] - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 529, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 450.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EDIÇÃO DE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM., DATADA DE: 20/12/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232176301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276628560, quinta-feira, 18 de setembro de 2025 às 15:33:58.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

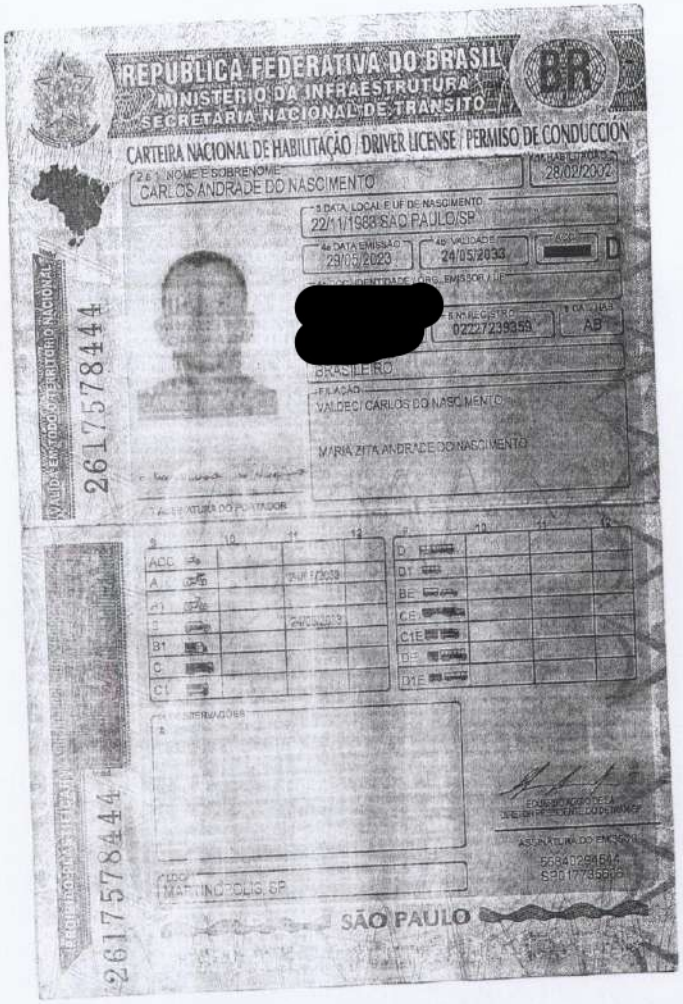
AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 0301/2025

CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.276.359/0001-99 **E-mail:** comercial@editoratoka.com.br
Endereço: R. Paulo da Conceição, n 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP **CEP:** 19.502-160

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_03.pdf (12/12) 173/267


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2617578444
2 NOME E SOBRENOME
CARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO
28/02/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/11/1988 SAO PAULO SP
4a DATA EMISSÃO
29/05/2023
4b VALIDADE
24/05/2033
D
5 Nº REGISTRO
02227239359
6 CAT. HAB.
AB
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
VALDEC CARLOS DO NASCIMENTO
MARIA ZITA ANDRADE DO NASCIMENTO
ASSINATURA DO PORTADOR
ACC
A
B
B1
C
C1
D
DT
BE
CE
C1E
D1E
OBSERVAÇÕES
MARTINÓPOLIS, SP
SÃO PAULO
ASSINATURA DO EMISSOR

GAHEL

DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

A empresa **Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.° 42.081.361/0001-50 por seu representante legal o Sr. Flaviano Canzianí, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n[redacted] e do CPF n[redacted] credencia como seu representante o Sr. **Carlos Andrade do Nascimento**, brasileiro, maior, solteiro, entregador, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº[redacted] para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Regente Feijó, 19 de setembro de 2025

Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda
CNPJ: 42.081.361/0001-50
FLAVIANO CANZIANI
RG n°[redacted]
CPF n°[redacted]

Cartório Regente Feijó
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
MARCO ANTONIO MARQUES PARMINONDI - TITULAR / Avenida José Bonifácio, nº.: 385
Centro, Regente Feijó/SP - CEP. 19.570-000 - Fone: (18) 3279-1034 - www.cartorioregente.com.br

Reconheco, em documento SEM valor economico, por semelhança (1) firma(s) de: FLAVIANO CANZIANI(13245). Dou fé.
Por ato R$ 8.76. Em Test. da verdade.
MARIANA CARDOSO ALBERTINI
Cod. Seg.: 49574857504850534952505750 53 Total R$ 8.76
19/09/2025 - 14:29:26 - Selo(s): AA0063659.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
125914
FIRMA 1
S10838AA0063659

GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS – ME
CNPJ: 42.081.361/0001-50 INSC.ESTADUAL: 572.035.621.119 TEL: (18) 98190-9663
AV. CLEMENTE PEREIRA, Nº 2100 – FUNDOS – Bloco "D" – PORTAL DO SOL – REGENTE FEIJÓ-SP

TABELIÃO DE NOTAS DE REGENTE FEIJÓ - SP
« AUTENTICAÇÃO »
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
19 SET. 2025
Mariana Cardoso Albertini
Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
125914 AUTENTICAÇÃO
AU0838AA0254104

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Constituição NIRE n. º 3523255330-0 em sessão de 25/05/2021.
Primeira Alteração

GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

A Senhora;

MARIELLI FLAVIA DOS SANTOS CANZIANI, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1986, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Regente Feijó/SP, sito a Avenida Martin Francisco, n.º 64, Jardim Tênis Club, CEP: 19.570-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 43.683.682-8 SSP/SP e do CPF n.º 343.909.408-13.

Única sócia da Sociedade Limitada **"GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS LTDA",** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3523255330-0 em sessão de 25/09/1986, com sede na Avenida Clemente Pereira, nº. 2.100, Barracão D, Portal do Sol, CEP 19.570-000, na cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 42.081.361/0001-50, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A) A sócia Marielli Flavia dos Santos Canziani, cede e transfere o equivalente a 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas com valor unitário de R$ 1.00 (hum real) cada quota, perfazendo um montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil reais e quinhentos reais) para o sócio admitido Flaviano Canziani, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1982, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó/SP, sito a Avenida Martin Francisco, n.º 64, Jardim Tênis Club, CEP: 19.570-000, portador da Cédula de Identidade n.º [redacted] SSP-SP e do CPF n.º [redacted]

B) A sócia resolve alterar a atividade para Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, equipamentos de informática, móveis e artigos de colchoaria, Comercio Varejista de brinquedos, artigos recreativos, livros, equipamentos e suprimentos de informática, moveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, produtos saneantes e domissitarios, artigos de papelaria, madeira e artefatos, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário, acessórios e calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal e Atividades de consultoria em gestão empresarial.

C) A sociedade que era administrada pela sócia Marielli Flavia dos Santos Canziani, passa a ser administrada pelo sócio Flaviano Canziani, permanecendo a Marielli Flavia dos Santos Canziani apenas como quotista, a ele caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou isoladamente, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no total e exclusivo interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

D) Devido às deliberações acima, houve alteração Cláusula Terceira, Cláusula Quinta e Cláusula Sétima, como segue

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por finalidade Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, equipamentos de informática, móveis e artigos de colchoaria, Comercio Varejista de brinquedos, artigos recreativos, livros, equipamentos e suprimentos de informática, moveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, produtos saneantes e domissitarios, artigos de papelaria, madeira e artefatos, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário, acessórios e calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal e Atividades de consultoria em gestão empresarial.

Colégio Notarial do Brasil
125914
AUTENTICAÇÃO
AU0838AA0254105
TABELIÃO DE NOTAS DE RESENDE FEVÓ SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
19 SET 2025
Mariana Cardoso Albertini
Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade



CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócio	Qtde de Quotas	Valor
Flaviano Canziani	47.500	R$ 47.500,00
Marielli Flavia dos Santos Canziani	2.500	R$ 2.500,00
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio Flaviano Canziani, permanecendo a sócia Marielli Flavia dos Santos Canziani apenas como quotista, a ele caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou isoladamente, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no total e exclusivo interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro:- A nomeação de procuradores constará de mandato regular, com expressa autorização de todos os sócios, que será lavrada em tabelião, ou por instrumento particular, da qual constará os poderes a eles conferidos, inclusive a representação da firma junto a empresas e bancos em geral.

Parágrafo Segundo:- A alteração nos atos constitutivos far-se-á mediante a aprovação dos sócios que detêm a maioria das quotas do capital social.

E) Os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivo, revogando-se todas as deliberações anteriores, passando o mesmo a partir desta data vigorar com a seguinte redação:-

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIELLI FLAVIA DOS SANTOS CANZIANI, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1986, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Regente Feijó/SP, sito a Av[redacted] n.º 64, [redacted] CEP: 19.570-000, portadora da Cédula de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted]



FLAVIANO CANZIANI, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1982, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó/SP, sito a [redacted] CEP: [redacted] portador da Cédula de Identidade n.º [redacted] SSP-SP e do CPF n.º [redacted].

Tem entre si, por este instrumento particular e na melhor forma de direito justos e combinados, a sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **"GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sede e domicílio, na Avenida Clemente Pereira, n.º 2.100, Barracão D, Portal do Sol, CEP 19.570-000, na cidade de Regente Feijó/ SP.

Parágrafo Único:- Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por finalidade Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, equipamentos de informática, móveis e artigos de colchoaria, Comercio Varejista de brinquedos, artigos recreativos, livros, equipamentos e suprimentos de informática, moveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, produtos saneantes e domissitarios, artigos de papelaria, madeira e artefatos, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, artigos médicos e ortopédicos, artigos do vestuário, acessórios e calçados, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal e atividades de consultoria em gestão empresarial.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CAPÍTULO II – Do Capital e das quotas

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios como segue:

Sócio	Qtde de Quotas	Valor
Flaviano Canziani	47.500	R$ 47.500,00
Marielli Flavia dos Santos Canziani	2.500	R$ 2.500,00
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Segundo: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Parágrafo Terceiro: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CAPÍTULO III – Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio Flaviano Canziani, permanecendo a sócia Marielli Flavia dos Santos Canziani apenas como quotista, a ele caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em conjunto ou isoladamente, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no total e exclusivo interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.



Parágrafo Primeiro:- A nomeação de procuradores constará de mandato regular, com expressa autorização de todos os sócios, que será lavrada em tabelião, ou por instrumento particular, da qual constará os poderes a eles conferidos, inclusive a representação da firma junto a empresas e bancos em geral.

Parágrafo Segundo:- A alteração nos atos constitutivos far-se-á mediante a aprovação dos sócios que detêm a maioria das quotas do capital social.

Parágrafo único:- Responde o administrador, por perdas e danos, pessoal e solidariamente com a sociedade, quando realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo ou para fins estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

Nenhum dos sócios poderá realizar transações em nome da sociedade estranhas aos fins sociais, tais como avais, abonos, saques ou assemelhados em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo único:- Responde administrador, por perdas e danos, pessoal e solidariamente com a sociedade, quando realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria ou para fins estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA

Caso um dos sócios contrair dívidas estranhas aos fins sociais e sendo a sociedade executada, responderá única e exclusivamente o sócio devedor, com sua participação no capital social (quinhão), porém, condicionado no que tange a Cláusula Décima Sétima (da saída dos sócios).

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, sendo esta retirada facultativa no que dispuserem os sócios.

CAPÍTULO IV – Das Deliberações Societárias

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação valida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo único:- Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio, obedecendo aos critérios contidos na cláusula décima sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

CAPÍTULO V – Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados, podendo se assim deliberarem, promover adiantamento para os sócios da distribuição dos lucros ou, se necessário, invocar uma chamada de capital, caso de desfalque na posição financeira ou eventuais investimentos.

Parágrafo primeiro:- Os lucros ou prejuízos verificados, poderão ser distribuídos de forma desproporcional, ou seja, em proporção diversa da proporção que determinado sócio possua no capital social da sociedade, sendo certo que a distribuição em desproporção deverá ser aprovada em reunião dos sócios ou acordo de quotistas.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU0838AA0254111
19 SET. 2025
Mariana Cardoso Albertini
Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade

Parágrafo segundo:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo terceiro:- Apesar do exercício social acompanhar o exercício civil, a apuração do lucro será efetuada mensalmente, por meio de apuração de resultados, apurados através de balancetes mensais.

CAPÍTULO VI – Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de preço e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA SAÍDA DOS SÓCIOS:-

a) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá este oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

b) Serão os sócios adquirentes preferenciais, e os haveres dos cedentes serão reembolsados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada da sócia, devendo ser reajustadas pelo IGPM (FGV) ou qualquer outro índice que vier substituí-lo, como forma de manter o equilíbrio contratual, determinando suas quotas (quinhão) pelo levantamento de balanço especial para este fim, que apurará o total da efetiva transação.

c) Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, ou caso não haja interesse por parte de nenhum dos sócios na aquisição do quinhão alienante e, estes manifestarem expressamente, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros nas condições que lhe convir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, cabendo aos herdeiros o direito de permanência na sociedade ou, não o desejando, retirar-se-ão da sociedade, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes, salvo se optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Aos herdeiros retirantes, deverá ser pago o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral especifico para este fim, a serem pagos nos mesmos moldes da Cláusula Décima Sétima, que trata da retirada dos sócios.

CAPÍTULO VII – Das disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Vindo a ser dissolvida, a sociedade entrará em liquidação pelos preceitos contidos na Lei 10.406/2002, artigos 1.102 e seguintes, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

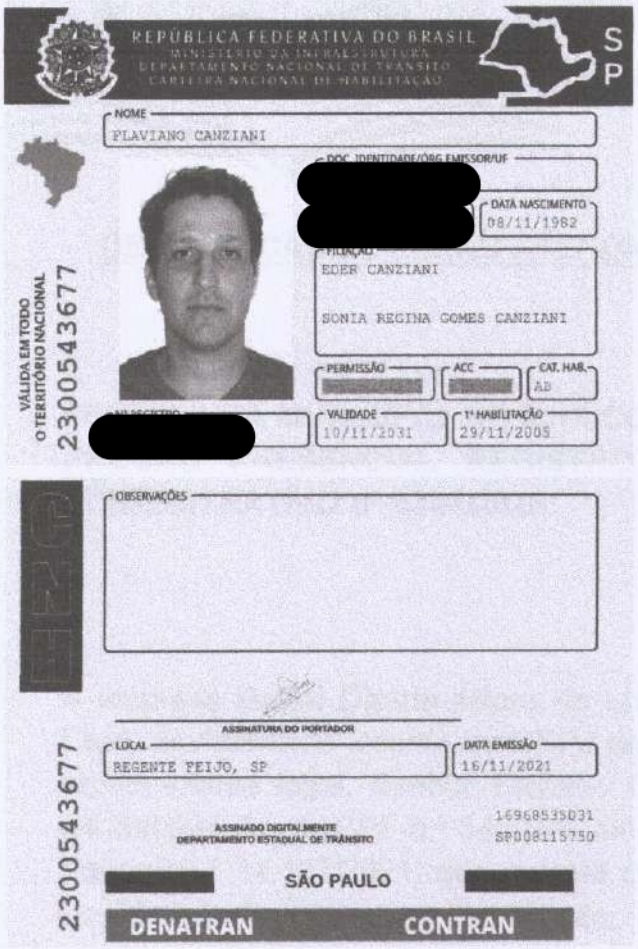
Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste avençamento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

E, por estarem assim justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (2) duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
125914
AUTENTICAÇÃO
AU0838AA0254112

TABELIÃO DE NOTAS DE REGENTE FEIJÓ - SP
= AUTENTICAÇÃO =
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original. Dou fé.
19 LIGA 2025
Mariana Cardoso Albertini
Escrevente Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GAHEL

DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda**, CNPJ nº 42.081.361/0001-50, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2025, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Regente Feijó, 19 de setembro de 2025

Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda
CNPJ: 42.081.361/0001-50
FLAVIANO CANZIANI
RG n° [redacted]
CPF n° [redacted]

42.081.361/0001-50
GAHEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS-ME
Av. Clemente Pereira, 2100, Fundos, Bloco D
Portal do Sol - Regente Feijó/SP
CEP 19.570-000

GAHEL

DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

OBJETO: ***Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).***

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda **CNPJ:** 42.081.361/0001-50	
ENDEREÇO: Av. Clemente Pereira, nº 2.100, Brcao D, Portal do Sol, Regente Feijó-SP	
CEP: 19.570-000	**FONE:** (18) 98190-9663
EMAIL: gaheldistribuidora@gmail.com	

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
Único	Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, contendo: 1 (uma) unidade do Livro Didático + 1 (uma) unidade da EcoBag personalizada.	2.150	Kit	R$ 340,50	**R$ 732.075,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 732.075,00 (setecentos e trinta e dois mil e setenta e cinco reais).

❖ O Prazo de validade da presente proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

❖ Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certame, após o CONTRATO emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

❖ Condições de pagamento: em 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.

1Doc: Memorando 10.414/2025 - Anexo Doc. Sessão 05.pdf (1/3) 187/267

GAHEL
DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS

❖ DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Regente Feijó, 19 de setembro de 2025.

Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos Ltda
CNPJ: 42.081.361/0001-50
FLAVIANO CANZIANI
RG n° [redacted]
CPF n° [redacted]

42.081.361/0001-50
GAHEL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS-ME
Av. Clemente Pereira, 2100, Fundos, Bloco D
Portal do Sol - Regente Feijó/SP
CEP 19.570-000

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços)

Razão Social: Gahel Distribuidora de Livros e Brinquedos Educativos e Pedagógicos LTDA
Endereço: Av. Clemente Pereira, nº 2.100, Brcao D, Portal do Sol, Regente Feijó-SP
CNPJ: 42.081.361/0001-50

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_05.pdf (3/3) 189/267

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025
Processo Nº 0301/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações constantes no termo de referência.

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA	
CNPJ: 17.276.359/0001-99	
ENDEREÇO: Rua Paulo da Conceição, nº 42 – Residencial Monte Líbano – Martinópolis/SP.	
CEP: 19.502-160	**TELEFONE:** (18) 99682-9155
E-MAIL: comercial@editoratoka.com.br	

Prezados Senhores:
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e demais anexos, no valor unitário e global da tabela abaixo. A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

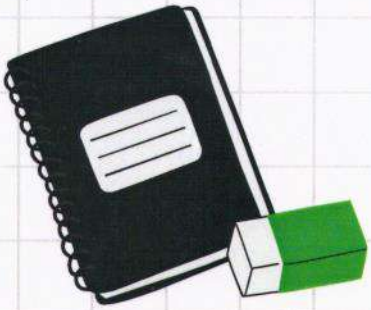
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Único	Kit de educação ambiental e sustentabilidade, contendo: 1 (uma) unidade do livro didático + 1 (uma) unidade da ecobag personalizada. Especificações de acordo com o termo de referência. Marca: Toka Editora	2.150	Kit	R$ 337,97	R$ 726.635,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 726.635,50 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).					

- O Prazo de validade da presente proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento do objeto do certame, após o CONTRATO emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: **em 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.**
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Martinópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
RG [redacted]
CPF [redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.





CATÁLOGO TÉCNICO





editora toka

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_06.pdf (3/15) 192/267

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ 17.276.359/0001-99**
Tel: (18) 99682-9155 comercial@editoratoka.com.br
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160

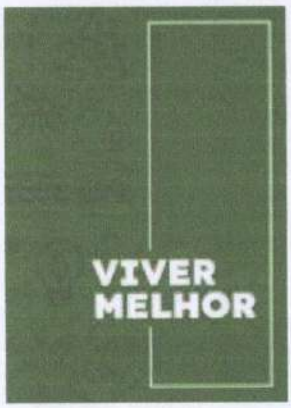
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Nº 023/2025
Processo Nº 0301/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações constantes no termo de referência.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA		**CNPJ:** 17.276.359/0001-99
ENDEREÇO: Rua Paulo da Conceição, nº 42 – Residencial Monte Líbano – Martinópolis/SP.		
CEP: 19.502-160	**TELEFONE:** (18) 99682-9155	**E-MAIL:** comercial@editoratoka.com.br

FICHA TÉCNICA DOS ITENS

- **LIVRO DIDÁTICO "VIVER MELHOR"** - *ISBN: 978-65-81412-35-7*
  Marca/Fabricante: Toka Editora – Modelo: Impresso



Livro Didático impresso com selo de certificação FSC, papel FSC 90 g/m2, capa FSC 300 g/m2, dimensões A4, 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral; 151 páginas; - Contém 4 páginas em adesivos e uma folha semente em tamanho A4.

O livro didático aborda os seguintes temas: Alimentação saudável; Coleta seletiva e reciclagem; Dengue no Brasil; Economia de energia e Economia de água.

O Livro está alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O livro propõe projetos práticos para consolidar o aprendizado dos alunos, como:

- Projeto Horta vertical: cultivo em espaços reduzidos utilizando materiais recicláveis.
- Projeto Confecção de Ecobags: Incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis;
- Confecção de Armadilha para mosquitos com garrafa PET: Ação educativa no combate à dengue;
- Adesivação de espaços e plantio da folha de papel semente: atividade de sensibilização ambiental e revitalização de áreas urbanas.

Os projetos são atividades práticas que proporcionam experiências enriquecedoras e produzem materiais diretamente relacionados à conscientização ambiental dos temas abordados.



- Para auxiliar no desenvolvimento de cada projeto, o livro apresenta QR Codes com links para vídeos explicativos, oferecendo orientações detalhadas sobre sua execução.



- Oferece a Tecnologia de Realidade Aumentada-RA, que disponibiliza conteúdo multimídia relacionado ao Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade.



- Cada livro didático é entregue dentro de uma Ecobag personalizada, com identificação do município e figuras que identificam os temas do projeto, produzida em material natural, na medida de 37,5x41,5.

- **GUIA DO(A) INSTRUTOR(A)**
  Marca/Fabricante: Toka Editora – Modelo: Impresso

Para uma melhor condução do projeto é oferecido um Guia para o(a) instrutor(a), impresso, com dimensões A4 medidas 210mm por 297mm; colorido, 4X4 cores, encadernação em espiral.
Este guia oferece um passo a passo detalhado para o desenvolvimento das atividades, auxiliando o(a) instrutor(a) a conduzir as ações de forma estruturada e garantindo um aproveitamento pleno e eficaz do material destinado aos alunos.

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ 17.276.359/0001-99**
Tel: (18) 99682-9155 comercial@editoratoka.com.br
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160

A Coleção contempla 3 guias para simplificar o planejamento do(a) instrutor(a) e maximizar o impacto de cada aula.



➢ **FORMAÇÃO PARA INSTRUTORES**

A empresa oferece formação para a equipe envolvida no projeto de educação ambiental e sustentabilidade, com uma carga horária mínima de **10 (dez) horas**, podendo ser realizada de forma online ou presencial. Essa formação permitirá que os profissionais orientem os alunos com relação ao conteúdo, sobre a utilização do material didático e as atividades práticas, bem como a integração dos pais e/ou responsáveis com os temas oferecidos no material.

➢ **SUPORTE CONTÍNUO**



A empresa oferece Suporte Pedagógico Contínuo, disponibilizado 24/7 em site, com o objetivo de fornecer assistência imediata e personalizada aos usuários, auxiliar no uso dos materiais, esclarecer dúvidas sobre conteúdos e orientar a equipe.

Afirmamos o compromisso de entregar os Itens nas características e especificações descritas.

Martinópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

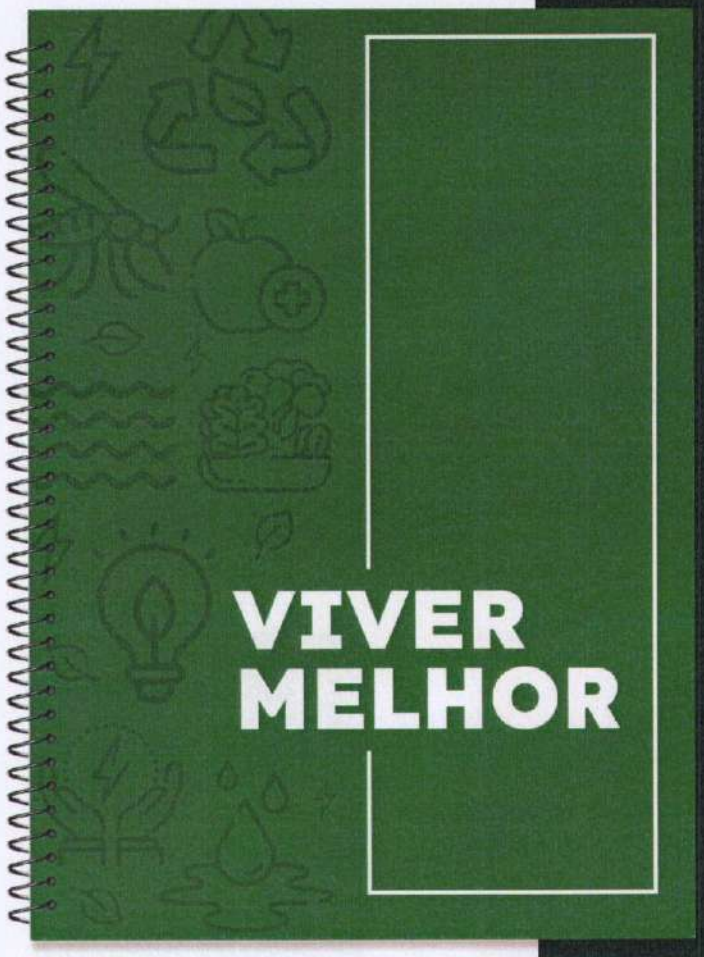
17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
CPF [redacted]

COLEÇÃO

Viver Melhor

O **projeto Viver Melhor** tem por objetivo tratar de temas que envolvem o cotidiano e o bem-estar das crianças, adolescentes e adultos. Os assuntos abordados estão ligados ao meio ambiente, alimentação saudável, economia de energia, economia de água e o combate à dengue. A nossa abordagem tem por objetivo a apresentação contextualizada do tema, curiosidades, ações que são possíveis de serem realizadas em casa, na comunidade, resolução de quizes e jogos para o leitor adquirir de forma plena o conhecimento proposto.



ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Oficinas de alimentação saudável para promover hábitos alimentares mais conscientes.

CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL
Atividades de reciclagem e prevenção da dengue para educar a comunidade.

ECONOMIA DE RECURSOS
Práticas de conservação de água e energia para reduzir o impacto ambiental.

O livro Viver Melhor possui **certificação FSC** que garante que foi produzido de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.

ALINHAMENTO COM OS ODS

O **projeto Viver Melhor** demonstra um alinhamento robusto com a **Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Por meio de iniciativas que promovem a saúde, a conservação de recursos, a sustentabilidade ambiental e a conscientização comunitária, o projeto contribui significativamente para a construção de um futuro mais sustentável e equitativo.

A abordagem abrangente e educativa do projeto não só atende às metas globais estabelecidas pelos ODS, mas também inspira ações locais que têm o potencial de gerar impactos positivos duradouros na comunidade. Neste texto, exploraremos como as iniciativas e atividades do projeto estão alinhadas com os ODS, destacando sua importância e impacto.



OBJETIVO 2
FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



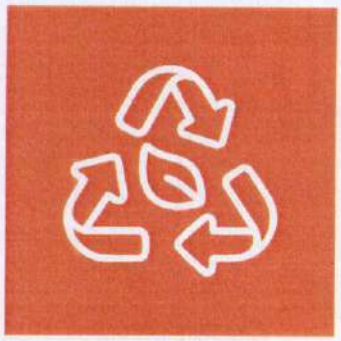
OBJETIVO 3
SAÚDE E BEM-ESTAR



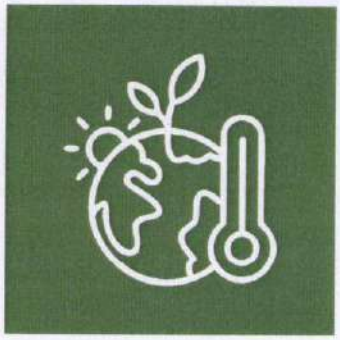
OBJETIVO 6
ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



OBJETIVO 7
ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



OBJETIVO 12
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



OBJETIVO 13
AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



CONCLUSÃO

Nosso percurso pelo tema da economia de energia elétrica destacou a importância de incorporar práticas sustentáveis em nosso cotidiano, bem como a adoção de tecnologias inovadoras para reduzir o consumo. Reconhecer a relevância de cada ação, seja ela pequena, como desconectar aparelhos não utilizados ou grande, como a instalação de sistemas de energia solar, é fundamental para caminhar em direção a um futuro mais sustentável.

As estratégias e medidas apresentadas ao longo deste artigo não apenas iluminam caminhos para uma economia significativa na conta de luz, mas também reforçam nosso papel na preservação dos recursos naturais.

Tutorial para uso dos adesivos relacionados à Economia de energia elétrica (páginas 117 e 118).

91

RESULTADOS

✓ Aprendizado em Ação

Os participantes não apenas aprendem, mas aplicam os conhecimentos adquiridos.

✓ Transformação Comunitária

Cada atividade promove um impacto positivo e duradouro nas comunidades.

✓ Sustentabilidade Prática

Práticas sustentáveis adotadas pelos participantes melhoram o bem-estar geral.

CONHECENDO O MATERIAL:

O material **Viver Melhor** foi elaborado para facilitar o aprendizado e incentivar a prática de ações sustentáveis.

Ele é composto por livro didático, incluindo:

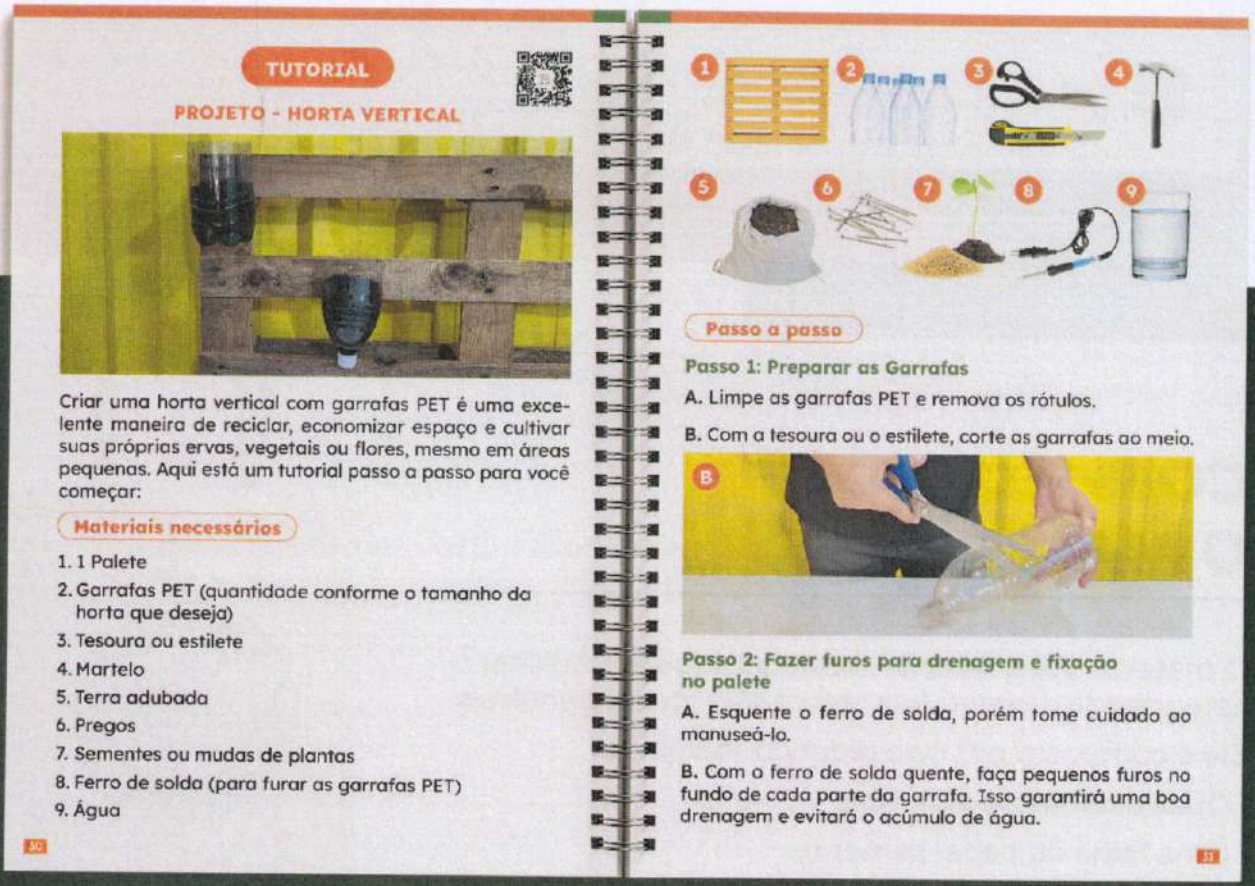
- Quatro folhas de adesivos;
- Uma folha de papel semente.
- Ecobag para transporte e organização dos materiais.



PROJETOS

Ao final de cada tema, há a proposição de **projetos práticos** para consolidar o aprendizado dos participantes. Os projetos são:

- **Horta vertical:** cultivo em espaços reduzidos utilizando materiais recicláveis.
- **Confecção de ecobags:** Incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis;
- **Confecção de Armadilha para mosquitos com garrafa PET:** Ação educativa no combate à dengue;
- **Adesivação de espaços e plantio da folha de papel semente:** atividade de sensibilização ambiental e revitalização de áreas urbanas.



TUTORIAL

PROJETO - HORTA VERTICAL

Criar uma horta vertical com garrafas PET é uma excelente maneira de reciclar, economizar espaço e cultivar suas próprias ervas, vegetais ou flores, mesmo em áreas pequenas. Aqui está um tutorial passo a passo para você começar:

Materiais necessários

1. 1 Palete
2. Garrafas PET (quantidade conforme o tamanho da horta que deseja)
3. Tesoura ou estilete
4. Martelo
5. Terra adubada
6. Pregos
7. Sementes ou mudas de plantas
8. Ferro de solda (para furar as garrafas PET)
9. Água

30

Passo a passo

Passo 1: Preparar as Garrafas

A. Limpe as garrafas PET e remova os rótulos.

B. Com a tesoura ou o estilete, corte as garrafas ao meio.

Passo 2: Fazer furos para drenagem e fixação no palete

A. Esquente o ferro de solda, porém tome cuidado ao manuseá-lo.

B. Com o ferro de solda quente, faça pequenos furos no fundo de cada parte da garrafa. Isso garantirá uma boa drenagem e evitará o acúmulo de água.

31

ADESIVOS

Os adesivos tem como objetivo ajudar as crianças e suas famílias a lembrar, todos os dias, de **pequenas atitudes para cuidar do planeta**, como economizar água e energia, de forma divertida e fácil.

Os adesivos do material Viver Melhor são figurinhas coloridas, com mensagens e desenhos, feitas para serem coladas em lugares especiais da casa. Eles têm frases fáceis e desenhos divertidos para ajudar a lembrar de cuidar do planeta.



Os adesivos são um convite para todos em casa cuidarem do mundo com pequenas atitudes.

PAPEL SEMENTE

O papel semente tem como objetivo **transformar o ato de descartar papel em uma oportunidade de plantar**, **reutilizar** e a**prender sobre sustentabilidade,** mostrando na prática que cada um pode fazer sua parte para cuidar do planeta em ações simples e criativas.





Diferente do papel comum, ele carrega sementes de flores, hortaliças ou temperos em sua composição. Em vez de simplesmente ser jogado fora, esse material ganha uma nova vida.

Basta picá-lo, cobri-lo com uma fina camada de terra e regá-lo. Em poucos dias, as sementes germinam e uma planta começa a crescer. Esse simples gesto nos ensina, de forma prática, o conceito de economia circular, onde um produto se transforma em outro, reduzindo resíduos e o impacto ambiental.

Além de ser uma forma criativa de reutilização, o papel semente nos conecta com a natureza e nos educa sobre o ciclo de vida das plantas. É um convite para refletir sobre nossas ações e o potencial de cada pequeno objeto em se tornar algo novo. O descarte deixa de ser o fim e passa a ser o começo de algo.

GUIA DO INSTRUTOR

Acreditamos que o aprendizado mais significativo acontece quando a curiosidade é estimulada e a diversão está presente. Este guia não é apenas um manual, mas sim um roteiro completo, **criado para enriquecer a jornada educativa dos alunos**.

Com este material, a função do educador é potencializada. Ele terá em mãos ferramentas para guiar as crianças a explorarem, questionarem e, acima de tudo, a se tornarem agentes de transformação.

ATIVIDADE DE REGISTRO: O PRATO COLORIDO DA SAUDE

MATERIAIS:

- Folhas de papel ou cartolina (formato de prato desenhado);
- Revistas velhas e folhetos de supermercado;
- Tesouras sem ponta;
- Cola;
- Lápis de cor, giz ou canetinhas.

Como realizar:

A. Converse sobre o que é uma alimentação saudável e peça que as crianças citem alimentos que gostam e que fazem bem para a saúde.

B. Entregue a cada criança uma folha com um grande círculo desenhado (simbolizando um prato).

C. Peça para as crianças folhearem revistas e folhetos, recortar e colar dentro do círculo (prato) apenas imagens de alimentos saudáveis (frutas, verduras, legumes, arroz, feijão, ovos, etc.). Oriente sobre não colocar muitos doces, refrigerantes ou frituras.

D. Depois, peça que pintem ou desenhem os alimentos que faltaram, usando lápis de cor para deixar o prato bem colorido.

E. No final, cada criança vai apresentar seu "prato colorido da saúde" e contar quais alimentos escolheu e por quê.

F. Junte todos os pratos para criar um mural coletivo chamado "Nossa Festa da Alimentação Saudável".

Sugestão de registro individual:

No verso do prato, escreva (ou a criança dite para você escrever):

Meu prato saudável tem... e complete com as escolhas dela (exemplo: banana, arroz, cenoura, tomate, etc.).

PROJETO: O DESFILE DOS ALIMENTOS SAUDÁVEIS

CÓDIGOS DA BNCC:

EI03CG01: Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.

EI03EO02: Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.

EI03TS02: Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.

OBJETIVO:

Promover o aprendizado sobre alimentação saudável de forma lúdica, incentivando as crianças a reconhecerem alimentos saudáveis e seus benefícios para o corpo, enquanto desenvolvem a criatividade e a expressão corporal.

PASSO A PASSO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO (10 minutos)

Conte uma história breve e envolvente para introduzir o tema. Use fantoches ou imagens de alimentos para tornar a história mais visual e atrativa:

"Era uma vez um grande desfile no Reino da Alimentação Saudável! Todos os alimentos saudáveis estavam se preparando para mostrar seus superpoderes no palco. A Maçã queria exibir seu escudo mágico que protege contra resfriados, o Brócolis treinava seus músculos verdes para levantar uma montanha de saúde, e a Banana pulava sem parar com sua energia elétrica. Mas, de repente, uma névoa cinzenta e preguiçosa começou a cobrir o reino... Era o temido Doutor Fritura e seus ajudantes Docinhos, prontos para espalhar o cansaço e o desânimo! Foi então que as crianças foram chamadas para uma missão urgente: usar toda a sua criatividade para criar fantasias superpoderosas e ajudar os alimentos saudáveis a recuperarem o brilho e expulsar a névoa do má alimentação. Com capas de folhas verdes, espadas de cenoura e coroas de frutas, as crianças e os alimentos desfilaram juntos no grande palco, vencendo o Doutor Fritura com cor, alegria e muita saúde! Desde então, o Desfile dos Alimentos Saudáveis virou uma tradição — onde todo ano, heróis de verdade aparecem: as crianças que escolhem se alimentar bem e cuidar do próprio corpo. "

2. ATIVIDADE PRINCIPAL: CRIAÇÃO DAS FANTASIAS (20 minutos)

As crianças irão criar acessórios ou pequenas fantasias representando alimentos saudáveis.

MATERIAIS:

- Papéis coloridos;
- Cola;
- Tesoura sem ponta;
- Elásticos;
- Fitas adesivas;
- Giz de cera;
- Lápis de cor;
- Imagens impressas de frutas e legumes.

Passo a Passo:

A. Distribua imagens ou exemplos de alimentos saudáveis (como maçãs, cenouras, bananas).

B. Oriente as crianças a escolherem um alimento que gostariam de representar no desfile.

C. Ajude-as a criar acessórios simples, como máscaras ou chapéus decorados com desenhos ou recortes do alimento escolhido, por exemplo: uma máscara de maçã ou uma tiara com folhas verdes.

D. Incentive-as a personalizar suas criações com cores vibrantes e detalhes criativos.

3. O DESFILE DOS ALIMENTOS SAUDÁVEIS (15 minutos)

Organize um pequeno desfile na sala ou em outro espaço disponível:

A. Monte uma passarela simbólica com fita adesiva no chão.

B. Coloque uma música animada relacionada ao tema da alimentação saudável.

C. Cada criança desfila usando sua fantasia/acessório enquanto O(a) professor(a) narra os

O Guia do Instrutor foi feito para simplificar o planejamento e maximizar o impacto de cada aula.

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_06.pdf (13/15) 202/267

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 0301/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.276.359/0001-99 **E-mail:** comercial@editoratoka.com.br
Endereço: R. Paulo da Conceição, n 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP **CEP:** 19.502-160

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_06.pdf (15/15) 204/267

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

JUCESP

971223

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA

ANTONIO ALTINO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, comerciante, maior, residente e domiciliado na cidade de [redacted] à [redacted] CEP [redacted], portador do RG nº [redacted] expedido em 03/12/2012 e do CPF nº [redacted]

Único sócio da Sociedade Limitada **A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA.,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 3523217630-1 em sessão de 05/12/2012, com sede à Rua Paulo da Conceição, n.º 42, Residencial Monte Libano, CEP 19500-000, na cidade de Martinópolis/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 17.276.359/0001-99, tem entre si, justo e contratado, alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

A) O sócio único, resolve neste ato, pela alteração da denominação social para: **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.**

B) O sócio único, resolve neste ato, pela alteração do objeto social para: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e de materiais didáticos, livros, revistas, apostilas, e materiais de apoio; Comercio varejista de malas, bolsas, e mochilas; Edição de livros; Ensino de idiomas; Treinamento e consultoria pedagógica em línguas estrangeiras; Aulas e cursos digitais de software; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Instalação de software e hardware; Criação e duplicação de multimídia; Conversão de dados e documentos de suporte físico para suporte eletrônico e demais serviços na área de informática; Aluguel, atualização, criação, concepção, manutenção, programação em computadores; Criação de sites e portal digital; Atividades de apoio à educação; Comércio varejista de mouse pad; Bottons; Capa de boletos, carnê; Blocos de ficha de atendimento; Camisetas e jalecos; Pulseiras de silicone; Impressão de certificados de conclusão de cursos.

C) Devido as deliberações acima, o sócio único resolve consolidar o contrato social primitivo passando o mesmo a partir desta data, vigorar com a seguinte redação:

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CÓPIA REPROGRÁFICA { ☐ COLORIDA ☑ REDUZIDA ☐ AMPLIADA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 631, Centro, Martinópolis, SP - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 390

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/06/2025 - 15:04:42

VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AU0566AA073038 12/06/38 AUTENTICAÇÃO

JUCESP

97123

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ALTINO DA SILVA, brasileiro, casado, regime de comunhão universal de bens, comerciante, maior, residente e domiciliado na cidade de [redacted] à [redacted] Centro, CEP [redacted] portador do RG nº [redacted] expedido em 03/12/2012 e do CPF nº [redacted]

A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 17.276.359/0001-99 e arquivamento na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523217630-1 em sessão de 05/12/2012, gira sob a denominação social de: **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na cidade de Martinópolis/SP, sita à Rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Libano, CEP 19500-000, obedecendo as disposições legais

Parágrafo único: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social: **Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e de materiais didáticos, livros, revistas, apostilas, e materiais de apoio; Comercio varejista de malas, bolsas, e mochilas; Edição de livros; Ensino de idiomas; Treinamento e consultoria pedagógica em línguas estrangeiras; Aulas e cursos digitais de software; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Instalação de software e hardware; Criação e duplicação de multimídia; Conversão de dados e documentos de suporte físico para suporte eletrônico e demais serviços na área de informática; Aluguel, atualização, criação, concepção, manutenção, programação em computadores; Criação de sites e portal digital; Atividades de apoio à educação; Comércio varejista de mouse pad; Bottons; Capa de boletos, carnê; Blocos de ficha de atendimento; Camisetas e jalecos; Pulseiras de silicone; Impressão de certificados de conclusão de cursos.**

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP - Cep: 19500-029 - Tel.: (16) 3275 3905
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/06/2025 - 15:04:42
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
'VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS'
AU0566AA02730
125138 AUTENTICADO

CÓPIA REPROGRÁFICA { ☐ COLORIDA ☑ REDUZIDA ☐ AMPLIADA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal teve início de suas atividades em 26/11/2012 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato pelo sócio, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10406 de 10/01/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal será administrada pelo único sócio: **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, e a ele caberá a responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, isoladamente, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no total e exclusivo interesse desta sociedade limita unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites financeiros da sociedade limitada unipessoal e disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: No dia 31 de Dezembro de cada exercício será elaborado o inventário bem como o balanço patrimonial, e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.046/02), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão suportados pelo sócio único da presente sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.046/ 02.

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP.
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
Escrevente Autorizada

CÓPIA REPROGRÁFICA { ☐ COLORIDA ☒ REDUZIDA ☐ AMPLIADA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
Rua Nove de Julho, 434, Centro, Martinópolis - SP. Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/06/2025 - 15:04:42
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU0566AA027038 AUTENTICAÇÃO 125138
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS

JUCESP
7123

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interdição do único sócio da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Presidente Prudente-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 parágrafo 1°, CC/02).

O sócio único assina o presente instrumento em 3 vias de igual teor e consistência.

Martinópolis, 20 de Dezembro de 2.023

Antonio Altino da Silva
Sócio único

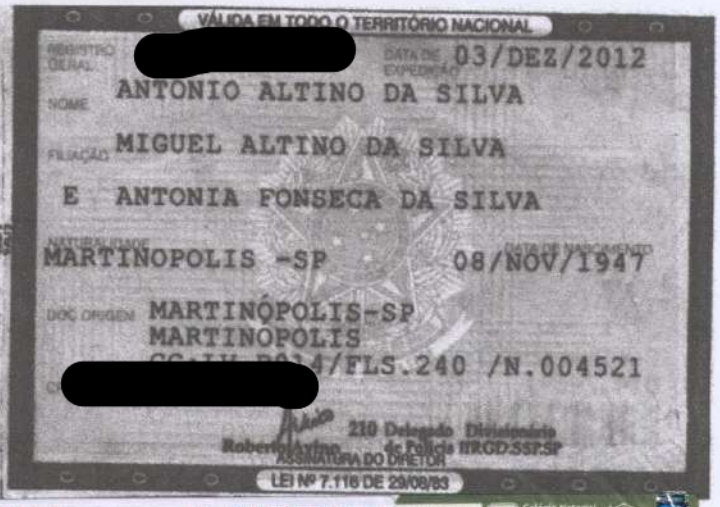
JUCESP
27 DEZ. 2023
ASSESSORIA REGIONAL DE PRUDENTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
471.720/23-9
JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP.
VIVIAN DOS SANTOS VICTORINO
Escrevente Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 434, Centro, Martinópolis - SP, Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/06/2025 - 15:04:42
125138

CÓPIA REPROGRÁFICA ☐ COLORIDA ☒ REDUZIDA ☐ AMPLIADA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8820-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MAIOR DE 65 ANOS
PROTEGIDO PLASTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
[redacted]
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/DEZ/2012
NOME ANTONIO ALTINO DA SILVA
FILIAÇÃO MIGUEL ALTINO DA SILVA
E ANTONIA FONSECA DA SILVA
NATURALIDADE MARTINOPOLIS -SP
DATA DE NASCIMENTO 08/NOV/1947
DOC ORIGEM MARTINÓPOLIS-SP
MARTINOPOLIS
/FLS.240 /N.004521
[redacted]
210 Delegado Divisionário
de Polícia II/RGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE
MARTINÓPOLIS - SP
SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
TABELIÃ DESIGNADA
Rua Nove de Julho, 431, Centro, Martinópolis - SP. - Cep: 19500-029 - Tel.: (18) 3275 3909
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que se encontra em
conformidade com o original a mim apresentado. Do que dou fé.
Martinópolis-SP, 18/09/2025 - 13:58:29
EDUARDO CANHIZARES DIAS SERRANO
'VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS'
Colégio Notarial do Brasil
125138
AUTENTICAÇÃO
AU0566AA0273926
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Eduardo Canhizares Dias Serrano
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANTONIO ALTINO DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 07/06/1968
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/11/1947, MARTINOPOLIS, SP
4a DATA EMISSÃO: 25/01/2023
4b VALIDADE: 20/01/2026
ACC
D
[redacted]
5 CAT HAB: AB
BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MIGUEL ALTINO DA SILVA
ANTONIETA FONSECA DA SILVA
5 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2549388591



9	10	11	12
ACC			
A		20/01/2026	
A1			
B		20/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

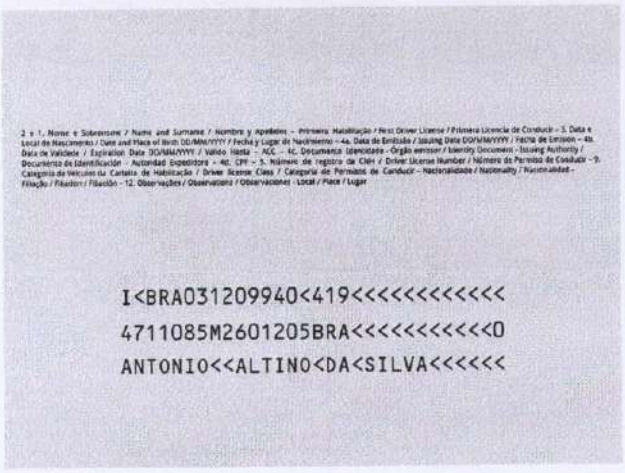
12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47196365791
SP015123356

LOCAL: MARTINOPOLIS, SP

SÃO PAULO

2549388591



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4C. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Documento - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031209940<419<<<<<<<<<<<<
4711085M2601205BRA<<<<<<<<<<<0
ANTONIO<<ALTINO<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.276.359/0001-99 **MATRIZ**		**05/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOKA EDITORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
58.11-5-00 - Edição de livros
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAULO DA CONCEICAO	**42**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.502-160	**RESIDENCIAL MONTE LIBANO**	**MARTINOPOLIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEGALIZACAO@STAREMPRESARIAL.COM.BR	**(18) 3221-5883**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2025** às **15:52:10** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

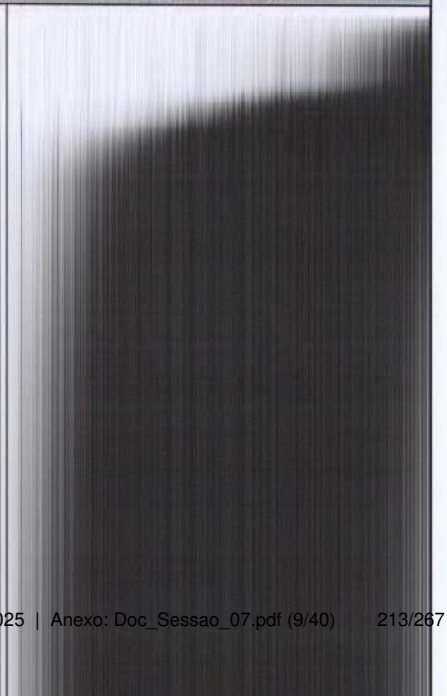
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232176301	31/08/2020	18/09/2025 15:51:11

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/11/2012	17.276.359/0001-99	

CAPITAL

R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
A. ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35232176301	31/08/2020	18/09/2025 15:51:11

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/11/2012	17.276.359/0001-99	

CAPITAL

R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA PAULO DA CONCEICAO	NÚMERO: 42	
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE L	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MARTINOPOLIS	CEP: 19500-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
EDIÇÃO DE LIVROS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANTONIO ALTINO DA SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 316.032.468-00, RG/RNE: 91282275 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 529, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 450.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 31/08/2020
TRANSFORMADA DE NIRE 35128493029.
NUM.DOC: 810.749/20-8 SESSÃO: 31/08/2020
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 471.720/23-9 SESSÃO: 27/12/2023
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA., DATADA DE: 20/12/2023.
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 20/12/2023.
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO ALTINO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 316.032.468-00, RG/RNE: 9128227-5 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 529, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 450.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, EDIÇÃO DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM., DATADA DE: 20/12/2023.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232176301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 276631961, quinta-feira, 18 de setembro de 2025 às 15:51:11.

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 440.019.666.110
CNPJ: 17.276.359/0001-99
Nome Empresarial: 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/12/2012
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 10/12/2012
CNPJ da Matriz: 17.276.359/0001-99

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 450.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 01/01/2015

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
316.032.468-00	ANTONIO ALTINO DA SILVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	26/08/2020

Endereço do Participante

Logradouro: [redacted]
Nº: [redacted] **Complemento:**
CEP: [redacted] **Bairro:** [redacted]
Município: MA[redacted] **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: [redacted] **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TOKA EDITORA
CNPJ: 17.276.359/0001-99 **Data da Inscrição no Estado:** 10/12/2012
IE: 440.019.666.110 **Data Início da IE:** 10/12/2012
NIRE: 35.2.3217630-1

Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 10/12/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 10/12/2012
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal:	47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	**Data Início do CNAE Prin.:** 10/12/2012
CNAE Secundários:	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2012
	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
	47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	**Data Início do CNAE Sec.:** 26/08/2020
	47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
	58.11-5/00 - Edição de livros	**Data Início do CNAE Sec.:** 31/08/2020
	62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 31/08/2020
	63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
	63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/12/2017

85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	**Data Início do CNAE Sec.:** 27/12/2023
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/12/2017
85.99-6/03 - Treinamento em informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/12/2017
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 21/06/2024
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/12/2017

DRT: DRT-10 - PRESIDENTE PRUDENTE **Posto Fiscal:** PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE

Contabilista

CRC: 2SP017219/O-0 **CPF/CNPJ:** 67.664.342/0001-87

Nome: STAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA.

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 10/12/2012

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP270066/O-7 **CPF do Responsável:** [redacted]

CRC do Responsável: 1SP204562/O-8 **CPF do Responsável:** [redacted]

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA JOAO BRAZ MATHIAS

Nº: 251 **Complemento:**

CEP: 19.014-190 **Bairro:** VILA GLORIA

Município: PRESIDENTE PRUDENTE **UF:** SP

Telefone: (018)3221-9776 **Fax:**

e-mail: assessoria@staremprESARIAL.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PAULO DA CONCEICAO

Nº: 42 **Complemento:**

CEP: 19.502-160 **Bairro:** RESIDENCIAL MONTE LIBANO

Município: MARTINOPOLIS **UF:** SP

Referência:

Data de Início do Endereço: 02/10/2024

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)3221-5883 **Telefone 2:**

Fax: **e-mail:** LEGALIZACAO@STAREMPRESARIAL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA PAULO DA CONCEICAO

Nº: 42 **Complemento:**

CEP: 19.502-160 **Bairro:** RESIDENCIAL MONTE LIBANO

Município: MARTINOPOLIS **UF:** SP

Referência:

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação

Av. Coronel João Gomes Martins, 525 - Centro - Martinópolis

CNPJ: 44.855.443/0001-30

Certidão de Existência

Mobiliário

Cadastro	Data de abertura	Situação
000005305	05/12/2012	01 - Ativo

Razão Social

3 ALT'S X EDUCACAO LTDA

CPF/CNPJ

17.276.359/0001-99

Nome Fantasia

TOKA EDITORA

Inscrição Municipal

5305

Logradouro	Número	Complemento
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO	42	

Bairro	Cep
RESIDENCIAL MONTE LÍBANO	19502160

Cidade	UF
Martinópolis	SP

Atividade

Comércio varejista de livros

Atividades CNAES

Código	Descrição
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5811500	Edição de livros
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593700	Ensino de idiomas
8599603	Treinamento em informática
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que cadastro encontra-se regularmente inscrito na Prefeitura Municipal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
CNPJ: 17.276.359/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:17 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.
Código de controle da certidão: **4152.06A9.E167.B77A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.276.359/0001-99
Razão Social: 3 ALT S X EDUCACAO LTDA
Endereço: RUA PAULO DA CONCEICAO 42 / RESID MONTE LIBANO / MARTINOPOLIS / SP / 19502-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091605242007956449

Informação obtida em 18/09/2025 15:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.276.359

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	72633907	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	18/09/2025 15:45:04	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.276.359/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25090799611-42
Data e hora da emissão	18/09/2025 15:44:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação

Av. Coronel João Gomes Martins, 525 - Centro - Martinópolis

CNPJ: 44.855.443/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Cadastro	Data de abertura	Situação
000005305	**05/12/2012**	**01 - Ativo**

Razão Social: **3 ALT'S X EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.276.359/0001-99**

Nome Fantasia: **TOKA EDITORA**

Inscrição Municipal: **5305**

Logradouro: **RUA PAULO DA CONCEIÇÃO**

Número: **42**

Complemento:

Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LÍBANO**

Cep: **19502160**

Cidade: **Martinópolis**

UF: **SP**

Atividade

Comércio varejista de livros

Atividades CNAES

Código	Descrição
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5811500	Edição de livros
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593700	Ensino de idiomas
8599603	Treinamento em informática
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICA, em atendimento ao pedido feito via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Repartição Municipal, que deles verificou não constar sobre o CADASTRO MOBILIÁRIO acima descrito, nesta data, débitos. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida no site da Prefeitura: WWW.MARTINOPOLIS.SP.GOV.BR, em Serviços Online

Emitida às 10:04:23 do dia 29/07/2025

Válida até 27/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número E605B24EA9E4CF3E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.276.359/0001-99
Certidão nº: 55225263/2025
Expedição: 18/09/2025, às 15:46:21
Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 ALT'S X EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.276.359/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4664488 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.276.359/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0090053083

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232176301	17.276.359/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
3 ALT S X EDUCACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17276359000199	3 ALT S X EDUCACAO LTDA:17276359000199	144285502386014156 4	03/12/2024 a 03/12/2025	Sim
Contabilista	01774747855	SERGIO ANTONIO MARTINS:01774747855	608355937574611281 0	02/06/2025 a 02/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.
D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 18:45:58

3B.1A.A4.B2.AC.16.E5.22
F0.53.42.2A.F5.B3.64.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	3 ALT S X EDUCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	3 ALT S X EDUCACAO LTDA
NIRE	35232176301
CNPJ	17.276.359/0001-99
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	MARTINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/12/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5015

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	3 ALT S X EDUCACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5015
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_07.pdf (23/40) 227/267

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	3 ALT S X EDUCACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.497.339,54	R$ 15.784.940,53
CIRCULANTE		R$ 13.177.688,93	R$ 15.465.289,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 12.297.771,21	R$ 14.096.416,73
CAIXA GERAL		R$ 12.254.158,28	R$ 14.094.592,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 40.170,26	R$ 3,64
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R$ 3.442,67	R$ 1.820,72
CRÉDITOS A REALIZAR		R$ 589.232,09	R$ 1.189.502,39
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 589.232,09	R$ 1.189.502,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 290.685,63	R$ 179.370,80
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 290.685,63	R$ 179.370,80
NÃO CIRCULANTE		R$ 319.650,61	R$ 319.650,61
IMOBILIZADO		R$ 319.650,61	R$ 319.650,61
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 319.650,61	R$ 319.650,61
PASSIVO		R$ 13.497.339,54	R$ 15.784.940,53
CIRCULANTE		R$ 449.060,97	R$ 468.547,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 449.060,97	R$ 468.547,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 3.509,28	R$ 6.180,30
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R$ 24.499,98	R$ 5.302,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 76.552,68	R$ 14.033,88
PARCELAMENTOS		R$ 344.499,03	R$ 443.030,60
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 41.021,74
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 41.021,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 41.021,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.048.278,57	R$ 15.275.371,78
CAPITAL		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 12.598.278,57	R$ 14.825.371,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 12.598.278,57	R$ 14.825.371,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_07.pdf (24/40) 228/267

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	3 ALT S X EDUCACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 3.513.974,21
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 3.513.974,21
(-) (-)(-) TRIBUTOS/CONTR/S/VENDAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (55.602,22)
(-) IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (55.602,22)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 3.458.371,99
(-) (-)CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTAD		R$ 0,00	R$ (526.414,27)
(-) (+) ESTOQUE INIC. MERCAD/PROD.VENDIDO		R$ 0,00	R$ (526.414,27)
(=)LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 2.931.957,72
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (311.645,40)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (299.417,41)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCI		R$ 0,00	R$ (96.388,57)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (171.061,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (31.967,76)
(-) (-)RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ (12.227,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (12.227,99)
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R$ 0,00	R$ 2.620.312,32
(-) (-)IMPOSTOS S/ O LUCRO		R$ 0,00	R$ (86.219,11)
(-) (-)I.R.P.J.		R$ 0,00	R$ (86.219,11)
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 2.534.093,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	3 ALT S X EDUCACAO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	17.276.359/0001-99	Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL A SUBSCREVER (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	450.000,00	12.598.278,57	13.048.278,57
LUCROS ACUMULADOS 2020		(-)307.000,00	(-)307.000,00
LUCROS ACUMULADOS 2024		2.534.093,21	2.534.093,21
Saldo Final em 31.12.2024	450.000,00	14.825.371,78	15.275.371,78
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.78.89.65.20.FF.A3.6C.5F.6F.30.2C.D4.F9.83.68.AA.AE.10.4B-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232176301	17.276.359/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DE.95.36.51.3D.F3.31.D5.72.75.8A.8E.C1.C8.6D.45.E8.64.A0.79	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17276359000199	A ALTINO DA SILVA LIVROS LTDA:17276359000199	907216422251765719 9	12/12/2023 a 11/12/2024	Sim
Contabilista	01774747855	SERGIO ANTONIO MARTINS:01774747855	608355827636641699 4	03/06/2024 a 03/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.95.36.51.3D.F3.31.D5.72.75.8A.8E.
C1.C8.6D.45.E8.64.A0.79-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 18:41:51

D9.DB.1F.F9.63.DF.0A.56
DB.6A.9E.B6.6F.4A.BA.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
NIRE	35232176301
CNPJ	17.276.359/0001-99
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO
Município	MARTINOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/12/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6735

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6735
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.95.36.51.3D.F3.31.D5.72.75.8A.8E.C1.C8.6D.45.E8.64.A0.79-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 10.414/2025 | Anexo: Doc_Sessao_07.pdf (28/40) 232/267

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.900.976,12	R$ 13.497.339,54
CIRCULANTE		R$ 13.620.262,51	R$ 13.177.688,93
DISPONIVEL		R$ 12.554.910,45	R$ 12.297.771,21
CAIXA GERAL		R$ 12.375.649,38	R$ 12.254.158,28
CAIXA		R$ 12.375.649,38	R$ 12.254.158,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 15.741,97	R$ 40.170,26
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 2.297,42	R$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A		R$ 13.444,55	R$ 6.365,70
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 33.804,56
APLICACOES FINANC. LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 163.519,10	R$ 3.442,67
BANCO SANTANDER S/A		R$ 163.519,10	R$ 3.442,67
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 942.427,29	R$ 589.232,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 942.427,29	R$ 589.232,09
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 942.427,29	R$ 589.232,09
ESTOQUES		R$ 122.924,77	R$ 290.685,63
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 122.924,77	R$ 290.685,63
MERCADORIAS EM ESTOQUE		R$ 122.924,77	R$ 290.685,63
NAO CIRCULANTE		R$ 280.713,61	R$ 319.650,61
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 280.713,61	R$ 319.650,61
IMOBILIZADO		R$ 280.713,61	R$ 319.650,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 35.427,07	R$ 74.364,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 17.750,00	R$ 17.750,00
VEICULOS		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
BEM IMOVEL		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 4.536,54	R$ 4.536,54
PASSIVO		R$ 13.900.976,12	R$ 13.497.339,54
CIRCULANTE		R$ 471.252,84	R$ 449.060,97
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R$ 465.983,11	R$ 445.551,69
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 3.074,89	R$ 24.499,98
INSS EMPREG. A RECOLHER		R$ 624,27	R$ 6.351,68
INSS EMPRESA A RECOLHER		R$ 1.659,17	R$ 17.660,59
FGTS A RECOLHER		R$ 791,45	R$ 487,71
IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER		R$ 233,03	R$ 2.512,44
IRRF A PAGAR		R$ 233,03	R$ 2.512,44
PARCELAMENTO		R$ 434.017,91	R$ 344.499,03
PARCELAMENTO INSS		R$ 149.101,79	R$ 35.007,01
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 143.499,63	R$ 164.063,94
PARCELAMENTO CSLL		R$ 113.373,71	R$ 119.982,99
PARCELAMENTO PERT SN - PGFN		R$ 18.086,19	R$ 18.086,19
PARCELAMENTO IRRF		R$ 9.956,59	R$ 7.358,90
IMPOSTOS E CONTRIB. SOBRE O LUCRO		R$ 28.657,28	R$ 74.040,24
CONTRIBUICAO SOCIAL RECOLHER		R$ 12.152,55	R$ 31.195,25
IRPJ A RECOLHER		R$ 16.504,73	R$ 42.844,99
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 5.269,73	R$ 3.509,28
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 5.269,73	R$ 3.509,28
SALARIOS A PAGAR		R$ 5.269,73	R$ 3.509,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 13.429.723,28	R$ 13.048.278,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 12.979.723,28	R$ 12.598.278,57
LUCROS ACUMULADOS		R$ 12.979.723,28	R$ 12.598.278,57
LUCROS ACUMULADOS		R$ 12.979.723,28	R$ 12.598.278,57
LUCROS ACUMULADOS 2017		R$ 112.909,93	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS 2018		R$ 1.119.864,05	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS 2019		R$ 1.674.655,41	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS 2020		R$ 2.432.530,82	R$ 1.317.762,07
LUCROS ACUMULADOS 2021		R$ 2.992.779,05	R$ 2.992.779,05
LUCROS ACUMULADOS 2022		R$ 4.646.984,02	R$ 4.646.984,02
LUCROS ACUMULADOS 2023		R$ 0,00	R$ 3.640.753,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.95.36.51.3D.F3.31.D5.72.75.8A.8E.C1.C8.6D.45.E8.64.A0.79-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	17.276.359/0001-99
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 5.719.900,29	R$ 4.413.003,36
RECEITA DA VENDA MERCADORIAS / SERVICOS		R$ 5.719.900,29	R$ 4.413.003,36
REVENDA MERCADORIAS A VISTA		R$ 5.719.900,29	R$ 4.413.003,36
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.848,50)	R$ (12.284,50)
(-) (-) DEVOLUCOES DAS VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (8.848,50)	R$ (12.284,50)
DEVOL. MERCADORIAS VISTA		R$ (8.848,50)	R$ 0,00
(-) DEVOL. MERCADORIAS PRAZO		R$ 0,00	R$ (12.284,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.711.051,79	R$ 4.400.718,86
(-) CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO		R$ (411.327,90)	R$ (286.307,94)
(-) (+) ESTOQUE INIC. MERCAD/PROD.VENDIDOS		R$ (97.316,61)	R$ (122.924,77)
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS		R$ (97.316,61)	R$ (122.924,77)
(-) CUSTOS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R$ (436.936,06)	R$ (454.068,80)
(-) MERCADORIAS VENDA A VISTA		R$ (3.865,07)	R$ (424.928,84)
MERCADORIAS VENDA A PRAZO		R$ (428.651,44)	R$ 0,00
(-) MERCAD.VENDA -SUB.TRIB.VISTA		R$ 0,00	R$ (23.890,03)
(-) DESPESAS ACES.COMPRAS PRAZO		R$ (4.419,55)	R$ (5.249,93)
(-) ESTOQUES FINAIS MERCAD/PROD.VENDIDOS		R$ 122.924,77	R$ 290.685,63
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 122.924,77	R$ 290.685,63
LUCRO BRUTO		R$ 5.299.723,89	R$ 4.114.410,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (226.030,79)	R$ (93.153,92)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ (226.030,79)	R$ (93.153,92)
RETIRADA PRO-LABORE		R$ (6.400,00)	R$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (107.126,67)	R$ (65.449,86)
FERIAS		R$ (41.116,06)	R$ 0,00
(-) 13º SALARIO		R$ (10.614,21)	R$ (4.064,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)		R$ (36.445,87)	R$ (17.758,43)
(-) FGTS		R$ (24.327,98)	R$ (5.881,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (274.536,15)	R$ (265.507,07)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (255.203,42)	R$ (241.171,63)
ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (1.019,74)	R$ 0,00
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (19.389,00)	R$ (20.700,00)
(-) BENS NATUREZA PERM.PEQ.VALOR		R$ (3.270,00)	R$ (2.733,09)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (130.807,92)	R$ (60.422,67)
(-) CONSER.REP.MANUT.INSTALACOES		R$ (36.865,43)	R$ (33.536,06)
(-) CONSER.REPAR.MANUT.MAQ.EQUIP		R$ 0,00	R$ (2.485,70)
(-) CONSER.REPAR.MANUT.VEICULOS		R$ (8.099,04)	R$ (34.854,90)
(-) CANTINA		R$ (1.618,96)	R$ (2.057,50)
DESPESAS MANUT./PROCES.DADOS		R$ (7.041,38)	R$ 0,00
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.414,53)	R$ (2.513,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (25.195,30)	R$ (73.147,88)
(-) IMPRESSOS E MAT.P/ESCRITORIO		R$ (709,00)	R$ (8.389,95)
(-) MATERIAL LIMPEZA E COZINHA		R$ (1.049,86)	R$ (330,30)
MATERIAL DE CONSUMO		R$ (6.159,00)	R$ 0,00
DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R$ (12.364,26)	R$ 0,00
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		R$ (200,00)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.254,11)	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (2.254,11)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (17.078,62)	R$ (24.335,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.757,44)	R$ (2.014,25)
(-) JUROS PAGOS		R$ (14.321,18)	R$ (22.321,19)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 4.799.156,95	R$ 3.755.749,93
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.799.156,95	R$ 3.755.749,93
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R$ (152.172,93)	R$ (114.996,50)
(-) PROVISOES P/IMPOSTOS E CONTR. S/LUCROS		R$ (152.172,93)	R$ (114.996,50)
(-) CONTRIB. SOCIAL - PRESUMIDO		R$ (61.774,92)	R$ (47.660,43)
(-) I.R.P.J. - PRESUMIDO		R$ (90.398,01)	R$ (67.336,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.646.984,02	R$ 3.640.753,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.95.36.51.3D.F3.31.D5.72.75.8A.8E.C1.C8.6D.45.E8.64.A0.1[illegible]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Nº 023/2025
Processo Nº 0301/2025

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do último exercício social (2024).

LG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$LG = \frac{15.465.289,92}{509.568,75} = \mathbf{30,35}$$

SG – SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$SG = \frac{15.784.940,53}{509.568,75} = \mathbf{30,98}$$

LC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

$$LC = \frac{15.465.289,92}{468.547,01} = \mathbf{33,01}$$

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA **CNPJ 17.276.359/0001-99**
Tel: (18) 99682-9155 comercial@editoratoka.com.br
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160

Martinópolis-SP, 16 de setembro de 2025.

STAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S L:67664342000187

Assinado de forma digital por STAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S L:67664342000187
Dados: 2025.09.16 14:02:13 -03'00'

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
ANTONIO ALTINO DA SILVA
RG: [redacted]
CPF [redacted]

STAR CONTAB. E ASSESS. EMP. S/S LTDA
CNPJ: 67.664.342/0001-87
CRC. SP-2SP017219/O-0

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.

Pregão Presencial Nº 023/2025

Processo Nº 0301/2025

Pelo presente, apresentamos abaixo os cálculos dos índices solicitados, obtidos a partir dos dados extraídos do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do exercício social de 2023.

LG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$LG = \frac{13.177.688,93}{449.060,97} = \mathbf{29,34}$$

SG – SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$SG = \frac{13.497.339,54}{449.060,97} = \mathbf{30,06}$$

LC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

$$LC = \frac{13.177.688,93}{449.060,97} = \mathbf{29,34}$$

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

Martinópolis-SP, 16 de setembro de 2025.

STAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S L:67664342000187

Assinado de forma digital por STAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S L:67664342000187
Dados: 2025.09.16 14:04:35 -03'00'

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
ANTONIO ALTINO DA SILVA
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.

STAR CONTAB. E ASSESS. EMP. S/S LTDA
CNPJ: 67.664.342/0001-87
CRC. SP-2SP017219/O-0

ENJOY
Inglês Profissionalizante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENJOY BRASIL FRANCHISING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.472.981/0001-75, com sede na Praça Cardeal Arco Verde, 41, sala 02, Centro, São Caetano do Sul - SP, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por **PETRUS DIAS GREGÓRIO SÁ**, portador do RG n[redacted]SSP/SP e inscrito no CPF nº [redacted], **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Paulo da Conceição, 42, Residencial Monte Líbano, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 17.276.359/0001-99 e Inscrição Estadual nº 440.019.666-110, prestou serviços e forneceu materiais didáticos, nas características e condições a seguir:

- Desenvolvimento, produção e fornecimento do "KIT EDUCACIONAL", que compõe livros didáticos e paradidáticos, bolsa acessória e material digital acessório, aplicado aos alunos;
- Atingiu em 2023 o quantitativo de 28.300 (vinte e oito mil e trezentos) Kit´s Educacionais.

Atesta ainda, que a empresa supracitada atendeu a todas as condições, prazos pré-estabelecidos e todos os requisitos contratuais assumidos, nada havendo, portanto, que desabone a sua Capacidade Técnica.

E por ser expressão da verdade e para que cumpra os efeitos legais, firma o presente.

São Caetano do Sul-SP, 15 de julho de 2024.

Petrus Dias Gregório de Sá
Enjoy Brasil Franchising

"ATITUDES MUDAM COMPORTAMENTOS"

Este documento foi assinado digitalmente por Enjoy Brasil Franchising Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F835-7331-479A-5998.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F835-7331-479A-5998 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F835-7331-479A-5998

Hash do Documento

B3ED5454785133A6280DFC3AB4E819EC13537129091BDC162ECA05B5D37199B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2024 é(são) :

☑ Petrus Dias Gregorio Sa (Signatário) - 23.472.981/0001-75 em 15/07/2024 15:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ENJOY BRASIL FRANCHISING LTDA - 23.472.981/0001-75

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – SP.
Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 0301/2025

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA, empresa com sede na rua Paulo da Conceição, nº 42, Residencial Monte Líbano, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.276.359/0001-99, Inscrição Estadual nº 440.019.666-110 e Inscrição Municipal nº 005305, telefone: (18) 99682-9155, e-mail: comercial@editoratoka.com.br, neste ato representada pelo seu titular Sr. **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do R[redacted] e do CPF[redacted] residente e domiciliado na Av. [redacted] interessada em participar no Pregão Presencial nº 023/2025, do Município de Ilha Comprida/SP, **DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG sob nº [redacted] e CPF nº [redacted] cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

Indicação das informações bancárias da Conta Corrente da empresa:

Banco: 033 - Banco Santander - Agência: 0185 - Conta Corrente: [redacted] - Martinópolis/SP.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@editoratoka.com.br / Telefone: (18) 99682-9155

editora toka®
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Tel: (18) 99682-9155
Rua Paulo da Conceição, 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP - CEP.19.502-160
CNPJ 17.276.359/0001-99
comercial@editoratoka.com.br

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **ANTONIO ALTINO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob n.º 316.032.468-00, para ser o responsável pela execução do Contrato / Ata de Registro de Preços, referente a Pregão Presencial Nº 023/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

E por ser expressão da verdade, firma a presente a fim de que tenha os devidos efeitos legais.

Martinópolis-SP, 22 de setembro de 2025.

3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
Antonio Altino da Silva
RG. [redacted]
CPF.

17.276.359/0001-99
3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.
RUA PAULO DA CONCEIÇÃO, 42
RES. MONTE LIBANO - CEP: 19.500-000
MARTINÓPOLIS - SP.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 0301/2025

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços).

Razão Social: 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.276.359/0001-99 **E-mail:** comercial@editoratoka.com.br
Endereço: R. Paulo da Conceição, n 42 – Resid. Monte Líbano - Martinópolis/SP **CEP:** 19.502-160

1Doc: Memorando 21- 10.414/2025 244/267

Memorando 21- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 09:42:28

Junto aos autos

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

ata_ass.pdf

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: 301/2025
PREGÃO Nº: 23/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE MEIO AMEBIENTEE PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

PREÂMBULO

No dia 23 de setembro de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na Município de Ilha Comprida, na sala de licitações, sito a Avenida Beira Mar, N.º 11.000, Balneário Meu Recanto o Pregoeiro, Senhor Mauricio Cirino Ribeiro, e a Equipe de Apoio, Senhores Danieli Ferreira da Silva. Izabelle Cristina Queiroz de Brito Silva. Leonardo Tomiyoshi Tsukino, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CÓDIGO	EMPRESA	REPRESENTANTE
11772	3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	MARCOS APARECIDO DE ANDRADE
11773	GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATI	CARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA	MOTIVOS
Tania de Jesus Pereira de Lara	não foi credenciada, pois deixou de atender o item 5.1 exigidos no edital, apresentou apenas a cópia simples do documento exigido.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - kit de educação ambiental e sustentabilidade contendo 1 und livro didático + uma unidade da ecobag personalizada
Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 337,9700	0,00%	09:56:13	Selecionado
GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRIN	R$ 340,5000	0,75%	09:56:00	Selecionado
FASE: RODADA DE LANCES				
GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRIN			10:01:32	Declinou
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 334,0000	0,00%	10:00:54	
GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRIN	R$ 335,9900	0,60%	10:00:41	
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 336,0000	0,00%	10:00:19	
GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRIN	R$ 337,6000	0,48%	09:59:42	
FASE: NEGOCIAÇÃO				

3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 330,0000	0,00%	10:03:49	
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 330,0000	0,00%	10:23:40	Melhor Oferta
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 332,9700	0,90%	10:03:34	
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 330,0000	0,00%	10:24:16	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ITEM: 0001 - kit de educação ambiental e sustentabilidade contendo 1 und livro didático + uma unidade da ecobag personalizada		
Encerrado		
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 334,00	1° Lugar
GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATI	R$ 335,99	2° Lugar

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - kit de educação ambiental e sustentabilidade contendo 1 und livro didático + uma unidade da ecobag personalizada			
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 334,00	R$ 332,97	
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 332,97	R$ 330,00	
3 ALT'S X EDUCACAO LTDA	R$ 330,00	R$ 330,00	Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Fica suspensa a adjudicação para a análise das amostras conforme consta no edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA..... R$ 330,00.....Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão:
As empresas participantes foram consultas no site Tribunal de Contas de São Paulo – relação de apenados e todas estão aptas.

O contador da municipalidade analisou e aprovou as documentações de habilitação pertinentes a área contábil, econômica e financeira das respectiva licitante.

Os licitantes deixaram a sessão antes do termino do preenchimento da ata da sessão pública, declinando o direito de recurso.

O vencedor fica condicionado para a apresentação das amostras conforme consta no edital.

A empresa Tania de Jesus Pereira de Lara solicitou a retirada dos envelopes 1 e 2 e a comissão tirou copia da capa dos envelopes 1 e 2 e demais documentos.

ASSINAM:
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

MAURICIO CIRINO RIBEIRO
Pregoeiro

DANIELI FERREIRA DA SILVA
Equipe de apoio

IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA
Equipe de apoio

LEONARDO TOMIYOSHI SILVA TSUKINO
Equipe de apoio

Memorando 22- 10.414/2025

De: Roberta F. - SME

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Maurício R.

Data: 09/10/2025 às 11:59:31

Solicito providências e continuidade no processo de aquisição dos kits de Educação Ambiental e sustentabilidade.

Atenciosamente,

–

Roberta França Fortes
Secretária de Educação

Anexos:

relatorio_Eliza.pdf

RELATÓRIO TÉCNICO

Ao
Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Assunto: Aprovação de Material Pedagógico – Projeto de Educação Ambiental

Ilha Comprida, 09 de outubro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste relatório, encaminha para apreciação e aprovação o material referente ao Projeto Pedagógico de Educação Ambiental, elaborado com o objetivo de promover a conscientização ambiental entre os estudantes da rede municipal de ensino.

O material apresenta conteúdos e atividades voltados à reflexão sobre a preservação do meio ambiente, sustentabilidade, descarte correto de resíduos e valorização dos recursos naturais do município, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (Lei nº 13.415/2017), à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), ao Plano Municipal de Educação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Após análise técnica e pedagógica, consideramos que o conteúdo é adequado, pertinente e de relevância educacional, podendo ser utilizado nas unidades escolares como instrumento de apoio às ações de Educação Ambiental desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Diante do exposto, manifestamos parecer favorável à aprovação e aquisição do referido material, para fins de tramitação junto ao Departamento de Licitação.

Memorando 23- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização

Data: 09/10/2025 às 14:18:30

Segue o aviso.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1848.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO — Pagina 01
ELEIÇÃO CIPA — Pagina 02

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: PregãoEletrônico nº 03/2025 do tipo menor preço global para a aquisição de uma pá-carregadeira. entrega e abertura de a documentação dar- se- a no dia 13/10/2025 as 09h. oedital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no sitewww.ilhacomprida.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br.Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP: Pregão Presencial nº 028/2025 do tipo menor preço lote para Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de CBUQ e Emulsão Asfáltica e na Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Pavimentos (Tapa Buraco) e Recapeamento Pavimento Asfáltico, do município de Ilha Comprida/SP. através de Ata de Registro de Preços. Entrega e abertura de a documentação dar- se- a em no dia 13/10/2025 as 14h.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Maristela Osório De Marques Cardona, Prefeita.

AVISO

DIANTE CUMPRIMENTO DO PRAZO DA ENTREGA E ANALISE DA AMOSTRA INFORMAMOS ABRIR PRAZO DE 24 HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2.025 - PROCESSO Nº 301/2.025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ELEIÇÃO CIPA BIÊNIO

Comissão Interna De Prevenção De Acidentes
Municipio De Ilha Comprida/Sp – Biênio 2025/2027

Ilha Comprida, 30 de setembro de 2025

ELEIÇÃO CIPA BIÊNIO 2025/2027.

GESTÃO 2025/2027.

A prefeitura municipal de Ilha Comprida torna público o resultado provisório das inscrições de candidatos à formação da CIPA - Gestão 2025/2027.

001 - SAMANTA DE LIMA ROCHA – DPDU
002 - JULIA DOS SANTOS BARRETO – ADMINISTRAÇÃO
003 - ANTONIO DUARTE COSTA DE ALENCAR – DPDU
004 - JOSE ROBERTO DE SANTANA – DPDU
005 - LEANDRO ROSA PEREIRA SENA – OBRAS
006 - MYDIA CAVALCANTI DA SILVA – EDUCAÇÃO
007 - EDIVALDO BORGES NEVES – EDUCAÇÃO
008 - VICTORIO STOJANOVIC – SAÚDE
009 - REGIANE HELENA RINALDI – DPDU

Fica aberto o período de recursos conforme estabelecido no cronograma do edital da formação da CIPA 2025/2027.

Debora Alessandra dos Santos Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1848

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

IlhaComprida

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CIPEIRO – ELEIÇÃO CIPA BIÊNIO 2025/2027

Inscrição	Nome	Matrícula	Cargo/Função	Lotação	Assinatura
01	Samanta de Lima Rocha	682	Ag. administrativo	DPDU	
02	Julia dos Santos Barreto	403757	Oficial administrativo	Administração	
03	[illegible]	26603	VIGIA	DPDU	
04	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA	403135	MOTORISTA	DPDU	
05	Leandro Rosa Pereira Silva	403136	Operador de Máq.	Horta (Obras)	
06	Nadia Cavalcanti da Silva	404144	oficial Administrativo	Educação	
07	Edvaldo Borges [illegible]	27758	Mot motorista	Educação	
08	Victorio Stojanovic	404032	ACS	Saúde	
09	Rugiane H Rodrigues	630	Agente Administrativo	DPDU	

Avenida Beira Mar, 11.000 – CEP 11925-000 SP Tel: (13) 3842-7000.

Memorando 24- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 14:20:30

CERTIDÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo para apresentação de recurso em 02.10.2025. Nada mais.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	09/10/2025 14:20:38	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BDCB-370B-9C8F-1E2B**

Memorando 25- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 14:22:08

Junto a Homologação.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

homo.pdf

			DA LEI Nº 2154/2024	LEI Nº 2154/2024	
...	...	...	...		
26	15	CUIDADOR FEMININO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9		1
27	15	CUIDADOR FEMININO PARA A CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SOCIAL	9		1
...	...	...	...		

Artigo 4º Fica acrescido 03 (três) vagas ao Cargo de Enfermeiro, constante do ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADMITIDO ANTES DA LEI Nº 2154/2024	REFERÊNCIA *PROFESSOR ADIMITIDO APÓS A LEI Nº 2154/2024	ANEXO V TABELA
...	...	...	...		
33	23	ENFERMEIRO	32		1
...	...	...	...		

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 301/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES PELA LICITANTE, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PRESENTE PROCESSO, OS FATOS QUE SE APRESENTAM, E AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADJUDICO O PRESENTE ATO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE MODALIDADE PREGÃO, A EMPRESA 3 ALT'S X EDUCACAO LTDA VENCEDORA PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS). E TORNO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. APÓS AS FORMALIDADES CABÍVEIS. - PUBLIQUE-SE. - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Memorando 26- 10.414/2025

De: Maurício R. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 10/10/2025 às 09:32:13

jUNTO A ATA ASSINDA

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

ATA_3_ALTS_KIT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurício Cirino Ribeiro	10/10/2025 09:32:27	1Doc	MAURÍCIO CIRINO RIBEIRO CPF 273.XXX.XXX-01
Maristela Cardona	13/10/2025 10:14:13	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E0BA-B3E9-15DA-E566**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Processo Administrativo sob nº 0301/2025 – Pregão Presencial nº 023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA.

A Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF n° 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, a Senhora Maristela Osorio de Marques Cardona, brasileira, solteira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº [redacted] RS, inscrito no CPF/MF sob n[redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 3 ALT'S X EDUCAÇÃO LTDA, com sede na Rua Paulo da Conceição, nº42, Bairro Residencial Monte Líbano na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.276.359/0001-99, representada neste ato por ANTONIO ALTINO DA SILVA, portador do RG n[redacted] SSP/SP, inscrito no CPF nº[redacted], doravante denominada DETENTORA DA ATA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025/REGISTRO DE PREÇOS, resolvem celebrar a presente Ata sujeitando-se às normas que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - PRIMEIRA (DO OBJETO)

1. Registro de Preços visando à Contratação de empresa(s) especializadas no fornecimento de Kit de Educação Ambiental e Sustentabilidade, composto de livro com conteúdo explicativo e atividades práticas de conscientização sobre as questões ambientais e sustentáveis, guia e formação para o instrutor e suporte contínuo, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ilha Comprida/SP através do SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 23/2025- Registro de Preços que integram esta Ata.

CLÁUSULA 2 - (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)

1 A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos objeto desta Ata, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do certame do pregão nº 23/2025.

2 – Disposições Finais

1 - A contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada nos itens/lotes.

2 - Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades.

3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

4 A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7 0 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E QUANTITATIVO)

1. Os preços registrados são equivalentes àqueles obtidos com a classificação final da Detentora da Ata no Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo, de acordo com a proposta abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
KIT DE EDUCACAO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE CONTENDO 1 UND LIVRO DIDATICO + UMA UNIDADE DA ECOBAG PERSONALIZADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA	KIT	2150	330,00	709.500

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. Eventual aquisição onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

1. As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO)

1. Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Solicitante, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO)

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;

b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;

c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

1. São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;

e) For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

h) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

i) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de ILHA COMPRIDA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1. A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

g) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

h) Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

2. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Ilha Comprida fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

3. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)

1. A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 Lei n.º 14.133/2021.

2. Nos termos nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3. À Detentora da Ata, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, a saber:

3.1. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

3.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

6. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA RESCIÇÃO)

1 - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1 - O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o funcionário indicado pelas Secretarias de acordo com o Termo de Referencia do Edital nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta da DETENTORA DA ATA.

4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021.

5. A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordados nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam-no em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 06 de outubro de 2025.

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE:

DETENTORA DA ATA CONTRATO:
3 ALT'S EDUCAÇÃO LTDA
ANTONIO ALTINO DA SILVA

ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800
Assinado de forma digital por ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800
Dados: 2025.10.09 17:31:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1º **_____** ***2º*** **_____**

VISTO E APROVADO:
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADA: 3 ALT'S EDUCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, COMPOSTO DE LIVRO COM CONTEÚDO EXPLICATIVO E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SUSTENTÁVEIS, GUIA E FORMAÇÃO PARA O INSTRUTOR E SUPORTE CONTÍNUO, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE/ RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Gabriela Coelho

Pela CONTRATADA:
Nome: Antônio Altino da Silva
CPF nº [redacted]

ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800
Assinado de forma digital por ANTONIO ALTINO DA SILVA:31603246800
Dados: 2025.10.09 17:32:09 -03'00'

Memorando 27- 10.414/2025

De: Roberta F. - SME

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Brendo T.

Data: 10/10/2025 às 09:46:42

Segue para devidas providências e continuidade no processo.

–

Roberta França Fortes
Secretária de Educação

Memorando 28- 10.414/2025

De: Brendo T. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 10:24:21

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, verificar em qual estágio o processo se encontra. A contabilidade é resposável apenas por exarar as notas de empenho solicitadas pelas próprias secretarias.

Atenciosamente,

–

Brendo Mendes Tajiri
Contador

Memorando 29- 10.414/2025

De: Roberta F. - SME

Para: SMGA - ADIREN - ADITIVOS - RENOVAÇÕES - A/C Maurício R.

Data: 14/10/2025 às 11:52:14

AGUARDO INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO.

–

Roberta França Fortes
Secretária de Educação

ESCOLA MEU RECANTO | 1º A | PROFESSOR(A) T.G.S.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
6.285	1A01	[redacted]	ATIVO
6.151	1A02	[redacted]	ATIVO
6.055	1A03	[redacted]	ATIVO
6.098	1A04	[redacted]	ATIVO
6.074	1A05	[redacted]	ATIVO
6.531	1A06	[redacted]	ATIVO
6.473	1A07	[redacted]	ATIVO
6.252	1A08	[redacted]	REMANEJADO
6.437	1A09	[redacted]	TRANSFERIDO
6.033	1A10	[redacted]	ATIVO
6.193	1A11	[redacted]	ATIVO
6.261	1A12	[redacted]	ATIVO
6.052	1A13	[redacted]	ATIVO
6.072	1A14	[redacted]	ATIVO
6.515	1A15	[redacted]	TRANSFERIDO
6.185	1A16	[redacted]	ATIVO
6.111	1A17	[redacted]	ATIVO
6.066	1A18	[redacted]	ATIVO
6.029	1A19	[redacted]	ATIVO
6.213	1A20	[redacted]	ATIVO
6.118	1A21	[redacted]	ATIVO
6.520	1A22	[redacted]	ATIVO
6.709	1A23	[redacted]	ATIVO
6.125	1A24	[redacted]	ATIVO
6.079	1A25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º B | PROFESSOR(A) T.G.S.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
6.060	1B01	[redacted]	ATIVO
6.070	1B02	[redacted]	ATIVO
6.106	1B03	[redacted]	ATIVO
6.076	1B04	[redacted]	ATIVO
6.117	1B05	[redacted]	ATIVO
6.170	1B06	[redacted]	ATIVO
6.102	1B07	[redacted]	ATIVO
6.037	1B08	[redacted]	ATIVO
6.095	1B09	[redacted]	ATIVO
6.602	1B10	[redacted]	ATIVO
6.418	1B11	[redacted]	ATIVO
6.086	1B12	[redacted]	ATIVO
6.519	1B13	[redacted]	ATIVO
6.097	1B14	[redacted]	ATIVO
6.058	1B15	[redacted]	ATIVO
6.022	1B16	[redacted]	ATIVO

6.075	1B17	[redacted]	TRANSFERIDO
6.041	1B18	[redacted]	ATIVO
6.153	1B19	[redacted]	ATIVO
6.085	1B20	[redacted]	ATIVO
6.265	1B21	[redacted]	ATIVO
6.174	1B22	[redacted]	ATIVO
6.113	1B23	[redacted]	TRANSFERIDO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º C | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.152	1C01	[redacted]	ATIVO
6.079	1C02	[redacted]	REMANEJADO
6.050	1C03	[redacted]	ATIVO
6.141	1C04	[redacted]	ATIVO
6.071	1C05	[redacted]	ATIVO
6.130	1C06	[redacted]	ATIVO
6.183	1C07	[redacted]	ATIVO
6.682	1C08	[redacted]	TRANSFERIDO
6.134	1C09	[redacted]	ATIVO
6.068	1C10	[redacted]	ATIVO
6.509	1C11	[redacted]	TRANSFERIDO
6.122	1C12	[redacted]	ATIVO
6.406	1C13	[redacted]	ATIVO
6.254	1C14	[redacted]	ATIVO
6.104	1C15	[redacted]	ATIVO
6.061	1C16	[redacted]	ATIVO
6.047	1C17	[redacted]	ATIVO
6.067	1C18	[redacted]	ATIVO
6.069	1C19	[redacted]	ATIVO
6.150	1C20	[redacted]	ATIVO
6.251	1C21	[redacted]	ATIVO
6.088	1C22	[redacted]	ATIVO
6.578	1C23	[redacted]	ATIVO
6.280	1C24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º D | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.024	1D01	[redacted]	ATIVO
6.201	1D02	[redacted]	ATIVO
6.021	1D03	[redacted]	ATIVO
6.143	1D04	[redacted]	ATIVO
6.526	1D05	[redacted]	ATIVO
6.258	1D06	[redacted]	ATIVO
6.087	1D07	[redacted]	ATIVO
6.664	1D08	[redacted]	ATIVO
6.031	1D09	[redacted]	ATIVO

6.137	1D10	[redacted]	ATIVO
6.078	1D11	[redacted]	ATIVO
6.044	1D12	[redacted]	ATIVO
6.123	1D13	[redacted]	ATIVO
6.043	1D14	[redacted]	ATIVO
6.490	1D15	[redacted]	ATIVO
6.544	1D16	[redacted]	ATIVO
6.028	1D17	[redacted]	ATIVO
6.056	1D18	[redacted]	ATIVO
6.057	1D19	[redacted]	ATIVO
6.139	1D20	[redacted]	ATIVO
6.026	1D21	[redacted]	ATIVO
6.091	1D22	[redacted]	ATIVO
6.719	1D23	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º E | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.039	1E01	[redacted]	ATIVO
6.081	1E02	[redacted]	ATIVO
6.051	1E03	[redacted]	ATIVO
6.101	1E04	[redacted]	ATIVO
6.023	1E05	[redacted]	ATIVO
6.036	1E06	[redacted]	ATIVO
6.291	1E07	[redacted]	ATIVO
6.064	1E08	[redacted]	ATIVO
6.192	1E09	[redacted]	ATIVO
6.107	1E10	[redacted]	TRANSFERIDO
6.127	1E11	[redacted]	ATIVO
6.062	1E12	[redacted]	ATIVO
6.679	1E13	[redacted]	ATIVO
6.119	1E14	[redacted]	ATIVO
6.065	1E15	[redacted]	ATIVO
6.154	1E16	[redacted]	ATIVO
6.038	1E17	[redacted]	ATIVO
6.093	1E18	[redacted]	ATIVO
6.700	1E19	[redacted]	ATIVO
6.132	1E20	[redacted]	ATIVO
6.530	1E21	[redacted]	ATIVO
6.159	1E22	[redacted]	ATIVO
6.220	1E23	[redacted]	ATIVO
6.715	1E24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º F | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.040	1F01	[redacted]	ATIVO
6.045	1F02	[redacted]	ATIVO

6.163	1F03	[redacted]	ATIVO
6.082	1F04	[redacted]	ATIVO
6.131	1F05	[redacted]	ATIVO
6.089	1F06	[redacted]	ATIVO
6.160	1F07	[redacted]	ATIVO
6.674	1F08	[redacted]	TRANSFERIDO
6.059	1F09	[redacted]	ATIVO
6.116	1F10	[redacted]	ATIVO
6.108	1F11	[redacted]	ATIVO
6.109	1F12	[redacted]	ATIVO
6.191	1F13	[redacted]	ATIVO
6.112	1F14	[redacted]	ATIVO
6.244	1F15	[redacted]	ATIVO
6.172	1F16	[redacted]	ATIVO
6.169	1F17	[redacted]	ATIVO
6.142	1F18	[redacted]	ATIVO
6.485	1F19	[redacted]	ATIVO
6.080	1F20	[redacted]	ATIVO
6.177	1F21	[redacted]	ATIVO
6.129	1F22	[redacted]	ATIVO
6.126	1F23	[redacted]	ATIVO
6.706	1F24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 1º G | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.048	1G01	[redacted]	ATIVO
6.077	1G02	[redacted]	ATIVO
6.025	1G03	[redacted]	ATIVO
6.184	1G04	[redacted]	ATIVO
6.136	1G05	[redacted]	ATIVO
6.206	1G06	[redacted]	ATIVO
6.181	1G07	[redacted]	ATIVO
6.147	1G08	[redacted]	ATIVO
6.182	1G09	[redacted]	ATIVO
6.498	1G10	[redacted]	ATIVO
6.049	1G11	[redacted]	ATIVO
6.196	1G12	[redacted]	TRANSFERIDO
6.053	1G13	[redacted]	ATIVO
6.110	1G14	[redacted]	ATIVO
6.073	1G15	[redacted]	ATIVO
6.046	1G16	[redacted]	ATIVO
6.247	1G17	[redacted]	ATIVO
6.271	1G18	[redacted]	ATIVO
6.278	1G19	[redacted]	ATIVO
6.449	1G20	[redacted]	ATIVO
6.704	1G21	[redacted]	ATIVO

6.186	1G22	[redacted]	ATIVO
6.252	1G23	[redacted]	ATIVO

ESCOLA PEDRINHAS | 1º ANO | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
592	1P01	[redacted]	ATIVO
532	1P02	[redacted]	ATIVO
535	1P03	[redacted]	ATIVO
542	1P04	[redacted]	ATIVO
544	1P05	[redacted]	ATIVO
541	1P06	[redacted]	ATIVO
591	1P07	[redacted]	ATIVO
543	1P08	[redacted]	ATIVO
604	1P09	[redacted]	ATIVO
538	1P10	[redacted]	ATIVO
600	1P11	[redacted]	TRANSFERIDO
533	1P12	[redacted]	ATIVO
536	1P13	[redacted]	ATIVO
537	1P14	[redacted]	ATIVO
545	1P15	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º A | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.771	2A01	[redacted]	ATIVO
6.218	2A02	[redacted]	ATIVO
6.468	2A03	[redacted]	ATIVO
5.824	2A04	[redacted]	ATIVO
5.783	2A05	[redacted]	ATIVO
5.725	2A06	[redacted]	ATIVO
5.834	2A07	[redacted]	ATIVO
5.775	2A08	[redacted]	ATIVO
6.536	2A09	[redacted]	ATIVO
5.882	2A10	[redacted]	ATIVO
5.732	2A11	[redacted]	ATIVO
6.001	2A12	[redacted]	ATIVO
5.773	2A13	[redacted]	ATIVO
5.865	2A14	[redacted]	ATIVO
5.910	2A15	[redacted]	ATIVO
5.706	2A16	[redacted]	ATIVO
6.693	2A17	[redacted]	ATIVO
5.848	2A18	[redacted]	ATIVO
5.859	2A19	[redacted]	ATIVO
6.276	2A20	[redacted]	ATIVO
5.894	2A21	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º B | PROFESSOR(A) T.G.S.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
6.287	2B01	[redacted]	ATIVO
5.739	2B02	[redacted]	ATIVO
5.718	2B03	[redacted]	ATIVO
5.741	2B04	[redacted]	ATIVO
5.953	2B05	[redacted]	ATIVO
5.816	2B06	[redacted]	ATIVO
5.911	2B07	[redacted]	ATIVO
6.144	2B08	[redacted]	ATIVO
5.772	2B09	[redacted]	ATIVO
5.740	2B10	[redacted]	ATIVO
6.534	2B11	[redacted]	ATIVO
5.729	2B12	[redacted]	ATIVO
6.135	2B13	[redacted]	ATIVO
5.748	2B14	[redacted]	ATIVO
5.793	2B15	[redacted]	ATIVO
5.812	2B16	[redacted]	ATIVO
5.900	2B17	[redacted]	ATIVO
5.776	2B18	[redacted]	ATIVO
5.854	2B19	[redacted]	ATIVO
5.873	2B20	[redacted]	ATIVO
5.808	2B21	[redacted]	ATIVO
5.750	2B22	[redacted]	ATIVO
ESCOLA MEU RECANTO | 2º C | PROFESSOR(A) T.G.S.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
5.798	2C01	[redacted]	ATIVO
6.452	2C02	[redacted]	ATIVO
5.784	2C03	[redacted]	ATIVO
5.907	2C04	[redacted]	ATIVO
5.858	2C05	[redacted]	ATIVO
5.833	2C06	[redacted]	ATIVO
6.120	2C07	[redacted]	ATIVO
5.869	2C08	[redacted]	ATIVO
5.801	2C09	[redacted]	ATIVO
5.942	2C10	[redacted]	ATIVO
5.826	2C11	[redacted]	ATIVO
6.479	2C12	[redacted]	ATIVO
6.504	2C13	[redacted]	ATIVO
5.832	2C14	[redacted]	ATIVO
5.752	2C15	[redacted]	ATIVO
5.711	2C16	[redacted]	ATIVO
5.755	2C17	[redacted]	ATIVO
5.744	2C18	[redacted]	ATIVO
5.891	2C19	[redacted]	ATIVO

5.730	2C20	[redacted]	ATIVO
5.815	2C21	[redacted]	ATIVO
6.615	2C22	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º D | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.825	2D01	[redacted]	ATIVO
5.761	2D02	[redacted]	ATIVO
5.883	2D03	[redacted]	ATIVO
5.719	2D04	[redacted]	ATIVO
5.795	2D05	[redacted]	ATIVO
6.215	2D06	[redacted]	ATIVO
5.745	2D07	[redacted]	ATIVO
5.809	2D08	[redacted]	ATIVO
6.002	2D09	[redacted]	ATIVO
5.709	2D10	[redacted]	ATIVO
5.705	2D11	[redacted]	ATIVO
5.712	2D12	[redacted]	ATIVO
5.868	2D13	[redacted]	ATIVO
6.267	2D14	[redacted]	ATIVO
6.517	2D15	[redacted]	ATIVO
5.778	2D16	[redacted]	ATIVO
6.000	2D17	[redacted]	ATIVO
5.774	2D18	[redacted]	ATIVO
5.838	2D19	[redacted]	ATIVO
5.781	2D20	[redacted]	ATIVO
6.470	2D21	[redacted]	ATIVO
5.875	2D22	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º E | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.864	2E01	[redacted]	ATIVO
5.867	2E02	[redacted]	ATIVO
5.733	2E03	[redacted]	ATIVO
6.541	2E04	[redacted]	ATIVO
5.872	2E05	[redacted]	ATIVO
5.763	2E06	[redacted]	ATIVO
5.717	2E07	[redacted]	ATIVO
5.751	2E08	[redacted]	ATIVO
5.728	2E09	[redacted]	ATIVO
5.701	2E10	[redacted]	ATIVO
5.877	2E11	[redacted]	ATIVO
5.828	2E12	[redacted]	ATIVO
5.896	2E13	[redacted]	ATIVO
5.713	2E14	[redacted]	ATIVO
5.757	2E15	[redacted]	ATIVO

5.703	2E16	[redacted]	ATIVO
6.203	2E17	[redacted]	ATIVO
6.256	2E18	[redacted]	ATIVO
5.710	2E19	[redacted]	ATIVO
5.714	2E20	[redacted]	ATIVO
5.997	2E21	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º F | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.715	2F01	[redacted]	ATIVO
6.542	2F02	[redacted]	TRANSFERIDO
5.806	2F03	[redacted]	ATIVO
5.716	2F04	[redacted]	ATIVO
5.708	2F05	[redacted]	ATIVO
6.653	2F06	[redacted]	ATIVO
6.524	2F07	[redacted]	ATIVO
5.737	2F08	[redacted]	ATIVO
5.768	2F09	[redacted]	ATIVO
6.523	2F10	[redacted]	ATIVO
5.875	2F11	[redacted]	REMANEJADO
5.807	2F12	[redacted]	ATIVO
5.804	2F13	[redacted]	ATIVO
5.785	2F14	[redacted]	ATIVO
5.878	2F15	[redacted]	ATIVO
5.837	2F16	[redacted]	ATIVO
5.726	2F17	[redacted]	ATIVO
5.743	2F18	[redacted]	ATIVO
5.735	2F19	[redacted]	ATIVO
5.945	2F20	[redacted]	ATIVO
5.846	2F21	[redacted]	ATIVO
5.827	2F22	[redacted]	ATIVO
5.702	2F23	[redacted]	ATIVO
5.749	2F24	[redacted]	ATIVO
5.720	2F25	[redacted]	ATIVO
6.726	2F26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º G | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.769	2G01	[redacted]	ATIVO
6.133	2G02	[redacted]	ATIVO
5.874	2G03	[redacted]	ATIVO
5.876	2G04	[redacted]	ATIVO
5.835	2G05	[redacted]	ATIVO
6.710	2G06	[redacted]	ATIVO
5.870	2G07	[redacted]	ATIVO
6.173	2G08	[redacted]	ATIVO

5.881	2G09	[redacted]	ATIVO
5.840	2G10	[redacted]	ATIVO
5.912	2G11	[redacted]	ATIVO
5.928	2G12	[redacted]	ATIVO
5.988	2G13	[redacted]	ATIVO
5.764	2G14	[redacted]	ATIVO
5.976	2G15	[redacted]	ATIVO
5.742	2G16	[redacted]	ATIVO
5.794	2G17	[redacted]	ATIVO
5.758	2G18	[redacted]	TRANSFERIDO
6.222	2G19	[redacted]	ATIVO
5.996	2G20	[redacted]	ATIVO
6.720	2G21	[redacted]	ATIVO
6.723	2G22	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MEU RECANTO | 2º H | PROFESSOR(A) T.G.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
5.955	2H01	[redacted]	ATIVO
6.539	2H02	[redacted]	ATIVO
6.507	2H03	[redacted]	ATIVO
5.849	2H04	[redacted]	ATIVO
5.836	2H05	[redacted]	ATIVO
5.871	2H06	[redacted]	ATIVO
6.543	2H07	[redacted]	ATIVO
5.760	2H08	[redacted]	ATIVO
5.845	2H09	[redacted]	ATIVO
5.847	2H10	[redacted]	ATIVO
5.634	2H11	[redacted]	ATIVO
5.999	2H12	[redacted]	ATIVO
5.926	2H13	[redacted]	ATIVO
5.823	2H14	[redacted]	ATIVO
6.537	2H15	[redacted]	ATIVO
5.937	2H16	[redacted]	ATIVO
5.866	2H17	[redacted]	TRANSFERIDO
6.440	2H18	[redacted]	ATIVO
5.855	2H19	[redacted]	ATIVO
5.792	2H20	[redacted]	ATIVO
6.477	2H21	[redacted]	ATIVO
5.750	2H22	[redacted]	REMANEJADO
5.822	2H23	[redacted]	ATIVO

ESCOLA PEDRINHAS | 2º ANO | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
516	2P01	[redacted]	ATIVO
518	2P02	[redacted]	ATIVO
508	2P03	[redacted]	ATIVO

504	2P04	[redacted]	ATIVO
511	2P05	[redacted]	ATIVO
514	2P06	[redacted]	ATIVO
522	2P07	[redacted]	ATIVO
599	2P08	[redacted]	TRANSFERIDO
507	2P09	[redacted]	ATIVO
509	2P10	[redacted]	ATIVO
505	2P11	[redacted]	ATIVO
521	2P12	[redacted]	ATIVO
551	2P13	[redacted]	ATIVO
530	2P14	[redacted]	ATIVO
515	2P15	[redacted]	ATIVO
512	2P16	[redacted]	ATIVO
561	2P17	[redacted]	ATIVO
618	2P18	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º A | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.573	3A01	[redacted]	ATIVO
7.605	3A02	[redacted]	ATIVO
7.484	3A03	[redacted]	ATIVO
7.575	3A04	[redacted]	ATIVO
7.593	3A05	[redacted]	ATIVO
7.494	3A06	[redacted]	ATIVO
7.578	3A07	[redacted]	ATIVO
7.502	3A08	[redacted]	ATIVO
7.554	3A09	[redacted]	ATIVO
7.606	3A10	[redacted]	ATIVO
7.498	3A11	[redacted]	ATIVO
7.555	3A12	[redacted]	ATIVO
7.519	3A13	[redacted]	ATIVO
7.501	3A14	[redacted]	ATIVO
7.497	3A15	[redacted]	ATIVO
7.477	3A16	[redacted]	ATIVO
7.545	3A17	[redacted]	ATIVO
7.499	3A18	[redacted]	ATIVO
7.529	3A19	[redacted]	REMANEJADO
7.599	3A20	[redacted]	ATIVO
7.552	3A21	[redacted]	ATIVO
7.557	3A22	[redacted]	ATIVO
7.483	3A23	[redacted]	ATIVO
7.563	3A24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º B | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.582	3B01	[redacted]	ATIVO

7.479	3B02	[redacted]	ATIVO
7.489	3B03	[redacted]	ATIVO
7.516	3B04	[redacted]	ATIVO
7.579	3B05	[redacted]	ATIVO
7.564	3B06	[redacted]	ATIVO
7.566	3B07	[redacted]	ATIVO
7.528	3B08	[redacted]	ATIVO
7.508	3B09	[redacted]	ATIVO
7.471	3B10	[redacted]	ATIVO
7.481	3B11	[redacted]	ATIVO
7.616	3B12	[redacted]	ATIVO
7.565	3B13	[redacted]	ATIVO
7.511	3B14	[redacted]	ATIVO
7.619	3B15	[redacted]	ATIVO
7.518	3B16	[redacted]	ATIVO
7.531	3B17	[redacted]	ATIVO
7.581	3B18	[redacted]	ATIVO
7.588	3B19	[redacted]	ATIVO
7.530	3B20	[redacted]	ATIVO
7.532	3B21	[redacted]	ATIVO
7.485	3B22	[redacted]	ATIVO
7.625	3B23	[redacted]	ATIVO
7.623	3B24	[redacted]	ATIVO
7.636	3B25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º C | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.592	3C01	[redacted]	ATIVO
7.615	3C02	[redacted]	ATIVO
7.609	3C03	[redacted]	ATIVO
7.595	3C04	[redacted]	ATIVO
7.503	3C05	[redacted]	ATIVO
7.493	3C06	[redacted]	ATIVO
7.590	3C07	[redacted]	ATIVO
7.591	3C08	[redacted]	ATIVO
7.513	3C09	[redacted]	ATIVO
7.567	3C10	[redacted]	ATIVO
7.500	3C11	[redacted]	ATIVO
7.523	3C12	[redacted]	ATIVO
7.505	3C13	[redacted]	ATIVO
7.551	3C14	[redacted]	ATIVO
7.541	3C15	[redacted]	ATIVO
7.602	3C16	[redacted]	ATIVO
7.537	3C17	[redacted]	ATIVO
7.476	3C18	[redacted]	ATIVO
7.568	3C19	[redacted]	ATIVO

7.558	3C20	[redacted]	ATIVO
7.576	3C21	[redacted]	ATIVO
7.628	3C22	[redacted]	ATIVO
7.635	3C23	[redacted]	REMANEJADO
7.639	3C24	[redacted]	ATIVO
7.648	3C25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º D | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.520	3D01	[redacted]	ATIVO
7.536	3D02	[redacted]	ATIVO
7.482	3D03	[redacted]	ATIVO
7.580	3D04	[redacted]	ATIVO
7.495	3D05	[redacted]	ATIVO
7.496	3D06	[redacted]	ATIVO
7.472	3D07	[redacted]	ATIVO
7.470	3D08	[redacted]	ATIVO
7.487	3D09	[redacted]	ATIVO
7.611	3D10	[redacted]	ATIVO
7.524	3D11	[redacted]	ATIVO
7.583	3D12	[redacted]	ATIVO
7.469	3D13	[redacted]	ATIVO
7.553	3D14	[redacted]	ATIVO
7.507	3D15	[redacted]	ATIVO
7.480	3D16	[redacted]	ATIVO
7.474	3D17	[redacted]	ATIVO
7.509	3D18	[redacted]	ATIVO
7.603	3D19	[redacted]	ATIVO
7.571	3D20	[redacted]	ATIVO
7.492	3D21	[redacted]	ATIVO
7.539	3D22	[redacted]	ATIVO
7.630	3D23	[redacted]	ATIVO
7.643	3D24	[redacted]	ATIVO
7.651	3D25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º E | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.548	3E01	[redacted]	ATIVO
7.561	3E02	[redacted]	ATIVO
7.562	3E03	[redacted]	ATIVO
7.527	3E04	[redacted]	ATIVO
7.563	3E05	[redacted]	REMANEJADO
7.506	3E06	[redacted]	TRANSFERIDO
7.586	3E07	[redacted]	ATIVO
7.550	3E08	[redacted]	ATIVO
7.517	3E09	[redacted]	ATIVO

7.594	3E10	[redacted]	ATIVO
7.584	3E11	[redacted]	ATIVO
7.490	3E12	[redacted]	ATIVO
7.572	3E13	[redacted]	ATIVO
7.533	3E14	[redacted]	ATIVO
7.544	3E15	[redacted]	ATIVO
7.560	3E16	[redacted]	ATIVO
7.577	3E17	[redacted]	ATIVO
7.607	3E18	[redacted]	ATIVO
7.570	3E19	[redacted]	ATIVO
7.627	3E20	[redacted]	ATIVO
7.633	3E21	[redacted]	ATIVO
7.641	3E22	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º F | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.534	3F01	[redacted]	ATIVO
7.514	3F02	[redacted]	ATIVO
7.600	3F03	[redacted]	ATIVO
7.535	3F04	[redacted]	ATIVO
7.613	3F05	[redacted]	ATIVO
7.510	3F06	[redacted]	ATIVO
7.491	3F07	[redacted]	ATIVO
7.526	3F08	[redacted]	ATIVO
7.549	3F09	[redacted]	ATIVO
7.559	3F10	[redacted]	ATIVO
7.504	3F11	[redacted]	ATIVO
7.538	3F12	[redacted]	ATIVO
7.598	3F13	[redacted]	ATIVO
7.478	3F14	[redacted]	ATIVO
7.488	3F15	[redacted]	ATIVO
7.473	3F16	[redacted]	ATIVO
7.622	3F17	[redacted]	ATIVO
7.529	3F18	[redacted]	ATIVO
7.635	3F19	[redacted]	ATIVO
7.646	3F20	[redacted]	ATIVO
7.653	3F21	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 3º G | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.601	3G01	[redacted]	ATIVO
7.569	3G02	[redacted]	ATIVO
7.597	3G03	[redacted]	ATIVO
7.522	3G04	[redacted]	ATIVO
7.556	3G05	[redacted]	ATIVO
7.585	3G06	[redacted]	ATIVO

7.587	3G07	[redacted]	ATIVO
7.614	3G08	[redacted]	ATIVO
7.475	3G09	[redacted]	ATIVO
7.525	3G10	[redacted]	ATIVO
7.540	3G11	[redacted]	ATIVO
7.610	3G12	[redacted]	RECLASSIFICA
7.468	3G13	[redacted]	ATIVO
7.542	3G14	[redacted]	ATIVO
7.618	3G15	[redacted]	ATIVO
7.624	3G16	[redacted]	ATIVO
7.617	3G17	[redacted]	TRANSFERIDO
7.631	3G18	[redacted]	ATIVO
7.642	3G19	[redacted]	ATIVO
7.652	3G20	[redacted]	ATIVO
487	3P01	[redacted]	ATIVO
477	3P02	[redacted]	ATIVO
499	3P03	[redacted]	ATIVO
490	3P04	[redacted]	ATIVO
481	3P05	[redacted]	ATIVO
465	3P06	[redacted]	ATIVO
478	3P07	[redacted]	ATIVO
601	3P08	[redacted]	ATIVO
466	3P09	[redacted]	ATIVO
482	3P10	[redacted]	ATIVO
598	3P11	[redacted]	TRANSFERIDO
472	3P12	[redacted]	ATIVO
471	3P13	[redacted]	ATIVO
474	3P14	[redacted]	ATIVO
468	3P15	[redacted]	ATIVO
464	3P16	[redacted]	ATIVO
467	3P17	[redacted]	ATIVO
476	3P18	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º A | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.265	4A01	[redacted]	ATIVO
7.280	4A02	[redacted]	ATIVO
7.236	4A03	[redacted]	ATIVO
7.273	4A04	[redacted]	ATIVO
7.301	4A05	[redacted]	ATIVO
7.302	4A06	[redacted]	TRANSFERIDO
7.223	4A07	[redacted]	ATIVO
7.465	4A08	[redacted]	ATIVO
7.386	4A09	[redacted]	ATIVO
7.251	4A10	[redacted]	ATIVO
7.325	4A11	[redacted]	ATIVO

7.323	4A12	[redacted]	ATIVO
7.376	4A13	[redacted]	ATIVO
7.283	4A14	[redacted]	ATIVO
7.299	4A15	[redacted]	ATIVO
7.311	4A16	[redacted]	ATIVO
7.395	4A17	[redacted]	ATIVO
7.345	4A18	[redacted]	ATIVO
7.259	4A19	[redacted]	ATIVO
7.330	4A20	[redacted]	ATIVO
7.313	4A21	[redacted]	ATIVO
7.390	4A22	[redacted]	ATIVO
7.241	4A23	[redacted]	ATIVO
7.281	4A24	[redacted]	ATIVO
7.274	4A25	[redacted]	ATIVO
7.264	4A26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º B | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.304	4B01	[redacted]	TRANSFERIDO
7.244	4B02	[redacted]	ATIVO
7.221	4B03	[redacted]	ATIVO
7.248	4B04	[redacted]	ATIVO
7.365	4B05	[redacted]	ATIVO
7.368	4B06	[redacted]	ATIVO
7.295	4B07	[redacted]	ATIVO
7.220	4B08	[redacted]	ATIVO
7.284	4B09	[redacted]	ATIVO
7.239	4B10	[redacted]	ATIVO
7.334	4B11	[redacted]	ATIVO
7.307	4B12	[redacted]	ATIVO
7.321	4B13	[redacted]	ATIVO
7.261	4B14	[redacted]	ATIVO
7.289	4B15	[redacted]	ATIVO
7.381	4B16	[redacted]	ATIVO
7.337	4B17	[redacted]	ATIVO
7.229	4B18	[redacted]	ATIVO
7.278	4B19	[redacted]	ATIVO
7.285	4B20	[redacted]	ATIVO
7.331	4B21	[redacted]	ATIVO
7.400	4B22	[redacted]	ATIVO
7.420	4B23	[redacted]	ATIVO
7.247	4B24	[redacted]	ATIVO
7.413	4B25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º C | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO

7.344	4C01	[redacted]	ATIVO
7.466	4C02	[redacted]	RECLASSIFICA
7.432	4C03	[redacted]	ATIVO
7.401	4C04	[redacted]	TRANSFERIDO
7.382	4C05	[redacted]	ATIVO
7.332	4C06	[redacted]	ATIVO
7.277	4C07	[redacted]	ATIVO
7.282	4C08	[redacted]	ATIVO
7.309	4C09	[redacted]	ATIVO
7.293	4C10	[redacted]	ATIVO
7.442	4C11	[redacted]	ATIVO
7.253	4C12	[redacted]	ATIVO
7.316	4C13	[redacted]	ATIVO
7.266	4C14	[redacted]	ATIVO
7.512	4C15	[redacted]	ATIVO
7.291	4C16	[redacted]	ATIVO
7.235	4C17	[redacted]	ATIVO
7.373	4C18	[redacted]	ATIVO
7.234	4C19	[redacted]	ATIVO
7.335	4C20	[redacted]	ATIVO
7.353	4C21	[redacted]	ATIVO
7.228	4C22	[redacted]	ATIVO
7.242	4C23	[redacted]	ATIVO
7.463	4C24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º D | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.268	4D01	[redacted]	ATIVO
7.318	4D02	[redacted]	ATIVO
7.227	4D03	[redacted]	ATIVO
7.292	4D04	[redacted]	ATIVO
7.354	4D05	[redacted]	ATIVO
7.219	4D06	[redacted]	ATIVO
7.326	4D07	[redacted]	ATIVO
7.385	4D08	[redacted]	ATIVO
7.222	4D09	[redacted]	ATIVO
7.360	4D10	[redacted]	ATIVO
7.306	4D11	[redacted]	ATIVO
7.393	4D12	[redacted]	ATIVO
7.297	4D13	[redacted]	ATIVO
7.351	4D14	[redacted]	ATIVO
7.364	4D15	[redacted]	ATIVO
7.257	4D16	[redacted]	ATIVO
7.237	4D17	[redacted]	ATIVO
7.346	4D18	[redacted]	ATIVO
7.249	4D19	[redacted]	ATIVO

7.279	4D20	[redacted]	ATIVO
7.232	4D21	[redacted]	ATIVO
7.287	4D22	[redacted]	ATIVO
7.355	4D23	[redacted]	ATIVO
7.394	4D24	[redacted]	ATIVO
7.412	4D25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º E | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.342	4E01	[redacted]	ATIVO
7.389	4E02	[redacted]	ATIVO
7.327	4E03	[redacted]	ATIVO
7.383	4E04	[redacted]	ATIVO
7.240	4E05	[redacted]	ATIVO
7.451	4E06	[redacted]	ATIVO
7.296	4E07	[redacted]	ATIVO
7.347	4E08	[redacted]	ATIVO
7.377	4E09	[redacted]	RECLASSIFICA
7.238	4E10	[redacted]	ATIVO
7.453	4E11	[redacted]	ATIVO
7.343	4E12	[redacted]	ATIVO
7.413	4E13	[redacted]	REMANEJADO
7.224	4E14	[redacted]	ATIVO
7.371	4E15	[redacted]	ATIVO
7.341	4E16	[redacted]	ATIVO
7.254	4E17	[redacted]	ATIVO
7.394	4E18	[redacted]	REMANEJADO
7.464	4E19	[redacted]	ATIVO
7.443	4E20	[redacted]	ATIVO
7.252	4E21	[redacted]	ATIVO
7.263	4E22	[redacted]	ATIVO
7.644	4E23	[redacted]	TRANSFERIDO
7.608	4E24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º F | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.286	4F01	[redacted]	ATIVO
7.608	4F02	[redacted]	REMANEJADO
7.246	4F03	[redacted]	ATIVO
7.338	4F04	[redacted]	ATIVO
7.290	4F05	[redacted]	ATIVO
7.452	4F06	[redacted]	ATIVO
7.267	4F07	[redacted]	REMANEJADO
7.369	4F08	[redacted]	ATIVO
7.226	4F09	[redacted]	ATIVO
7.339	4F10	[redacted]	ATIVO

7.543	4F11	[redacted]	ATIVO
7.396	4F12	[redacted]	ATIVO
7.412	4F13	[redacted]	REMANEJADO
7.258	4F14	[redacted]	ATIVO
7.378	4F15	[redacted]	ATIVO
7.329	4F16	[redacted]	ATIVO
7.272	4F17	[redacted]	ATIVO
7.319	4F18	[redacted]	ATIVO
7.328	4F19	[redacted]	ATIVO
7.276	4F20	[redacted]	ATIVO
7.638	4F21	[redacted]	ATIVO
7.637	4F22	[redacted]	ATIVO
7.260	4F23	[redacted]	ATIVO
7.374	4F24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 4º G | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.300	4G01	[redacted]	ATIVO
7.256	4G02	[redacted]	ATIVO
7.380	4G03	[redacted]	ATIVO
7.320	4G04	[redacted]	ATIVO
7.574	4G05	[redacted]	ATIVO
7.245	4G06	[redacted]	ATIVO
7.107	4G07	[redacted]	ATIVO
7.374	4G08	[redacted]	REMANEJADO
7.250	4G09	[redacted]	ATIVO
7.379	4G10	[redacted]	ATIVO
7.448	4G11	[redacted]	ATIVO
7.271	4G12	[redacted]	TRANSFERIDO
7.255	4G13	[redacted]	ATIVO
7.596	4G14	[redacted]	ATIVO
7.275	4G15	[redacted]	ATIVO
7.231	4G16	[redacted]	TRANSFERIDO
7.310	4G17	[redacted]	ATIVO
7.612	4G18	[redacted]	ATIVO
7.288	4G19	[redacted]	ATIVO
7.324	4G20	[redacted]	ATIVO
7.260	4G21	[redacted]	REMANEJADO
7.397	4G22	[redacted]	ATIVO
7.632	4G23	[redacted]	TRANSFERIDO
7.419	4G24	[redacted]	ATIVO
7.267	4G25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA PEDRINHAS | 4º ANO | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
576	4P01	[redacted]	ATIVO

484	4P02	[redacted]	ATIVO
430	4P03	[redacted]	ATIVO
432	4P04	[redacted]	ATIVO
526	4P05	[redacted]	ATIVO
520	4P06	[redacted]	ATIVO
437	4P07	[redacted]	ATIVO
612	4P08	[redacted]	ATIVO
433	4P09	[redacted]	ATIVO
495	4P10	[redacted]	ATIVO
559	4P11	[redacted]	ATIVO
431	4P12	[redacted]	ATIVO
570	4P13	[redacted]	ATIVO
425	4P14	[redacted]	ATIVO
451	4P15	[redacted]	ATIVO
462	4P16	[redacted]	ATIVO
427	4P17	[redacted]	ATIVO
619	4P18	[redacted]	ATIVO
621	4P19	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º A | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.019	5A01	[redacted]	ATIVO
6.986	5A02	[redacted]	ATIVO
6.942	5A03	[redacted]	ATIVO
7.438	5A04	[redacted]	ATIVO
6.950	5A05	[redacted]	ATIVO
7.112	5A06	[redacted]	ATIVO
6.990	5A07	[redacted]	ATIVO
7.027	5A08	[redacted]	REMANEJADO
7.040	5A09	[redacted]	ATIVO
7.001	5A10	[redacted]	ATIVO
7.092	5A11	[redacted]	ATIVO
6.968	5A12	[redacted]	ATIVO
7.020	5A13	[redacted]	ATIVO
6.962	5A14	[redacted]	ATIVO
7.072	5A15	[redacted]	ATIVO
6.987	5A16	[redacted]	ATIVO
6.974	5A17	[redacted]	ATIVO
7.096	5A18	[redacted]	ATIVO
6.992	5A19	[redacted]	ATIVO
7.312	5A20	[redacted]	ATIVO
6.934	5A21	[redacted]	ATIVO
7.087	5A22	[redacted]	ATIVO
7.018	5A23	[redacted]	ATIVO
6.964	5A24	[redacted]	ATIVO
7.125	5A25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º B | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.958	5B01	[redacted]	ATIVO
6.965	5B02	[redacted]	ATIVO
6.960	5B03	[redacted]	ATIVO
7.024	5B04	[redacted]	ATIVO
7.421	5B05	[redacted]	ATIVO
7.164	5B06	[redacted]	ATIVO
7.084	5B07	[redacted]	ATIVO
7.048	5B08	[redacted]	ATIVO
7.422	5B09	[redacted]	ATIVO
7.068	5B10	[redacted]	ATIVO
7.012	5B11	[redacted]	ATIVO
7.014	5B12	[redacted]	ATIVO
7.016	5B13	[redacted]	ATIVO
7.181	5B14	[redacted]	ATIVO
7.056	5B15	[redacted]	ATIVO
7.192	5B16	[redacted]	ATIVO
7.083	5B17	[redacted]	ATIVO
7.064	5B18	[redacted]	ATIVO
6.949	5B19	[redacted]	ATIVO
7.449	5B20	[redacted]	TRANSFERIDO
6.939	5B21	[redacted]	ATIVO
7.004	5B22	[redacted]	ATIVO
7.217	5B23	[redacted]	ATIVO
7.521	5B24	[redacted]	ATIVO
7.621	5B25	[redacted]	ATIVO
7.634	5B26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º B | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.021	5C01	[redacted]	ATIVO
7.059	5C02	[redacted]	ATIVO
7.088	5C03	[redacted]	ATIVO
6.952	5C04	[redacted]	ATIVO
7.034	5C05	[redacted]	ATIVO
7.007	5C06	[redacted]	ATIVO
7.200	5C07	[redacted]	ATIVO
6.969	5C08	[redacted]	ATIVO
7.352	5C09	[redacted]	ATIVO
7.133	5C10	[redacted]	ATIVO
7.215	5C11	[redacted]	TRANSFERIDO
6.977	5C12	[redacted]	ATIVO
7.017	5C13	[redacted]	ATIVO
7.186	5C14	[redacted]	ATIVO

6.961	5C15	[redacted]	ATIVO
7.062	5C16	[redacted]	ATIVO
7.168	5C17	[redacted]	ATIVO
7.116	5C18	[redacted]	ATIVO
6.956	5C19	[redacted]	ATIVO
6.946	5C20	[redacted]	ATIVO
7.013	5C21	[redacted]	ATIVO
7.003	5C22	[redacted]	ATIVO
6.970	5C23	[redacted]	ATIVO
7.123	5C24	[redacted]	ATIVO
6.938	5C25	[redacted]	ATIVO
7.090	5C26	[redacted]	ATIVO
7.647	5C27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º D | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.995	5D01	[redacted]	ATIVO
6.931	5D02	[redacted]	ATIVO
6.997	5D03	[redacted]	ATIVO
7.433	5D04	[redacted]	ATIVO
6.953	5D05	[redacted]	ATIVO
6.937	5D06	[redacted]	ATIVO
7.109	5D07	[redacted]	ATIVO
7.547	5D08	[redacted]	ATIVO
7.032	5D09	[redacted]	ATIVO
7.082	5D10	[redacted]	ATIVO
7.025	5D11	[redacted]	ATIVO
7.047	5D12	[redacted]	ATIVO
7.058	5D13	[redacted]	ATIVO
7.061	5D14	[redacted]	ATIVO
7.100	5D15	[redacted]	ATIVO
7.074	5D16	[redacted]	ATIVO
7.090	5D17	[redacted]	REMANEJADO
7.118	5D18	[redacted]	ATIVO
6.951	5D19	[redacted]	ATIVO
7.093	5D20	[redacted]	ATIVO
7.041	5D21	[redacted]	ATIVO
6.936	5D22	[redacted]	ATIVO
7.067	5D23	[redacted]	ATIVO
7.097	5D24	[redacted]	ATIVO
7.027	5D25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º E | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.943	5E01	[redacted]	ATIVO
7.458	5E02	[redacted]	ATIVO

7.137	5E03	[redacted]	ATIVO
7.095	5E04	[redacted]	ATIVO
7.457	5E05	[redacted]	ATIVO
6.973	5E06	[redacted]	ATIVO
7.441	5E07	[redacted]	ATIVO
7.006	5E08	[redacted]	ATIVO
7.120	5E09	[redacted]	ATIVO
7.150	5E10	[redacted]	ATIVO
7.103	5E11	[redacted]	ATIVO
6.984	5E12	[redacted]	ATIVO
6.976	5E13	[redacted]	ATIVO
6.988	5E14	[redacted]	ATIVO
7.045	5E15	[redacted]	ATIVO
7.122	5E16	[redacted]	ATIVO
7.166	5E17	[redacted]	ATIVO
7.033	5E18	[redacted]	ATIVO
6.966	5E19	[redacted]	ATIVO
7.080	5E20	[redacted]	ATIVO
7.145	5E21	[redacted]	ATIVO
7.117	5E22	[redacted]	ATIVO
7.629	5E23	[redacted]	ATIVO
7.124	5E24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º F | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.989	5F01	[redacted]	ATIVO
7.043	5F02	[redacted]	ATIVO
6.996	5F03	[redacted]	ATIVO
7.002	5F04	[redacted]	ATIVO
7.428	5F05	[redacted]	ATIVO
7.055	5F06	[redacted]	ATIVO
6.978	5F07	[redacted]	ATIVO
6.948	5F08	[redacted]	ATIVO
7.066	5F09	[redacted]	ATIVO
7.317	5F10	[redacted]	ATIVO
6.954	5F11	[redacted]	ATIVO
7.417	5F12	[redacted]	ATIVO
6.991	5F13	[redacted]	ATIVO
7.444	5F14	[redacted]	ATIVO
6.941	5F15	[redacted]	ATIVO
7.404	5F16	[redacted]	ATIVO
7.069	5F17	[redacted]	ATIVO
7.049	5F18	[redacted]	ATIVO
7.091	5F19	[redacted]	ATIVO
6.963	5F20	[redacted]	ATIVO
7.104	5F21	[redacted]	ATIVO

7.407	5F22	[redacted]	ATIVO
7.071	5F23	[redacted]	ATIVO
7.187	5F24	[redacted]	ATIVO
7.372	5F25	[redacted]	ATIVO
7.466	5F26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º G | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
6.999	5G01	[redacted]	ATIVO
7.113	5G02	[redacted]	ATIVO
7.039	5G03	[redacted]	ATIVO
7.546	5G04	[redacted]	ATIVO
6.994	5G05	[redacted]	ATIVO
7.065	5G06	[redacted]	ATIVO
7.005	5G07	[redacted]	ATIVO
7.094	5G08	[redacted]	ATIVO
6.935	5G09	[redacted]	ATIVO
7.208	5G10	[redacted]	ATIVO
7.026	5G11	[redacted]	ATIVO
7.057	5G12	[redacted]	ATIVO
7.135	5G13	[redacted]	ATIVO
7.023	5G14	[redacted]	ATIVO
7.050	5G15	[redacted]	ATIVO
7.128	5G16	[redacted]	ATIVO
7.515	5G17	[redacted]	ATIVO
7.000	5G18	[redacted]	ATIVO
7.151	5G19	[redacted]	ATIVO
7.011	5G20	[redacted]	ATIVO
7.036	5G21	[redacted]	ATIVO
7.081	5G22	[redacted]	ATIVO
7.589	5G23	[redacted]	ATIVO
7.620	5G24	[redacted]	REMANEJADO
7.348	5G25	[redacted]	ATIVO
7.121	5G26	[redacted]	ATIVO
7.640	5G27	[redacted]	ATIVO
7.375	5G28	[redacted]	ATIVO
7.649	5G29	[redacted]	ATIVO

ESCOLA BRITÂNIA | 5º H | PROFESSOR(A) M.B.T.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
7.070	5H01	[redacted]	ATIVO
7.209	5H02	[redacted]	ATIVO
7.038	5H03	[redacted]	ATIVO
7.085	5H04	[redacted]	ATIVO
7.031	5H05	[redacted]	ATIVO
7.191	5H06	[redacted]	ATIVO

6.983	5H07	[redacted]	ATIVO
6.957	5H08	[redacted]	TRANSFERIDO
7.052	5H09	[redacted]	ATIVO
7.211	5H10	[redacted]	ATIVO
7.105	5H11	[redacted]	ATIVO
7.046	5H12	[redacted]	ATIVO
6.971	5H13	[redacted]	ATIVO
6.940	5H14	[redacted]	ATIVO
7.009	5H15	[redacted]	ATIVO
7.053	5H16	[redacted]	ATIVO
7.141	5H17	[redacted]	ATIVO
7.604	5H18	[redacted]	ATIVO
7.610	5H19	[redacted]	ATIVO
7.620	5H20	[redacted]	ATIVO

ESCOLA PEDRINHAS | 5º P | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
396	5P01	[redacted]	ATIVO
602	5P02	[redacted]	ATIVO
525	5P03	[redacted]	ATIVO
418	5P04	[redacted]	ATIVO
608	5P05	[redacted]	ATIVO
528	5P06	[redacted]	ATIVO
594	5P07	[redacted]	ATIVO
395	5P08	[redacted]	ATIVO
440	5P09	[redacted]	ATIVO
406	5P10	[redacted]	ATIVO
563	5P11	[redacted]	ATIVO
398	5P12	[redacted]	ATIVO
552	5P13	[redacted]	ATIVO
399	5P14	[redacted]	ATIVO
421	5P15	[redacted]	ATIVO
417	5P16	[redacted]	ATIVO
415	5P17	[redacted]	ATIVO
416	5P18	[redacted]	ATIVO
550	5P19	[redacted]	ATIVO
593	5P20	[redacted]	ATIVO
413	5P21	[redacted]	ATIVO
480	5P22	[redacted]	ATIVO
444	5P23	[redacted]	ATIVO
404	5P24	[redacted]	ATIVO
402	5P25	[redacted]	ATIVO
400	5P26	[redacted]	ATIVO
401	5P27	[redacted]	ATIVO
617	5P28	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º A | PROFESSOR(A) R.I.L.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12.162	6A01	[redacted]	ATIVO
12.000	6A02	[redacted]	ATIVO
12.095	6A03	[redacted]	ATIVO
12.126	6A04	[redacted]	ATIVO
12.133	6A05	[redacted]	ATIVO
11.994	6A06	[redacted]	ATIVO
12.046	6A07	[redacted]	ATIVO
11.992	6A08	[redacted]	ATIVO
12.145	6A09	[redacted]	ATIVO
11.991	6A10	[redacted]	ATIVO
12.029	6A11	[redacted]	ATIVO
12.050	6A12	[redacted]	ATIVO
12.036	6A13	[redacted]	ATIVO
12.001	6A14	[redacted]	ATIVO
12.152	6A15	[redacted]	ATIVO
12.005	6A16	[redacted]	ATIVO
12.059	6A17	[redacted]	ATIVO
12.053	6A18	[redacted]	ATIVO
12.097	6A19	[redacted]	ATIVO
12.054	6A20	[redacted]	ATIVO
12.069	6A21	[redacted]	ATIVO
12.159	6A22	[redacted]	ATIVO
12.114	6A23	[redacted]	ATIVO
12.058	6A24	[redacted]	ATIVO
12.055	6A25	[redacted]	ATIVO
12.010	6A26	[redacted]	ATIVO
12.153	6A27	[redacted]	ATIVO
12.086	6A28	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º B | PROFESSOR(A) R.I.L.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12.017	6B01	[redacted]	ATIVO
12.163	6B02	[redacted]	ATIVO
12.070	6B03	[redacted]	ATIVO
12.125	6B04	[redacted]	ATIVO
12.107	6B05	[redacted]	ATIVO
12.099	6B06	[redacted]	ATIVO
12.044	6B07	[redacted]	ATIVO
12.116	6B08	[redacted]	ATIVO
12.023	6B09	[redacted]	ATIVO
12.038	6B10	[redacted]	ATIVO
12.148	6B11	[redacted]	ATIVO
12.093	6B12	[redacted]	ATIVO
12.002	6B13	[redacted]	ATIVO

12.015	6B14	[redacted]	ATIVO
12.118	6B15	[redacted]	ATIVO
12.143	6B16	[redacted]	ATIVO
11.967	6B17	[redacted]	ATIVO
12.089	6B18	[redacted]	ATIVO
12.031	6B19	[redacted]	ATIVO
12.161	6B20	[redacted]	ATIVO
12.056	6B21	[redacted]	ATIVO
12.102	6B22	[redacted]	ATIVO
12.019	6B23	[redacted]	ATIVO
12.119	6B24	[redacted]	ATIVO
12.175	6B25	[redacted]	ATIVO
12.178	6B26	[redacted]	ATIVO
12.112	6B27	[redacted]	ATIVO
12.188	6B28	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º C | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.997	6C01	[redacted]	ATIVO
12.074	6C02	[redacted]	ATIVO
12.052	6C03	[redacted]	ATIVO
12.021	6C04	[redacted]	ATIVO
12.007	6C05	[redacted]	ATIVO
12.101	6C06	[redacted]	ATIVO
12.033	6C07	[redacted]	ATIVO
12.115	6C08	[redacted]	ATIVO
12.104	6C09	[redacted]	ATIVO
12.073	6C10	[redacted]	ATIVO
12.064	6C11	[redacted]	ATIVO
12.120	6C12	[redacted]	ATIVO
12.164	6C13	[redacted]	ATIVO
11.995	6C14	[redacted]	ATIVO
12.092	6C15	[redacted]	ATIVO
12.137	6C16	[redacted]	ATIVO
12.106	6C17	[redacted]	ATIVO
12.128	6C18	[redacted]	ATIVO
12.109	6C19	[redacted]	ATIVO
12.108	6C20	[redacted]	ATIVO
12.049	6C21	[redacted]	ATIVO
12.042	6C22	[redacted]	ATIVO
12.103	6C23	[redacted]	ATIVO
12.124	6C24	[redacted]	ATIVO
12.157	6C25	[redacted]	ATIVO
12.030	6C26	[redacted]	ATIVO
11.993	6C27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º D| PROFESSOR(A) R.I.L.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12.144	6D01	[redacted]	ATIVO
12.111	6D02	[redacted]	ATIVO
12.062	6D03	[redacted]	ATIVO
12.065	6D04	[redacted]	ATIVO
12.081	6D05	[redacted]	ATIVO
12.020	6D06	[redacted]	ATIVO
12.048	6D07	[redacted]	ATIVO
12.172	6D08	[redacted]	ATIVO
12.117	6D09	[redacted]	ATIVO
12.130	6D10	[redacted]	ATIVO
11.996	6D11	[redacted]	ATIVO
12.057	6D12	[redacted]	ATIVO
12.156	6D13	[redacted]	ATIVO
12.076	6D14	[redacted]	ATIVO
12.013	6D15	[redacted]	ATIVO
12.151	6D16	[redacted]	ATIVO
12.084	6D17	[redacted]	ATIVO
12.136	6D18	[redacted]	ATIVO
12.027	6D19	[redacted]	ATIVO
12.067	6D20	[redacted]	ATIVO
12.063	6D21	[redacted]	ATIVO
12.022	6D22	[redacted]	ATIVO
12.167	6D23	[redacted]	ATIVO
12.198	6D24	[redacted]	ATIVO
12.146	6D25	[redacted]	ATIVO
12.209	6D26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º E | PROFESSOR(A) R.I.L.			
RM	**CLASSE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**
12.110	6E01	[redacted]	ATIVO
12.165	6E02	[redacted]	ATIVO
12.051	6E03	[redacted]	ATIVO
12.147	6E04	[redacted]	ATIVO
12.154	6E05	[redacted]	ATIVO
12.034	6E06	[redacted]	ATIVO
12.080	6E07	[redacted]	ATIVO
12.082	6E08	[redacted]	ATIVO
12.090	6E09	[redacted]	ATIVO
12.098	6E10	[redacted]	ATIVO
12.024	6E11	[redacted]	ATIVO
12.072	6E12	[redacted]	ATIVO
12.071	6E13	[redacted]	ATIVO
11.998	6E14	[redacted]	ATIVO
12.004	6E15	[redacted]	ATIVO

12.113	6E16	[redacted]	ATIVO
12.009	6E17	[redacted]	ATIVO
12.094	6E18	[redacted]	ATIVO
12.131	6E19	[redacted]	ATIVO
12.160	6E20	[redacted]	ATIVO
12.174	6E21	[redacted]	ATIVO
12.177	6E22	[redacted]	ATIVO
12.182	6E23	[redacted]	ATIVO
12.184	6E24	[redacted]	ATIVO
12.185	6E25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º F | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
12.083	6F01	[redacted]	ATIVO
12.078	6F02	[redacted]	ATIVO
12.037	6F03	[redacted]	ATIVO
11.787	6F04	[redacted]	ATIVO
11.999	6F05	[redacted]	ATIVO
12.085	6F06	[redacted]	ATIVO
12.091	6F07	[redacted]	ATIVO
12.060	6F08	[redacted]	ATIVO
12.016	6F09	[redacted]	ATIVO
12.047	6F10	[redacted]	ATIVO
12.088	6F11	[redacted]	ATIVO
12.006	6F12	[redacted]	ATIVO
12.149	6F13	[redacted]	ATIVO
12.035	6F14	[redacted]	ATIVO
12.140	6F15	[redacted]	ATIVO
12.087	6F16	[redacted]	ATIVO
12.011	6F17	[redacted]	ATIVO
12.018	6F18	[redacted]	ATIVO
12.180	6F19	[redacted]	ATIVO
12.190	6F20	[redacted]	ATIVO
12.193	6F21	[redacted]	ATIVO
12.194	6F22	[redacted]	ATIVO
12.196	6F23	[redacted]	ATIVO
12.197	6F24	[redacted]	ATIVO
12.186	6F25	[redacted]	ATIVO
12.204	6F26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 6º G | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
12.041	6G01	[redacted]	ATIVO
12.025	6G02	[redacted]	ATIVO
12.045	6G03	[redacted]	ATIVO
12.134	6G04	[redacted]	ATIVO

12.003	6G05	[redacted]	ATIVO
12.068	6G06	[redacted]	ATIVO
12.166	6G07	[redacted]	ATIVO
12.079	6G08	[redacted]	ATIVO
11.851	6G09	[redacted]	ATIVO
12.096	6G10	[redacted]	ATIVO
12.170	6G11	[redacted]	ATIVO
12.127	6G12	[redacted]	ATIVO
12.014	6G13	[redacted]	ATIVO
12.132	6G14	[redacted]	ATIVO
12.028	6G15	[redacted]	ATIVO
12.077	6G16	[redacted]	ATIVO
12.121	6G17	[redacted]	ATIVO
12.026	6G18	[redacted]	ATIVO
12.100	6G19	[redacted]	ATIVO
11.990	6G20	[redacted]	ATIVO
12.150	6G21	[redacted]	ATIVO
12.075	6G22	[redacted]	ATIVO
12.008	6G23	[redacted]	ATIVO
12.043	6G24	[redacted]	ATIVO
12.066	6G25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA PEDRINHAS | 6º ANO | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
575	6P01	[redacted]	ATIVO
372	6P02	[redacted]	ATIVO
361	6P03	[redacted]	ATIVO
366	6P04	[redacted]	ATIVO
558	6P05	[redacted]	ATIVO
365	6P06	[redacted]	ATIVO
378	6P07	[redacted]	ATIVO
373	6P08	[redacted]	ATIVO
368	6P09	[redacted]	ATIVO
375	6P10	[redacted]	ATIVO
367	6P11	[redacted]	ATIVO
560	6P12	[redacted]	ATIVO
369	6P13	[redacted]	ATIVO
503	6P14	[redacted]	ATIVO
359	6P15	[redacted]	ATIVO
371	6P16	[redacted]	ATIVO
362	6P17	[redacted]	ATIVO
360	6P18	[redacted]	ATIVO
450	6P19	[redacted]	ATIVO
363	6P20	[redacted]	ATIVO
384	6P21	[redacted]	ATIVO
358	6P22	[redacted]	ATIVO

374	6P23	YMAM	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º A | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.810	7A01	[redacted]	ATIVO
11.694	7A02	[redacted]	ATIVO
12.012	7A03	[redacted]	ATIVO
11.819	7A04	[redacted]	ATIVO
11.778	7A05	[redacted]	ATIVO
11.848	7A06	[redacted]	ATIVO
11.764	7A07	[redacted]	ATIVO
11.802	7A08	[redacted]	ATIVO
11.707	7A09	[redacted]	ATIVO
11.800	7A10	[redacted]	ATIVO
11.811	7A11	[redacted]	ATIVO
11.692	7A12	[redacted]	ATIVO
11.816	7A13	[redacted]	ATIVO
12.129	7A14	[redacted]	ATIVO
11.808	7A15	[redacted]	ATIVO
11.785	7A16	[redacted]	ATIVO
11.706	7A17	[redacted]	ATIVO
11.792	7A18	[redacted]	ATIVO
11.721	7A19	[redacted]	ATIVO
11.861	7A20	[redacted]	ATIVO
11.849	7A21	[redacted]	ATIVO
11.757	7A22	[redacted]	ATIVO
11.838	7A23	[redacted]	ATIVO
11.337	7A24	[redacted]	ATIVO
11.748	7A25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º B | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.783	7B01	[redacted]	ATIVO
11.793	7B02	[redacted]	ATIVO
11.830	7B03	[redacted]	ATIVO
11.517	7B04	[redacted]	ATIVO
11.693	7B05	[redacted]	ATIVO
11.773	7B06	[redacted]	ATIVO
11.751	7B07	[redacted]	ATIVO
11.703	7B08	[redacted]	ATIVO
11.789	7B09	[redacted]	ATIVO
11.737	7B10	[redacted]	ATIVO
11.960	7B11	[redacted]	ATIVO
11.747	7B12	[redacted]	ATIVO
11.944	7B13	[redacted]	ATIVO
11.716	7B14	[redacted]	ATIVO

11.791	7B15	[redacted]	ATIVO
11.840	7B16	[redacted]	ATIVO
11.867	7B17	[redacted]	ATIVO
11.859	7B18	[redacted]	ATIVO
11.768	7B19	[redacted]	ATIVO
11.719	7B20	[redacted]	ATIVO
11.828	7B21	[redacted]	ATIVO
11.788	7B22	[redacted]	ATIVO
11.713	7B23	[redacted]	ATIVO
11.709	7B24	[redacted]	ATIVO
11.701	7B25	[redacted]	ATIVO
11.818	7B26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º C| PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.804	7C01	[redacted]	ATIVO
11.844	7C02	[redacted]	ATIVO
11.696	7C03	[redacted]	ATIVO
11.689	7C04	[redacted]	ATIVO
11.745	7C05	[redacted]	ATIVO
11.794	7C06	[redacted]	ATIVO
11.824	7C07	[redacted]	ATIVO
11.976	7C08	[redacted]	ATIVO
11.754	7C09	[redacted]	ATIVO
11.913	7C10	[redacted]	ATIVO
11.714	7C11	[redacted]	ATIVO
11.801	7C12	[redacted]	ATIVO
11.779	7C13	[redacted]	ATIVO
11.700	7C14	[redacted]	ATIVO
11.857	7C15	[redacted]	ATIVO
11.687	7C16	[redacted]	ATIVO
11.718	7C17	[redacted]	ATIVO
11.806	7C18	[redacted]	ATIVO
11.874	7C19	[redacted]	ATIVO
11.735	7C20	[redacted]	ATIVO
11.945	7C21	[redacted]	ATIVO
11.655	7C22	[redacted]	ATIVO
11.870	7C23	[redacted]	ATIVO
11.832	7C24	[redacted]	ATIVO
11.504	7C25	[redacted]	ATIVO
12.212	7C26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º D | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.539	7D01	[redacted]	ATIVO
11.752	7D02	[redacted]	ATIVO

11.711	7D03	[redacted]	ATIVO
11.686	7D04	[redacted]	ATIVO
12.169	7D05	[redacted]	TRANSFERIDO
11.966	7D06	[redacted]	TRANSFERIDO
11.720	7D07	[redacted]	ATIVO
11.798	7D08	[redacted]	ATIVO
11.902	7D09	[redacted]	TRANSFERIDO
11.911	7D10	[redacted]	ATIVO
11.777	7D11	[redacted]	ATIVO
11.727	7D12	[redacted]	ATIVO
11.753	7D13	[redacted]	ATIVO
11.856	7D14	[redacted]	ATIVO
11.912	7D15	[redacted]	ATIVO
11.756	7D16	[redacted]	ATIVO
11.986	7D17	[redacted]	ATIVO
11.795	7D18	[redacted]	ATIVO
11.738	7D19	[redacted]	ATIVO
12.155	7D20	[redacted]	ATIVO
11.814	7D21	[redacted]	ATIVO
12.168	7D22	[redacted]	ATIVO
11.705	7D23	[redacted]	ATIVO
11.775	7D24	[redacted]	ATIVO
11.699	7D25	[redacted]	ATIVO
12.183	7D26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º E | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.746	7E01	[redacted]	ATIVO
11.758	7E02	[redacted]	ATIVO
11.815	7E03	[redacted]	ATIVO
11.741	7E04	[redacted]	ATIVO
11.858	7E05	[redacted]	ATIVO
11.781	7E06	[redacted]	ATIVO
11.697	7E07	[redacted]	ATIVO
11.712	7E08	[redacted]	ATIVO
11.786	7E09	[redacted]	ATIVO
11.873	7E10	[redacted]	ATIVO
11.732	7E11	[redacted]	ATIVO
11.710	7E12	[redacted]	ATIVO
11.750	7E13	[redacted]	ATIVO
11.782	7E14	[redacted]	ATIVO
11.702	7E15	[redacted]	ATIVO
11.497	7E16	[redacted]	ATIVO
11.862	7E17	[redacted]	ATIVO
11.780	7E18	[redacted]	ATIVO
11.774	7E19	[redacted]	ATIVO

11.981	7E20	[redacted]	ATIVO
11.761	7E21	[redacted]	ATIVO
11.831	7E22	[redacted]	ATIVO
11.860	7E23	[redacted]	ATIVO
12.171	7E24	[redacted]	ATIVO
11.688	7E25	[redacted]	ATIVO
11.799	7E26	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º F | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.834	7F01	[redacted]	ATIVO
11.771	7F02	[redacted]	ATIVO
11.868	7F03	[redacted]	ATIVO
11.805	7F04	[redacted]	ATIVO
11.762	7F05	[redacted]	ATIVO
11.730	7F06	[redacted]	ATIVO
11.887	7F07	[redacted]	ATIVO
11.871	7F08	[redacted]	TRANSFERIDO
11.744	7F09	[redacted]	ATIVO
11.698	7F10	[redacted]	ATIVO
11.852	7F11	[redacted]	ATIVO
11.728	7F12	[redacted]	ATIVO
11.784	7F13	[redacted]	ATIVO
11.685	7F14	[redacted]	ATIVO
11.827	7F15	[redacted]	ATIVO
11.932	7F16	[redacted]	ATIVO
11.691	7F17	[redacted]	ATIVO
11.941	7F18	[redacted]	ATIVO
11.766	7F19	[redacted]	ATIVO
11.704	7F20	[redacted]	ATIVO
11.759	7F21	[redacted]	ATIVO
11.770	7F22	[redacted]	ATIVO
11.847	7F23	[redacted]	ATIVO
12.200	7F24	[redacted]	ATIVO
12.202	7F25	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º G | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.731	7G01	[redacted]	ATIVO
11.839	7G02	[redacted]	ATIVO
11.843	7G03	[redacted]	ATIVO
11.813	7G04	[redacted]	ATIVO
11.715	7G05	[redacted]	ATIVO
11.927	7G06	[redacted]	ATIVO
11.722	7G07	[redacted]	ATIVO
11.863	7G08	[redacted]	ATIVO

11.855	7G09	[redacted]	ATIVO
11.690	7G10	[redacted]	ATIVO
11.733	7G11	[redacted]	ATIVO
11.952	7G12	[redacted]	ATIVO
11.755	7G13	[redacted]	ATIVO
11.760	7G14	[redacted]	ATIVO
11.765	7G15	[redacted]	ATIVO
11.724	7G16	[redacted]	ATIVO
11.726	7G17	[redacted]	ATIVO
11.776	7G18	[redacted]	ATIVO
11.739	7G19	[redacted]	ATIVO
11.743	7G20	[redacted]	ATIVO
11.740	7G21	[redacted]	ATIVO
11.729	7G22	[redacted]	ATIVO
12.208	7G23	[redacted]	ATIVO
12.210	7G24	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 7º P | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
318	7P01	[redacted]	ATIVO
324	7P02	[redacted]	ATIVO
569	7P03	[redacted]	ATIVO
562	7P04	[redacted]	ATIVO
307	7P05	[redacted]	ATIVO
333	7P06	[redacted]	ATIVO
308	7P07	[redacted]	ATIVO
500	7P08	[redacted]	ATIVO
330	7P09	[redacted]	ATIVO
317	7P10	[redacted]	ATIVO
344	7P11	[redacted]	ATIVO
335	7P12	[redacted]	ATIVO
436	7P13	[redacted]	ATIVO
564	7P14	[redacted]	ATIVO
348	7P15	[redacted]	ATIVO
305	7P16	[redacted]	ATIVO
346	7P17	[redacted]	ATIVO
309	7P18	[redacted]	ATIVO
351	7P19	[redacted]	ATIVO
334	7P20	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º A | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.433	8A01	[redacted]	ATIVO
12.122	8A02	[redacted]	ATIVO
11.488	8A03	[redacted]	ATIVO
11.387	8A04	[redacted]	ATIVO

11.513	8A05	[redacted]	ATIVO
11.437	8A06	[redacted]	ATIVO
11.095	8A07	[redacted]	ATIVO
11.385	8A08	[redacted]	ATIVO
11.486	8A09	[redacted]	ATIVO
11.360	8A10	[redacted]	ATIVO
11.411	8A11	[redacted]	ATIVO
11.483	8A12	[redacted]	ATIVO
11.416	8A13	[redacted]	ATIVO
11.538	8A14	[redacted]	ATIVO
12.105	8A15	[redacted]	ATIVO
11.987	8A16	[redacted]	ATIVO
11.356	8A17	[redacted]	ATIVO
11.610	8A18	[redacted]	ATIVO
11.895	8A19	[redacted]	ATIVO
11.460	8A20	[redacted]	ATIVO
11.383	8A21	[redacted]	ATIVO
11.897	8A22	[redacted]	ATIVO
11.429	8A23	[redacted]	ATIVO
11.736	8A24	[redacted]	ATIVO
12.138	8A25	[redacted]	ATIVO
11.537	8A26	[redacted]	ATIVO
11.359	8A27	[redacted]	ATIVO
11.372	8A28	[redacted]	ATIVO
11.695	8A29	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º B | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.395	8B01	[redacted]	ATIVO
11.507	8B02	[redacted]	ATIVO
11.353	8B03	[redacted]	ATIVO
11.502	8B04	[redacted]	ATIVO
11.516	8B05	[redacted]	ATIVO
11.402	8B06	[redacted]	ATIVO
11.377	8B07	[redacted]	ATIVO
11.588	8B08	[redacted]	ATIVO
11.900	8B09	[redacted]	ATIVO
11.890	8B10	[redacted]	ATIVO
11.396	8B11	[redacted]	ATIVO
11.406	8B12	[redacted]	ATIVO
11.378	8B13	[redacted]	ATIVO
11.474	8B14	[redacted]	ATIVO
11.334	8B15	[redacted]	ATIVO
11.644	8B16	[redacted]	ATIVO
11.491	8B17	[redacted]	ATIVO
11.427	8B18	[redacted]	ATIVO

11.529	8B19	[redacted]	ATIVO
11.464	8B20	[redacted]	ATIVO
11.530	8B21	[redacted]	ATIVO
11.438	8B22	[redacted]	ATIVO
11.368	8B23	[redacted]	ATIVO
11.466	8B24	[redacted]	ATIVO
11.551	8B25	[redacted]	ATIVO
11.633	8B26	[redacted]	ATIVO
11.934	8B27	[redacted]	ATIVO
11.432	8B28	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º C | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.473	8C01	[redacted]	ATIVO
11.951	8C02	[redacted]	ATIVO
11.482	8C03	[redacted]	ATIVO
11.345	8C04	[redacted]	ATIVO
11.414	8C05	[redacted]	ATIVO
11.452	8C06	[redacted]	ATIVO
11.533	8C07	[redacted]	ATIVO
11.158	8C08	[redacted]	ATIVO
11.367	8C09	[redacted]	ATIVO
11.891	8C10	[redacted]	TRANSFERIDO
11.906	8C11	[redacted]	ATIVO
11.841	8C12	[redacted]	ATIVO
11.138	8C13	[redacted]	ATIVO
11.580	8C14	[redacted]	ATIVO
11.790	8C15	[redacted]	TRANSFERIDO
11.499	8C16	[redacted]	ATIVO
11.463	8C17	[redacted]	ATIVO
11.335	8C18	[redacted]	ATIVO
11.590	8C19	[redacted]	ATIVO
11.408	8C20	[redacted]	ATIVO
11.428	8C21	[redacted]	ATIVO
11.493	8C22	[redacted]	ATIVO
11.348	8C23	[redacted]	ATIVO
11.479	8C24	[redacted]	ATIVO
11.823	8C25	[redacted]	ATIVO
11.936	8C26	[redacted]	ATIVO
12.179	8C27	[redacted]	ATIVO
12.203	8C28	[redacted]	ATIVO
12.205	8C29	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º D | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.864	8D01	[redacted]	ATIVO

11.375	8D02	[redacted]	ATIVO
11.374	8D03	[redacted]	ATIVO
11.679	8D04	[redacted]	ATIVO
11.336	8D05	[redacted]	ATIVO
11.346	8D06	[redacted]	ATIVO
11.496	8D07	[redacted]	ATIVO
11.450	8D08	[redacted]	ATIVO
11.407	8D09	[redacted]	ATIVO
11.440	8D10	[redacted]	ATIVO
11.500	8D11	[redacted]	ATIVO
11.354	8D12	[redacted]	ATIVO
11.423	8D13	[redacted]	ATIVO
11.028	8D14	[redacted]	ATIVO
11.457	8D15	[redacted]	ATIVO
11.605	8D16	[redacted]	ATIVO
11.373	8D17	[redacted]	ATIVO
11.489	8D18	[redacted]	ATIVO
11.442	8D19	[redacted]	ATIVO
12.181	8D20	[redacted]	ATIVO
11.413	8D21	[redacted]	ATIVO
11.451	8D22	[redacted]	ATIVO
11.664	8D23	[redacted]	ATIVO
11.399	8D24	[redacted]	ATIVO
11.926	8D25	[redacted]	ATIVO
11.674	8D26	[redacted]	ATIVO
11.441	8D27	[redacted]	ATIVO
11.524	8D28	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º E | PROFESSOR(A) R.I.L.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.361	8E01	[redacted]	ATIVO
11.430	8E02	[redacted]	ATIVO
11.419	8E03	[redacted]	ATIVO
11.436	8E04	[redacted]	ATIVO
11.397	8E05	[redacted]	ATIVO
11.349	8E06	[redacted]	ATIVO
11.620	8E07	[redacted]	ATIVO
11.426	8E08	[redacted]	ATIVO
11.501	8E09	[redacted]	ATIVO
11.400	8E10	[redacted]	ATIVO
11.680	8E11	[redacted]	ATIVO
11.331	8E12	[redacted]	ATIVO
11.388	8E13	[redacted]	ATIVO
11.351	8E14	[redacted]	ATIVO
11.812	8E15	[redacted]	ATIVO
11.554	8E16	[redacted]	ATIVO

11.409	8E17	[redacted]	ATIVO
11.443	8E18	[redacted]	ATIVO
11.481	8E19	[redacted]	ATIVO
11.717	8E20	[redacted]	ATIVO
11.394	8E21	[redacted]	ATIVO
11.627	8E22	[redacted]	TRANSFERIDO
11.511	8E23	[redacted]	ATIVO
11.355	8E24	[redacted]	ATIVO
11.462	8E25	[redacted]	ATIVO
11.977	8E26	[redacted]	ATIVO
11.514	8E27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º F | PROFESSOR(A) E.I.N.N.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.362	8F01	[redacted]	ATIVO
11.456	8F02	[redacted]	ATIVO
11.376	8F03	[redacted]	ATIVO
11.369	8F04	[redacted]	ATIVO
11.352	8F05	[redacted]	ATIVO
11.418	8F06	[redacted]	ATIVO
11.454	8F07	[redacted]	ATIVO
11.526	8F08	[redacted]	ATIVO
11.380	8F09	[redacted]	ATIVO
11.453	8F10	[redacted]	ATIVO
11.410	8F11	[redacted]	ATIVO
11.401	8F12	[redacted]	ATIVO
11.370	8F13	[redacted]	ATIVO
11.403	8F14	[redacted]	ATIVO
11.523	8F15	[redacted]	ATIVO
11.484	8F16	[redacted]	ATIVO
11.626	8F17	[redacted]	ATIVO
11.190	8F18	[redacted]	ATIVO
11.962	8F19	[redacted]	ATIVO
11.379	8F20	[redacted]	ATIVO
11.515	8F21	[redacted]	ATIVO
11.947	8F22	[redacted]	ATIVO
11.505	8F23	[redacted]	ATIVO
11.332	8F24	[redacted]	ATIVO
11.984	8F25	[redacted]	ATIVO
11.935	8F26	[redacted]	ATIVO
12.192	8F27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 8º G | PROFESSOR(A) E.I.N.N.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.659	8G01	[redacted]	ATIVO
11.449	8G02	[redacted]	ATIVO

11.531	8G03	[redacted]	ATIVO
11.421	8G04	[redacted]	ATIVO
11.465	8G05	[redacted]	ATIVO
11.425	8G06	[redacted]	ATIVO
11.391	8G07	[redacted]	ATIVO
12.187	8G08	[redacted]	ATIVO
11.480	8G09	[redacted]	ATIVO
11.448	8G10	[redacted]	ATIVO
11.371	8G11	[redacted]	ATIVO
11.363	8G12	[redacted]	ATIVO
11.492	8G13	[redacted]	ATIVO
11.358	8G14	[redacted]	ATIVO
11.875	8G15	[redacted]	ATIVO
11.519	8G16	[redacted]	ATIVO
11.384	8G17	[redacted]	ATIVO
11.382	8G18	[redacted]	ATIVO
11.485	8G19	[redacted]	ATIVO
12.142	8G20	[redacted]	ATIVO
11.338	8G21	[redacted]	ATIVO
11.892	8G22	[redacted]	ATIVO
11.545	8G23	[redacted]	ATIVO
11.494	8G24	[redacted]	ATIVO
11.357	8G25	[redacted]	ATIVO
11.111	8G26	[redacted]	ATIVO
11.562	8G27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º A | PROFESSOR(A) S.L.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.630	9A01	[redacted]	ATIVO
11.014	9A02	[redacted]	ATIVO
11.168	9A03	[redacted]	TRANSFERIDO
11.045	9A04	[redacted]	ATIVO
11.262	9A05	[redacted]	ATIVO
10.862	9A06	[redacted]	ATIVO
11.118	9A07	[redacted]	ATIVO
11.002	9A08	[redacted]	ATIVO
11.422	9A09	[redacted]	ATIVO
11.069	9A10	[redacted]	ATIVO
11.062	9A11	[redacted]	ATIVO
11.040	9A12	[redacted]	ATIVO
11.954	9A13	[redacted]	ATIVO
11.161	9A14	[redacted]	ATIVO
11.173	9A15	[redacted]	ATIVO
11.015	9A16	[redacted]	ATIVO
11.183	9A17	[redacted]	ATIVO
11.046	9A18	[redacted]	ATIVO

11.012	9A19	[redacted]	ATIVO
11.104	9A20	[redacted]	ATIVO
11.989	9A21	[redacted]	ATIVO
11.132	9A22	[redacted]	ATIVO
11.077	9A23	[redacted]	ATIVO
11.893	9A24	[redacted]	ATIVO
11.542	9A25	[redacted]	ATIVO
11.058	9A26	[redacted]	ATIVO
11.088	9A27	[redacted]	ATIVO
11.110	9A28	[redacted]	ATIVO
11.185	9A29	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º B | PROFESSOR(A) S.L.S.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.609	9B01	[redacted]	ATIVO
12.141	9B02	[redacted]	ATIVO
11.184	9B03	[redacted]	ATIVO
11.579	9B04	[redacted]	ATIVO
12.158	9B05	[redacted]	ATIVO
11.204	9B06	[redacted]	ATIVO
11.037	9B07	[redacted]	ATIVO
11.961	9B08	[redacted]	ATIVO
11.725	9B09	[redacted]	ATIVO
11.084	9B10	[redacted]	ATIVO
11.141	9B11	[redacted]	ATIVO
11.822	9B12	[redacted]	ATIVO
11.128	9B13	[redacted]	ATIVO
11.980	9B14	[redacted]	ATIVO
11.165	9B15	[redacted]	ATIVO
11.041	9B16	[redacted]	ATIVO
11.233	9B17	[redacted]	ATIVO
11.098	9B18	[redacted]	ATIVO
11.016	9B19	[redacted]	ATIVO
11.177	9B20	[redacted]	ATIVO
12.173	9B21	[redacted]	ATIVO
10.999	9B22	[redacted]	ATIVO
11.013	9B23	[redacted]	ATIVO
11.565	9B24	[redacted]	ATIVO
11.302	9B25	[redacted]	ATIVO
10.729	9B26	[redacted]	ATIVO
11.809	9B27	[redacted]	TRANSFERIDO
12.199	9B28	[redacted]	TRANSFERIDO
12.176	9B29	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º C | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO

10.994	9C01	[redacted]	ATIVO
11.167	9C02	[redacted]	ATIVO
11.076	9C03	[redacted]	ATIVO
11.940	9C04	[redacted]	ATIVO
11.883	9C05	[redacted]	ATIVO
11.019	9C06	[redacted]	ATIVO
11.975	9C07	[redacted]	ATIVO
11.072	9C08	[redacted]	ATIVO
11.125	9C09	[redacted]	ATIVO
11.085	9C10	[redacted]	ATIVO
11.031	9C11	[redacted]	ATIVO
11.033	9C12	[redacted]	ATIVO
11.176	9C13	[redacted]	ATIVO
11.943	9C14	[redacted]	ATIVO
10.988	9C15	[redacted]	ATIVO
11.022	9C16	[redacted]	ATIVO
11.444	9C17	[redacted]	ATIVO
11.079	9C18	[redacted]	ATIVO
11.011	9C19	[redacted]	ATIVO
11.135	9C20	[redacted]	ATIVO
11.172	9C21	[redacted]	ATIVO
11.066	9C22	[redacted]	ATIVO
11.067	9C23	[redacted]	ATIVO
11.723	9C24	[redacted]	ATIVO
11.047	9C25	[redacted]	ATIVO
11.181	9C26	[redacted]	ATIVO
11.127	9C27	[redacted]	REMANEJADO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º D | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.000	9D01	[redacted]	ATIVO
11.803	9D02	[redacted]	ATIVO
11.071	9D03	[redacted]	ATIVO
11.142	9D04	[redacted]	ATIVO
11.129	9D05	[redacted]	ATIVO
11.018	9D06	[redacted]	ATIVO
11.970	9D07	[redacted]	ATIVO
11.203	9D08	[redacted]	ATIVO
11.052	9D09	[redacted]	ATIVO
10.990	9D10	[redacted]	ATIVO
11.254	9D11	[redacted]	ATIVO
11.568	9D12	[redacted]	ATIVO
11.060	9D13	[redacted]	ATIVO
11.150	9D14	[redacted]	ATIVO
11.607	9D15	[redacted]	ATIVO
11.153	9D16	[redacted]	ATIVO

11.048	9D17	[redacted]	ATIVO
11.007	9D18	[redacted]	ATIVO
11.210	9D19	[redacted]	ATIVO
11.188	9D20	[redacted]	ATIVO
11.642	9D21	[redacted]	ATIVO
11.320	9D22	[redacted]	ATIVO
11.389	9D23	[redacted]	ATIVO
11.055	9D24	[redacted]	ATIVO
11.982	9D25	[redacted]	ATIVO
11.003	9D26	[redacted]	ATIVO
12.211	9D27	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º E | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
11.154	9E01	[redacted]	ATIVO
11.933	9E02	[redacted]	ATIVO
11.065	9E03	[redacted]	ATIVO
11.010	9E04	[redacted]	ATIVO
11.151	9E05	[redacted]	ATIVO
11.114	9E06	[redacted]	ATIVO
10.993	9E07	[redacted]	ATIVO
11.106	9E08	[redacted]	ATIVO
11.080	9E09	[redacted]	ATIVO
11.042	9E10	[redacted]	ATIVO
11.159	9E11	[redacted]	ATIVO
11.405	9E12	[redacted]	ATIVO
11.021	9E13	[redacted]	ATIVO
11.102	9E14	[redacted]	ATIVO
11.121	9E15	[redacted]	ATIVO
11.264	9E16	[redacted]	ATIVO
11.039	9E17	[redacted]	ATIVO
11.054	9E18	[redacted]	ATIVO
11.147	9E19	[redacted]	ATIVO
11.140	9E20	[redacted]	ATIVO
11.097	9E21	[redacted]	ATIVO
11.103	9E22	[redacted]	ATIVO
11.130	9E23	[redacted]	ATIVO
11.020	9E24	[redacted]	ATIVO
11.025	9E25	[redacted]	ATIVO
11.614	9E26	[redacted]	ATIVO
12.211	9E27	[redacted]	OUTRO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º F | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
12.123	9F01	[redacted]	ATIVO
11.878	9F02	[redacted]	ATIVO

11.381	9F03	[redacted]	ATIVO
12.135	9F04	[redacted]	ATIVO
11.939	9F05	[redacted]	ATIVO
11.008	9F06	[redacted]	ATIVO
11.898	9F07	[redacted]	ATIVO
11.086	9F08	[redacted]	ATIVO
11.091	9F09	[redacted]	ATIVO
11.032	9F10	[redacted]	ATIVO
11.293	9F11	[redacted]	ATIVO
11.017	9F12	[redacted]	ATIVO
10.882	9F13	[redacted]	ATIVO
11.035	9F14	[redacted]	ATIVO
11.051	9F15	[redacted]	ATIVO
11.107	9F16	[redacted]	ATIVO
11.109	9F17	[redacted]	ATIVO
11.027	9F18	[redacted]	ATIVO
11.074	9F19	[redacted]	ATIVO
11.622	9F20	[redacted]	ATIVO
11.094	9F21	[redacted]	ATIVO
11.082	9F22	[redacted]	ATIVO
11.068	9F23	[redacted]	ATIVO
11.096	9F24	[redacted]	ATIVO
11.090	9F25	[redacted]	ATIVO
11.105	9F26	[redacted]	ATIVO
10.794	9F27	[redacted]	ATIVO
12.189	9F28	[redacted]	ATIVO
11.004	9F29	[redacted]	ATIVO
11.127	9F30	[redacted]	ATIVO

ESCOLA MONTE CARLO | 9º G | PROFESSOR(A) R.P.P.

RM	CLASSE	NOME	SITUAÇÃO
12.032	9G01	[redacted]	ATIVO
12.061	9G02	[redacted]	ATIVO
11.196	9G03	[redacted]	ATIVO
11.009	9G04	[redacted]	ATIVO
11.498	9G05	[redacted]	ATIVO
12.139	9G06	[redacted]	ATIVO
11.064	9G07	[redacted]	ATIVO
11.005	9G08	[redacted]	ATIVO
11.973	9G09	[redacted]	ATIVO
11.075	9G10	[redacted]	TRANSFERIDO
10.843	9G11	[redacted]	ATIVO
11.242	9G12	[redacted]	ATIVO
11.842	9G13	[redacted]	ATIVO
12.040	9G14	[redacted]	ATIVO
11.556	9G15	[redacted]	TRANSFERIDO

12.039	9G16	[redacted]	ATIVO
11.126	9G17	[redacted]	ATIVO
11.119	9G18	[redacted]	ATIVO
11.050	9G19	[redacted]	ATIVO
11.057	9G20	[redacted]	ATIVO
11.026	9G21	[redacted]	ATIVO
11.053	9G22	[redacted]	ATIVO
11.180	9G23	[redacted]	ATIVO
11.162	9G24	[redacted]	ATIVO
12.195	9G25	[redacted]	ATIVO
12.201	9G26	[redacted]	ATIVO
12.206	9G27	[redacted]	ATIVO